

**Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados**  
Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca  
<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

SÍLVIA MUGNATTO MACEDO

# Liberdade de Imprensa e Democracia: A Atuação da Câmara dos Deputados

RIO DE JANEIRO  
2009

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

SÍLVIA MUGNATTO MACEDO

ORIENTADOR: JOÃO FERES JUNIOR  
CO-ORIENTADOR: ANTONIO TEIXEIRA DE BARROS

# Liberdade de Imprensa e Democracia: A atuação da Câmara dos Deputados

Dissertação apresentada ao Instituto de Pesquisas  
Universitárias do Rio de Janeiro e ao Centro de  
Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara  
dos Deputados como requisito parcial para a obtenção do  
título de Mestre em Ciência Política.

RIO DE JANEIRO  
2009

**Sílvia Mugnatto Macedo**

# Liberdade de Imprensa e Democracia: A Atuação da Câmara dos Deputados

Dissertação apresentada ao Instituto de Pesquisas Universitárias do Rio de Janeiro e ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

**Aprovada em 19 de maio de 2009**

## **BANCA EXAMINADORA:**

João Feres Junior  
(orientador)  
Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

Antonio Teixeira de Barros  
(co-orientador)  
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados

Flávia Millena Biroli Tokarski  
Universidade de Brasília

Rejane Maria de Freitas Xavier  
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à Câmara dos Deputados e particularmente ao Cefor pelo apoio a esta pesquisa.

Mas não poderia deixar de mencionar o meu orientador, João Feres Junior, que apontou as minhas dificuldades de maneira precisa e sugeriu leituras e abordagens que tornaram mais claro o caminho a ser percorrido. Reconheço, porém, que muitas dificuldades ainda não puderam ser resolvidas neste trabalho.

Também agradeço pela paciência do meu co-orientador, Antonio Teixeira de Barros, que me apoiou em vários momentos da dissertação.

Devo registrar ainda que repetiria com prazer as aulas ministradas pelos professores do Iuperj como preparação para esta dissertação. Estas aulas foram especiais não só pela qualidade dos docentes, mas pela companhia ativa dos meus colegas de mestrado e doutorado.

Finalmente, a realização do trabalho contou com a colaboração da minha família. Não era incomum ouvir um “deixa a mamãe que ela está escrevendo aquele trabalho...”.

**RESUMO:** Este trabalho busca analisar os argumentos dos deputados federais quando o assunto é a regulação da mídia, com foco nos debates a respeito da criação do Conselho Federal de Jornalismo (2004) e da instituição da chamada "TV Pública" (2007/2008). Os argumentos utilizados nestas ocasiões estão relacionados a duas concepções de democratização da mídia: o deliberacionismo e o liberal-pluralismo. A pesquisa mostra que os deputados tendem a seguir a última corrente, embora avalie que suas posições foram prejudicadas pela falta de debate e de informação.

**Palavras-chave:** mídia, regulação da mídia, liberdade de imprensa, democracia, televisão pública, Conselho Federal de Jornalismo

**ABSTRACT:** This dissertation aims at examining the arguments put forward by federal deputies of Brazil's low chamber regarding media regulation, with a special focus on the debates surrounding the proposal for the Federal Council of Journalism (2004) and the creation of Brazil's Public TV (2007/2008). The arguments used on those occasions fit two conceptions of media democratization: deliberative and liberal-pluralistic. My research shows that deputies tended to follow this latter conception, although I think that their positions in the debate suffered from the lack of debate and information.

**Keywords:** news media, media regulation, freedom of the press, democracy, public television, Federal Council of Journalism

## SUMÁRIO

Introdução.....	08
Capítulo 1 - Mídia e Política.....	13
1.1 - Mídia e Democracia.....	13
1.2 - Modelos de Mídia Democrática.....	18
1.3 - Jornalistas e Políticos.....	24
Capítulo 2 - Conselho Federal de Jornalismo.....	31
2.1 - O Projeto.....	31
2.2 - O Plenário e o CFJ.....	35
2.3 - A Posição das Empresas.....	40
2.4 - Regulação e Liberdade de Expressão.....	52
2.5 - A Posição dos Jornalistas.....	63
2.6 - Lei de Imprensa.....	67
Capítulo 3 - A TV Pública.....	73
3.1 - A Medida Provisória.....	73
3.2 - O Plenário e a TV Pública.....	74
3.3 - A Posição das Empresas.....	79
3.4 - Pluralismo e Mercado.....	82
Conclusões.....	86
Bibliografia.....	89

## **Lista de Quadros:**

Quadro 1 – Modelos de Democratização da Mídia.....	20
Quadro 2 – Argumentos das Empresas Contrários ao CFJ.....	53/54
Quadro 3 – Argumentos das Empresas Favoráveis ao CFJ.....	56/57
Quadro 4 – Argumentos das Empresas Contrários à TV Pública.....	79
Quadro 5 – Argumentos das Empresas Favoráveis à TV Pública.....	79/80



## Introdução

O objetivo deste trabalho é investigar como os parlamentares -particularmente os deputados federais- atuam quando o assunto é a necessidade ou não de regular a mídia e os conflitos ou correspondências existentes entre esta perspectiva e a garantia constitucional da liberdade de expressão. Com este fim, foi escolhida a análise de duas propostas do Executivo que passaram pela Câmara dos Deputados no período recente: a criação do Conselho Federal de Jornalismo, em 2004, e a instituição da chamada "TV Pública", entre 2007 e 2008.

A partir de uma divisão teórica proposta por Luís Felipe Miguel (2004) relacionada a modelos de democratização da mídia, ressaltamos duas correntes que estariam mais ligadas aos temas em debate para verificar a sua correspondência com a estratégia dos diferentes atores políticos. O deliberacionismo, chamado de "esfera pública" por Miguel, seria a corrente que buscaria a regulação da mídia com o objetivo de promover um debate amplo e racional dos temas de interesse público. O foco é a qualidade do debate. O liberal-pluralismo defenderia, por sua vez, que o mercado garanta a melhor versão da notícia por meio da livre escolha do leitor/espectador/ouvinte. Neste caso, é necessária uma certa quantidade de alternativas para que a escolha possa ser feita, uma competição, conforme proposto por Sartori (1994).

A hipótese é a de que os deputados, em sua maioria, se filiam à segunda corrente em detrimento da primeira, apesar de todas as ressalvas que possam ser feitas. A TV pública -que foi aprovada- tem o objetivo de ampliar o leque de alternativas dos espectadores, mas não foi vista pelos seus opositores como uma ameaça ao "status quo" das redes privadas. Já o Conselho Federal de Jornalismo -que foi rejeitado-, uma espécie de OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) dos jornalistas, foi proposto em um ambiente em que a mídia era acusada de "denuncismo" pelo governo. O texto do projeto apresentava dispositivos ora dúbios (fixava regras provisórias para a formação do conselho), ora excessivamente rigorosos (muitas situações ensejavam a perda do registro para o jornalista infrator) .

De qualquer forma, a audiência futura da TV pública não estava predeterminada, ou seja, ela realmente poderá se transformar em uma opção no controle remoto. Já o projeto do CFJ foi completamente reformulado, em seus aspectos polêmicos, em um substitutivo que sequer foi analisado pelo conjunto dos deputados. Portanto, as ressalvas anteriores não prejudicam as conclusões a que queremos chegar.

A proposta é fazer uma ligação, portanto, entre o deliberacionismo e o CFJ, pois a entidade teria a função de exercer um controle ético da profissão com o objetivo de influenciar o resultado

do trabalho jornalístico no sentido da objetividade e da pluralidade da informação. O controle se daria pela discussão de casos concretos ocorridos na imprensa. No substitutivo proposto, haveria inclusive a participação de membros da sociedade civil nas deliberações do conselho, remetendo a entidade, mais uma vez, a uma aproximação do que poderia ser uma esfera pública tal como descrita por Habermas (1984), conceito que será explicado mais à frente.

Também como desenvolvido mais tarde por este autor alemão (1997), o deliberacionismo parte da idéia de que a norma tem mais legitimidade e, portanto, poder de convencimento, quando é alcançada via debate público. Neste sentido, o CFJ seria uma tentativa de instituir uma instância de debate sobre o trabalho jornalístico a partir da sua prática diária, discussão hoje mais restrita ao ambiente das redações. O controle ético atual seria exercido pelos próprios repórteres ou pelos seus chefes.

Já a TV pública estaria situada no liberal-pluralismo, na promoção da concorrência, por ter a meta de ser uma alternativa às redes comerciais. Embora a teoria esteja mais relacionada à promoção de alternativas privadas, o foco aqui buscará outros aspectos da formulação proposta por Miguel como, novamente, a possibilidade de objetividade da notícia; mas, principalmente, o aumento do pluralismo.

Além de tentar encaixar as decisões legislativas nas correntes teóricas propostas, o trabalho terá o objetivo de mostrar a correspondência entre os argumentos apresentados pelos parlamentares e os manifestados nos períodos de debate pelos grupos de pressão: empresas de comunicação; e entidades patronais, profissionais e outras da sociedade civil. Os grupos vencedores afirmam, por exemplo, que o trabalho jornalístico não deve ser regulado, não deve estar sujeito a uma ética específica, sob pena de a liberdade de expressão ficar ameaçada. De maneira coerente, não vêem problema no aumento da oferta de "idéias" por meio de uma nova TV, ainda que defendam que esta oferta seja proporcionada pela iniciativa privada.

As diferenças entre os argumentos pode significar um debate ideológico no sentido de "crenças políticas" como propõem Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998). Para estes autores, no seu sentido "fraco", mais utilizado pela ciência política contemporânea, ideologia é um conjunto de idéias e de valores sobre a ordem pública que tem com função orientar os comportamentos políticos coletivos. No caso da liberdade de expressão, um campo defenderia mais a liberdade das empresas de comunicação e dos jornalistas; enquanto outro estaria mais atento ao direito dos diferentes atores de terem a sua expressão garantida e do público, de receber uma informação plural e correta.

Para que isto aconteça, talvez o mercado não seja suficiente; embora os editoriais dos

jornais afirmem, como será visto, que o leitor participa efetivamente da formulação da pauta (agenda de cobertura diária) ou do controle ético, escolhendo entre as várias opções da banca de jornais. Estas duas faces da moeda ficaram claras no debate parlamentar e nas estratégias do Executivo. O governo petista foi quem encaminhou as duas propostas em momentos diferentes. Sua preferência inicial foi por uma regulação do modo de fazer jornalismo e, só após o fracasso desta experiência, sugeriu um texto que buscava o aumento da pluralidade.

Embora a divergência de idéias tenha um papel preponderante no trabalho, serão elencados motivos adicionais para o comportamento dos diversos atores políticos, mais ligados aos seus interesses em ambos os casos. Um dos principais motivos para a manutenção das regras do jogo talvez seja o bom relacionamento entre parlamentares e sistema jornalístico (empresas e jornalistas), apesar das freqüentes críticas dos políticos sobre os "exageros" da mídia. Na prática, as regras atuais já são conhecidas e, portanto, são um custo incorporado. Outra questão é que boa parte dos parlamentares faz parte do sistema de mídia como dona ou sócia de empresas de comunicação.

O primeiro capítulo trará a discussão teórica recente sobre a importância da discussão sobre mídia no contexto das democracias modernas. Há a visão dos autores que relativizam a influência da mídia por considerarem, por exemplo, as possibilidades de leituras diferenciadas por parte do público. E, neste caso, a abordagem se aproxima da visão dos próprios atores políticos que, ao discutir a necessidade de regulação da mídia, também minimizam a relevância do tema.

Mas há aqueles que consideram que a oferta atual de notícias não é boa e isso estaria relacionado ao seu modo de produção. Entre as críticas, está a de que o noticiário é exageradamente tendencioso, visto que a imparcialidade é impossível; e a de que os jornalistas partem de certos pressupostos negativos sobre quem são os políticos e quais são os seus interesses. Grande parte dos autores desta corrente, porém, tende a sugerir o aumento do pluralismo com a desconcentração da propriedade dos meios. De qualquer forma, este trabalho parte da idéia de que a mídia tem uma função social e é sob esta perspectiva que serão abordados os modelos já referidos. Ou seja, no sentido do aperfeiçoamento da mídia para o exercício deste papel.

O segundo capítulo mostrará a tramitação e a discussão do CFJ, relacionando o projeto a casos similares como a discussão sobre a substituição da atual Lei de Imprensa. Apesar do reduzido debate parlamentar sobre o texto do conselho, ele monopolizou as atenções dos deputados por quase seis meses, sendo motivo de obstrução dos trabalhos do plenário pela oposição e de diversos editoriais da mídia. O debate, portanto, aconteceu mais nas empresas, embora com maior relevo para as posições contrárias à proposta. Em relação à Lei de Imprensa, os parlamentares têm um substituto pronto para votação desde 1997, mas têm optado

-voluntariamente ou não- por assistir o Judiciário revogar a lei antiga por meio de decisões sobre a constitucionalidade de vários artigos. A derrubada dos artigos é saudada por alguns empresários de comunicação que acreditam que a regulação, novamente, significa cerceamento.

O terceiro capítulo fará o mesmo em relação à TV pública, reforçando a idéia de que, neste caso, a regulação mexeu apenas com uma parte específica do problema, que é a comunicação pública. O setor privado não fez uma oposição integral. Tentou apenas manter a sua fatia normal de receitas de publicidade, condenando a possibilidade de apoios culturais de empresas estatais nos programas da nova TV. A mudança de aspectos pontuais da legislação -como aconteceu no caso da TV pública- encontra paralelo na aprovação de várias restrições à liberdade de imprensa em outros instrumentos específicos como a legislação eleitoral. Mas esta legislação já será usada no capítulo do CFJ como um contraponto ao argumento de que a liberdade de imprensa deve ser absoluta.

Quem votou contra a TV pública argumentou que ela era apenas uma transformação cara da Radiobrás, uma ação no sentido da "gastança". Ou seja, ela não foi vista por estes deputados como uma necessidade para a democratização do sistema. No máximo, ela não iria alterar a correlação de forças no mercado, seria a "TV traço" (zero de Ibope), como foi dito por um deputado da oposição. A preocupação maior foi com o aumento da estrutura do Estado e com a possibilidade de o PT ter mais cargos de confiança para ocupar. Embora sejam citados princípios constitucionais da nova televisão como a regionalização e o apoio à produção independente, não é problematizado o fato de que estes princípios devem ser seguidos por toda a radiodifusão (rádios e TVs), que é objeto de concessão pública.

A observação dos projetos será feita por meio da análise dos argumentos utilizados pelos parlamentares nas audiências públicas e sessões nas quais eles foram discutidos e votados. A mesma compilação será feita para os grupos de pressão, mas a discussão feita na mídia merecerá maior relevo por meio de uma sistematização dos argumentos publicados em um conjunto selecionado de jornais e revistas. Este destaque será dado porque a mídia, além de refletir a opinião das empresas por meio dos editoriais, traz as opiniões divergentes em artigos assinados, embora em menor escala. Mas o que nos interessa é menos a quantidade de argumentos favoráveis e contrários que os tipos de argumentos existentes (e que podem ser do conhecimento do maior número de parlamentares); além de quais argumentos sairão vencedores após o debate legislativo.

Os argumentos coletados serão cotejados com as correntes teóricas propostas para mostrar o que ocorreu no campo das idéias. Mas logo será percebido que os interesses, as disputas políticas, também foram muito fortes no debate, levando alguns atores a radicalizarem as suas opções, recorrendo a uma ampla adjetivação e até à ironia. Neste ponto, o modelo para a análise de

discursos ideologicamente antagônicos proposto por Hirschman (1992) servirá como apoio para mostrar o abandono do deliberacionismo na própria discussão sobre o conselho e a TV.

Prevaleram os argumentos que buscavam desqualificar as tentativas de mudança em vez daqueles que pudessem construir um novo cenário a partir das propostas.

No caso do CFJ, um grupo de pressão evidente deveria ter sido o da categoria dos jornalistas. Mas, a influência deste grupo ficou restrita à Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas), que propôs a criação do conselho ao governo. Apesar de a entidade ser um órgão representativo, não houve uma mobilização de respaldo à proposta, muito pelo contrário. Jornalistas com posição de destaque nas empresas criticaram bastante o projeto. Ficou evidenciado que o debate não alcançou como um todo a categoria dos jornalistas, os mais interessados no assunto, por razões que vão desde a alta competitividade neste mercado -que leva a uma postura de conformismo com a situação atual- à baixa organização sindical. É interessante mencionar este "silêncio" da categoria porque ele também pesa para o parlamentar que precisa decidir e está atento às pressões.

Talvez a motivação para este trabalho tenha surgido exatamente deste silêncio. Para que ele seja justificado ou rompido, é necessário jogar um pouco mais de luz sobre o debate, entendendo as limitações de cada um dos atores, mas buscando alternativas. A sensação é a de que a mídia cobre pouco os assuntos relacionados a si própria. E como afirmou Eugenio Bucci (2000): fazer jornalismo sem refletir sobre jornalismo já não basta.

# Capítulo 1 - Mídia e Política

## 1.1 - MÍDIA E DEMOCRACIA

Os cientistas políticos que tratam do tema mídia costumam se queixar da indiferença dos colegas para o assunto, tratado quase como um não-problema. E buscam apontar a sua influência decisiva em temas como a agenda do Congresso Nacional ou o rumo das campanhas eleitorais (Miguel, 2000; Lima, 2004). Em algumas abordagens, é como se os atores principais fossem outros, o que colocaria a mídia e a população em geral na condição de instrumentos dos já "iniciados" nas artes da política. Mas a importância dos meios de comunicação de massa; não apenas na transmissão, mas na seleção e construção das informações para os eleitores; tem recebido uma atenção particular em várias análises.

Em seu trabalho sobre as mudanças da democracia representativa, Manin (1995) mostrou que a escolha dos governantes passou de um modelo que privilegiava as relações pessoais entre representantes e representados para outro que, devido ao crescimento do eleitorado, concentrou a informação na mão dos partidos. Na chamada "democracia de público" dos tempos atuais, Manin reconhece novamente o voto em pessoas, mas pessoas midiáticas com as quais, provavelmente, o eleitor não tem e nem terá nenhuma relação direta. Os candidatos se valem da melhor imagem frente às câmeras para conquistar votos entre milhares de eleitores. Vale lembrar a importância da figura dos chamados "marqueteiros" nas últimas eleições brasileiras.

Se, na democracia de partidos, a imprensa é politicamente orientada, refletindo a opinião das lideranças; na democracia de público, ela é informativa:

Os eleitores interessados em política e que buscam se informar são expostos a opiniões conflitantes, enquanto na democracia de partido as opiniões do mais ativo e interessado dos cidadãos eram reforçadas pelas fontes de informação a que ele recorria (p.33).

Em qualquer caso, porém, a importância da circulação de informações para Manin está ligada à formação da opinião pública. O pensamento liberal defende que a liberdade de opinião faz parte de um conjunto de liberdades que pode ser associado à proteção do indivíduo em relação ao governo. E Manin afirma que a opinião pública também "garante aos cidadãos um modo de agir frente ao governo" (p.12), ou seja, modificando os rumos das decisões do governo.

### Eleições

O caráter da contribuição da mídia para a formação da opinião pública nas democracias

modernas, porém, tem sido questionado por diversos pesquisadores que buscam medir a quantidade e a qualidade da opinião constante dos noticiários. Como exemplo, temos a cobertura das eleições presidenciais de 2006, considerada parcial por vários analistas. Ela merece uma referência especial por ter suscitado tantas dúvidas sobre o grau de influência da imprensa quanto as surgidas após a campanha Lula X Collor, em 1989. E talvez seja nas campanhas eleitorais que a relação entre mídia e democracia fique mais evidenciada.

Pelo menos dois trabalhos mediram a exposição dos candidatos na mídia impressa, atribuindo a cada notícia uma qualidade de acordo com a possibilidade de aquela informação ter um efeito favorável (valência positiva), neutro, ou desfavorável (negativa) à campanha individual. São os trabalhos de Jakobsen (2007), do Observatório Brasileiro de Mídia, e de Aldé, Figueiredo e Mendes (2007), do Doxa/Iuperj. Ambos constataram uma clara conotação negativa para o candidato Lula, afirmando que houve desequilíbrio, ou seja, os percentuais de material negativo foram maiores para Lula que para os outros. "Valência: negativa demais para ser apartidária" é um dos intertítulos do trabalho dos pesquisadores do Doxa.

Os pesquisadores do Doxa afirmam então que é preciso separar opinião de informação para que o eleitor não seja confundido:

Entendemos que no jogo político e no mercado de informação os jornais podem, se assim desejarem, assumir posições políticas e preferências por candidatos no âmbito restrito de seu espaço de opinião. Mas que declarem isso para que o leitor (e eleitor) seja bem informado. (...) O que não se harmoniza com a concepção de um sistema de mídia democrático e plural é que a extraordinária maioria de seu espaço informativo penda a favor ou contra candidatos em uma cobertura eleitoral, pois aos olhos do eleitorado os informativos dos jornais, TVs e rádio são veículos isentos, críveis e fontes importantes na formação de suas opiniões e decisões (p.85)

O editor-chefe do Jornal Nacional da Rede Globo, Ali Kamel (O Globo, 7/8/2007), respondeu diretamente as críticas, afirmando que os jornalistas apenas estavam lidando com os fatos que apareceram. Ou seja, não eram culpados pelo tom negativo da cobertura da campanha de Lula:

Tais estudos se esquecem apenas de contar que todo o noticiário sobre o mensalão e outros escândalos foi considerado prova de desequilíbrio contra Lula. Ora, se é assim, qual seria a alternativa para que o estudo apontasse equilíbrio? Não noticiar escândalos? Mas isso sim seria perder o equilíbrio e a isenção.

Mas, analisando a cobertura do Jornal Nacional sobre as eleições de 2006, a pesquisadora Florentina das Neves Souza (2007) também encontrou desequilíbrio na edição das notícias. A cobertura do caso dossiê<sup>1</sup> é citada como exemplo:

Houve dia em que as matérias sobre as denúncias tomaram quase 80 por cento do telejornal - é como se não acontecesse mais nada no país. Já não falavam mais "presidente Lula" e sim "Lula", "os amigos de Lula", "máfia do dossiê", "dinheiro sujo", "lavagem de dinheiro", "submundo do crime", "explosão da máfia",

---

1) O caso dossiê, ocorrido antes do primeiro turno das eleições de 2006, consiste na cobertura do flagrante policial de duas pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores em um hotel de São Paulo com R\$ 1,7 milhão em dinheiro. O objetivo seria a compra de um dossiê contra o candidato do PSDB ao governo do estado, José Serra.

"personagens obscuros" e "emissários do PT". A cobertura mudou também para pessoas que estavam supostamente envolvidas: aquelas ligadas ao PT eram chamadas de petistas; as ligadas a outros partidos, de empresários. (p.21/22).

O Jornal Nacional, segundo a pesquisadora, não deu a mesma atenção para o próprio conteúdo do dossiê e quando citava pessoas do PSDB não se referia ao partido. O ex-ministro da Saúde do governo Fernando Henrique Cardoso, Barjas Negri, foi citado como "ministro da Saúde do governo anterior" em uma reportagem do dia 26 de setembro. Pessoas foram acusadas sem qualquer prova e o meio jornalístico teve que debater as questões éticas envolvidas, por exemplo, no episódio da liberação irregular das fotos do dinheiro apreendido. O delegado que liberou as fotos, e que foi gravado pelos jornalistas, disse a eles que daria entrevista dizendo que as fotos haviam sido roubadas de sua mesa e foram parar nas mãos da imprensa. Os jornalistas, mesmo sabendo a verdade, poderiam silenciar sobre o assunto resguardados pelo "sigilo de fonte". E foi o que fizeram até que a gravação da conversa do delegado também foi vazada.

Lula ganhou a eleição de 2006, mas Coimbra (2007) atribuiu a existência de um segundo turno à atuação dos veículos de comunicação:

Algo como um ziguezague se estabeleceu entre Lula e Alckmin, em padrão que nunca tínhamos tido. Provavelmente confusas, sem elementos de inteligência adequados para avaliar e interpretar as informações que sobre elas foram despejadas, tais pessoas ficaram sem saber o que deviam fazer, se abandonavam sua propensão a votar Lula ou se permaneciam com ela. (p.207).

Após a campanha, o secretário de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, André Singer, reclamou que determinadas coberturas da imprensa careciam de dois pressupostos: "equilíbrio" e "presunção de inocência" (página eletrônica do Observatório da Imprensa, 23/12/2006). Em relação à cobertura do governo especificamente, Singer criticou: "Eu diria que notei muita má vontade em vários momentos, em vários veículos, e notei como a má vontade foi levando essas análises para uma tendência que distorcia até certo ponto a compreensão dos fatos".

## **Mensalão**

Rubim (2007) também chama a atenção para a redução da política, operada pela mídia, a uma dimensão moralizante. O exemplo mais corriqueiro é a tentativa de medir o trabalho parlamentar pela jornada de trabalho no plenário da Câmara ou do Senado, desconsiderando outros tipos de atividades ou usando casos pessoais de maneira generalista. Também é possível acompanhar reportagens que buscam surpreender os parlamentares ou altos funcionários do Executivo em situações irregulares como o uso de carros oficiais para compras no comércio. As situações relatadas são obviamente condenáveis, mas a busca frenética deste tipo de abordagem



acaba conformando uma avaliação invariavelmente negativa dos políticos.

Alguns editores de jornais podem explicar sua atitude com base na necessidade de a imprensa denunciar os abusos cometidos pelas autoridades. Ocorre que a seleção das notícias também pode ser considerada uma decisão política porque, ao lado da denúncia, existem outras abordagens de mesmo mérito. Quando em junho de 2006, os manifestantes do Movimento de Libertação dos Sem-Terra invadiram a Câmara dos Deputados e promoveram um quebra-quebra, o apresentador do Jornal Nacional, William Bonner, anunciou a seguinte chamada: "Hoje o Brasil assistiu a um atentado contra a democracia" (Jornal Nacional, 6/6/2006). Naquele momento, o Congresso Nacional se revestiu de uma importância de certa maneira inusitada dado o histórico de denúncias contra o Legislativo. Ou seja, o telespectador fica sabendo que a Casa cumpre algum papel que, no entanto, não é detalhado pelo noticiário (Porto, 1996).

Em um livro sobre a consolidação da democracia, Baquero (1996) afirma que a formação de uma cultura política é importante para que as regras do jogo sejam garantidas em caso de ameaça de ruptura institucional, de golpe. Porto (1996) explica que o descrédito na política, seja na sua eficácia, seja na sua legitimidade, traz obstáculos a essa consolidação, pois estimularia a apatia política:

A cobertura jornalística das instituições políticas em geral, e do Congresso em particular, não contribui para uma avaliação adequada sobre o seu funcionamento e desempenho. Além disso, essa cobertura essencialmente negativa não faz uma distinção entre o desempenho medíocre de alguns membros dessas instituições e a importância dos mesmos para o regime democrático (p.55) (...) Através da imprensa, pouco ou quase nada sabemos do importante trabalho realizado pelas comissões permanentes da Câmara ou do Senado, que tiveram suas prerrogativas fortalecidas pela Constituição de 88. E o que é pior: Os parlamentares que realizam um árduo trabalho nessas comissões não aparecem na mídia e tendem a não conseguir a sua reeleição (58).

Segundo Porto, a cobertura política parte do pressuposto de que vícios privados levam a um comportamento corrupto/imoral. E, de qualquer forma, seria óbvio pensar que corrupção e atos antiéticos não são privilégios dos políticos.

"A rigor, essa pretensa busca de ética na política parece olvidar uma distinção essencial entre a ética da política - isto é, os resultados efetivos das políticas implementadas - e a ética na política, voltada para as modalidades de execução da política" (p.161), analisa Rubim (2007). Coutinho e Miguel (2007) verificaram os editoriais de alguns jornais sobre o caso mensalão<sup>2</sup>, tentando identificar as causas e os "remédios" sugeridos pelos veículos. A conclusão é a de que a análise feita pelos jornais não passa de acusar o crime; não questiona os fundamentos do regime político. Ou seja, os jornais deixam de lado, conforme os pesquisadores, os problemas vinculados

---

2) Nome da crise política gerada pela entrevista do então deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ) ao jornal Folha de S.Paulo em 2005 quando denunciou uma suposta mesada paga aos parlamentares que votassem a favor do governo.

à delegação por meio do voto e à combinação entre a democracia concorrencial e a economia capitalista. O próprio deputado Roberto Jefferson, que fez a primeira denúncia, fez questão de falar sobre os altos custos da eleição de cada deputado e cada senador, custos estes diretamente relacionados aos problemas dos financiamentos das campanhas. Os dirigentes do PT que tiveram que depor sobre o assunto afirmaram que não havia mensalão, mas confessaram a formação de uma caixa 2 para o pagamento das campanhas de partidos aliados.

Aldé (2004) também identifica nos critérios de noticiabilidade usados pela mídia uma barreira para o debate político:

A notícia, industrialmente produzida para estar sempre 'fresquinha', depende de elementos de apelo popular como a novidade, o negativismo, o escândalo, a presença de atores proeminentes, a personalização, o conflito, a exceção. A política adapta-se a estas exigências, mas não sem perda de confiabilidade por parte do grande público (p.26).

O que Aldé chama de perda de confiabilidade é, para Cappella e Jamieson (1997), um indício do cinismo que envolve a relação entre jornalistas e a classe política e que se transfere para o público. Nas suas coberturas, os jornalistas tenderiam a retratar os políticos como pessoas que só pensam em si, destacando mais os conflitos que o consenso. Desta forma, quanto mais informado, mais cínico o comportamento de um cidadão frente ao Congresso, por exemplo. Para os pesquisadores, que analisaram algumas coberturas da imprensa norte-americana e o seu impacto sobre os leitores, o ceticismo saudável foi substituído por um cinismo corrosivo, o que deslegitima o sistema político.

Os pesquisadores buscam mostrar, porém, que outros trabalhos têm apontado que os presidentes levam à sério suas promessas de campanha e que a relação entre o financiamento de campanhas e os votos em projetos específicos é baixa. No Brasil, os pesquisadores que trabalham com uma visão partidária do comportamento dos parlamentares têm conseguido elaborar estatísticas que demonstram um voto mais relacionado à orientação das lideranças partidárias em plenário que em estratégias distributivistas, ou associadas apenas à satisfação de interesses locais com vistas à reeleição (Figueiredo e Limongi, 1999).

Para Cappella e Jamieson, o resultado da "espiral do cinismo" é o pior possível porque o debate viciado geraria uma dificuldade da sociedade na solução de seus problemas. Além disso, voltando à argumentação de Aldé, não haveria como reparar a confiança perdida conforme explica Lattman-Weltman (2001):

Ao denunciar sem maiores cuidados e ao tratar tais acontecimentos (crises políticas) como verdadeiras cruzadas morais, a mídia pode, assim, inflacionar as expectativas de justiça do público, de tal modo que qualquer resgate satisfatório destes títulos de indignação moral torna-se potencialmente frustrante, quando não simplesmente impossível (p.8).

Portanto, a mídia constrói a notícia por meio de uma seleção de fatos entre os vários existentes (agenda-setting, McCombs e Shaw, 1972) e ainda promove um enquadramento dos fatos selecionados a partir de uma série de valores (framing, Entman, 1989).

E como saber se a seleção dos fatos foi a melhor? Miguel (1999) argumenta que o jornalismo é um sistema perito, na conceituação de Anthony Giddens, mas um sistema perito especial que não admite comprovação e nem sofre o controle de um meta-sistema. Para Giddens, os sistema peritos, frutos da modernidade, seriam sistemas de excelência técnica ou competência profissional que nos garantem, por exemplo, que andar de avião é seguro. Sabemos disso tanto porque são poucos os aviões que caem, mas porque existem outros organismos técnicos trabalhando na fiscalização deste transporte (meta-sistema). Miguel se pergunta, porém, como o leitor poderá verificar se houve mesmo um terremoto no Sri Lanka como afirma o jornal. E ainda: Quem cumpriria o papel de meta-sistema em relação ao jornalismo? Segundo Miguel, o próprio jornalismo controlaria a si mesmo. Ou seja, ele seria controlado pela concorrência no setor.

Bucci (2000) ressalta, no entanto, que tanto a concorrência quanto o público não conseguem influenciar para que ocorra, por exemplo, um discurso diferenciado na mídia. Muito pelo contrário:

Nesse quadro, o que impressiona não é o fato de haver manipulações intencionais, mas o fato de que, mesmo quando elas não ocorrem, o conteúdo médio da imprensa mundial mantém uma profunda coerência com tons hegemônicos e, mais que isso, com um discurso dominante. A vigilância (...) para que tudo seja tão compacto não é exercida pelo patrão, mas pelo próprio público (consumidor) refeito em mercado (p.183).

A possibilidade de manipulação consciente do noticiário pelo jornalista, pelo patrão ou pelas fontes será desenvolvida à frente, mas, como afirma Miguel em outro estudo (2003), "há a adesão inconsciente à determinada percepção de mundo, que preside a seleção e a hierarquização de temas, enfoques e valores" (p.133).

Esta breve passagem pelos autores que tratam dos problemas da mídia e da relação destes problemas com a democracia teve o objetivo de justificar a importância do debate legislativo acerca do controle ético e da promoção do pluralismo no setor. Como já foi dito, a solução para estes problemas -quando eles são encarados como problemas- é bastante divergente e é apoiada em algumas correntes teóricas que serão explicadas agora.

## **1.2 - MODELOS DE MÍDIA DEMOCRÁTICA**

Como modificar o discurso hegemônico da mídia referido no subtítulo anterior? John Keane (1996), em um artigo sobre as transformações do espaço público, comenta o entendimento

de Hanna Arendt sobre o assunto:

(Arendt) lamenta a perda moderna da "vida pública", entendida como a capacidade dos cidadãos de falar e interagir com o propósito de definir a redefinir como desejam viver em comum; de acordo com Arendt, tal interação pública foi gradualmente corroída nos tempos modernos pelo ácido do consumismo pingando ao longo de uma sociedade de trabalhadores que ignoram a alegria e a liberdade que resultam da comunicação em público de assuntos de importância pública. (p.8).

Talvez no sentido de resgatar o espaço público de discussão, vários cientistas políticos tentam formular modelos para a democratização da mídia. Luís Felipe Miguel divide estes modelos em quatro (2004). O modelo liberal-pluralista seria o que acredita que a competição leva ao aperfeiçoamento dos sistemas, tanto o eleitoral quanto o de mídia. Ou seja, eleitores e leitores livres têm condições de decidir, respectivamente, quais são os melhores candidatos e os melhores meios de informação. A frustração ou a decepção com um político eleito ou com uma cobertura oferecida sobre determinado assunto teriam o poder de fazer com que o eleitor/leitor voltasse os seus olhos para as alternativas. Neste caso, portanto, as alternativas são importantes.

O segundo modelo seria o leninista, cujo conteúdo democrático estaria na pretensão de promover os interesses da parcela majoritária da população, as classes trabalhadoras. É o modelo do jornal estatal que não tem concorrente. A mídia teria a função de promover a consciência de classe. Em um primeiro momento, ela organiza a revolução:

Mas, na medida em que a luta de classes não se esgota com a revolução, a tarefa conscientizadora, mobilizadora e organizadora da imprensa permanece; e essa foi, ao menos ostensivamente, sua função nos países do socialismo real. O pluralismo não é apenas desconsiderado; ele recebe um valor negativo. O modelo leninista busca uma mídia centralizada, capaz de transmitir de maneira uniforme as diretrizes da direção, garantindo a unidade de seu público (p.136/137).

A democracia deliberativa seria o terceiro modelo e envolve a teoria elaborada por Jürgen Habermas em relação à esfera pública de decisão. Para que exista democracia, é necessário que essa esfera pública se realize plenamente:

Discussão livre e racional das questões de interesse coletivo; sua base de legitimidade consistiria na possibilidade de reunir um público, formado por pessoas privadas que constroem uma opinião pública com base na racionalidade do melhor argumento e fora da influência do poder político e econômico e da ação estratégica dos grupos de interesse (Aldé, 2004, p.22).

O foco está menos na necessidade de opções e mais no processo de discussão de um tema qualquer.

Por fim, os democratas radicais defendem a ampliação do poder de grupos que estão à margem da discussão. Miguel afirma que este modelo não estaria muito longe da democracia deliberativa; seria talvez menos inocente ao acreditar menos na possibilidade de uma discussão racional e despida de interesses. "São mais sensíveis às desigualdades concretas existentes nas sociedades contemporâneas e, por conseqüência, à necessidade de equalizar as condições de

acesso à disputa política" (p.138), explica. Os democratas radicais focariam mais a adoção de medidas para aumentar a quantidade de mídias independentes como são aquelas relacionadas à comunicação pública, financiadas ou não pelo Estado.

	liberal-pluralista	leninista	esfera pública	democrata radical
Conteúdo da mídia	pluralidade gerada pelo mercado	"linha justa" garantida pelo partido	discussão imparcial	pluralidade promovida por mecanismos extramercantis
Provedores de informação	profissionais imparciais	profissionais engajados	o próprio público	múltiplos grupos; redução do peso dos profissionais
Papel da mídia/objetivos	apresentação objetiva do mundo real: orientação da opinião pública	ampliação da consciência de classe	apresentação objetiva do mundo real; esclarecimento sobre as questões de interesse público	"empoderamento" dos diferentes grupos sociais
Mecanismos	controle mútuo inerente à competição mercantil	controle estatal/partidário estrito; centralismo democrático	depuração inerente à discussão racional	incentivo estatal a formas alternativas de mídia
Financiamento da mídia	privado	estatal	privado	Múltiplas formas de financiamento

Quadro 1 – Modelos de Democratização da Mídia

Fonte: MIGUEL, Luís Felipe. 2004. "Modelos Utópicos de Comunicação de Massa para a Democracia" in Comunicação e Política, v. 22, p.134. Rio de Janeiro.

O ponto de contato entre democratas radicais e deliberacionistas é justamente a atenção que ambos dedicam, segundo Miguel, ao processo de formação de preferências na arena política, no qual a mídia teria um grande papel. Para Miguel, porém, os deliberacionistas, assim como os liberais, teriam como "horizonte normativo" a possibilidade de que as informações transmitidas sejam desinteressadas, ou, como afirma o jornalismo, objetivas. Na corrente oposta, estariam radicais e leninistas que contam com a parcialidade das informações para defender suas "causas". Miguel ainda conclui que para liberais e radicais o pluralismo - a questão das alternativas - é um valor importante, o que não ocorreria com deliberacionistas e leninistas.

Destas três últimas conexões, seria importante para o trabalho que será desenvolvido reter a primeira - o processo de discussão - e a última: o pluralismo das fontes da discussão. A crítica feita ao conceito de esfera pública geralmente aponta para a impossibilidade de um debate voltado para o consenso entre interesses muitas vezes "irreconciliáveis", como afirma Miguel. Mas priorizar a competição pluralista também é assumir que o público terá condições de decidir entre os jornais A, B, C, D e E, algo que na prática muitas vezes não se dá.

É o que acontece hoje com uma sociedade cercada por jornais, TV a cabo, internet, rádio. Certamente, o receptor não tem tempo para conferir as diferentes versões sobre um mesmo fato; e não apenas em um meio, mas em vários. Ainda que essa checagem fosse possível, seria necessário saber conectar os diferentes dados sobre um mesmo evento. Blanco (1999) assinala que as correntes pluralistas têm razão quando assinalam que a audiência é ativa e social, mas não quando a descrevem como crítica ou poderosa. Segundo ele, uma audiência crítica deve recolher as vozes e as informações que foram silenciadas, algo que só uns poucos poderiam fazer.

### **Liberal-pluralismo**

A idéia de que o fluxo plural de informações é importante para o funcionamento da democracia faz parte das oito características da poliarquia modelada por Robert Dahl (2003). Mas o pesquisador ressalta que todos os indivíduos devem possuir informações idênticas sobre as alternativas. Ou seja, a existência de várias versões é importante, mas também é necessário que esta pluralidade esteja ao alcance de todos. De acordo com Dahl, a escolha dos eleitores não pode ser prejudicada por um controle das informações exercido por um indivíduo ou grupo. Asseguradas as premissas de uma concorrência leal, o eleitor teria então condições de escolher a melhor alternativa.

O modelo liberal-pluralista para a democratização da mídia, conforme Miguel (2004), estaria então baseado na competição entre estas informações. A informação mais abrangente e mais correta seria aquela chancelada pelos leitores no momento em que exercessem a sua opção de compra pelo jornal A ou pelo jornal B. Além disso, o liberalismo também coloca um peso especial em um conjunto de liberdades e direitos formais (Habermas, 2002). Assim, livre iniciativa e liberdade de imprensa garantiriam a pluralidade pelo lado da oferta. Para Sartori (1994), a autonomia da opinião pública depende de condições semelhantes às condições de mercado:

Primeiro, a multiplicidade dos que querem persuadir reflete-se na pluralidade de públicos; o que produz, por sua vez, uma sociedade pluralista. Segundo, um sistema de informação semelhante ao sistema de mercado é um sistema autocontrolado, um sistema de controle recíproco, pois todo canal de informação está exposto à vigilância dos outros. (p.140).

Quanto à qualidade da informação, ela é beneficiada pela competição; mas Sartori acredita que a ampliação excessiva dos veículos não trará uma informação de melhor qualidade. Ele faz uma analogia com o consumidor comum que também é relativamente impotente frente às ofertas do mercado. Não é possível dar "voz" a todos assim como não é possível tornar todos os consumidores, produtores. "Embora os benefícios finais da multiplicidade competitiva dos meios de comunicação estejam bem definidos, o que não está definido é que outros benefícios decorreriam da multiplicação sem fim dessa multiplicidade" (p.144). A favor da informação correta e objetiva; a ética profissional, o "respeito pela verdade", teria um papel maior que a competição entre os jornalistas.

De qualquer forma, Sartori afirma que o leitor/eleitor dificilmente tem um grande interesse por assuntos do dia-a-dia da mídia como a política. Ele mostra que os pesquisadores têm atribuído este fato a três possíveis culpados: a falta de participação, a falta de instrução e a problemas relacionados à informação. Em relação a este último, destaca questões relativas à insuficiência de versões sobre os fatos, à tendenciosidade e, novamente, à má qualidade. Como já visto, Sartori acredita que há, sim, muita informação e que os problemas de tendenciosidade se resolvem com mais ética. Sobre a má qualidade, ele afirma que os veículos têm então que ter mais responsabilidade, embora sugira que não seria democrático eliminar um programa de "má qualidade" que tem ampla audiência.

Sem esmiuçar os dois outros problemas analisados por Sartori - o nível educacional e os mecanismos de participação na política - vale dizer que o pesquisador conclui que a situação descrita é condizente com a democracia representativa. Neste tipo de democracia, não seria exigida racionalidade do eleitor porque ele somente decide quem vai decidir; ou seja, a racionalidade é transferida para os representantes. Em vez de esperar uma opinião pública racional, o importante é não perder de vista o "requisito crucial de uma opinião pública autônoma que se expresse livremente" (p.155).

## **Deliberacionismo**

Na sua teoria sobre a ação comunicativa, porém, Habermas busca defender a idéia de que a fonte de legitimidade política não pode ser a vontade do cidadão individual e nem a soma destas vontades, mas a opinião resultante do processo comunicativo. Além disso, os cidadãos têm mais disposição para fazer uma escolha ou cumprir uma norma que de alguma maneira foi discutida e aprovada por eles. Portanto, a formulação das leis, por exemplo, passa a ser um processo amplo, não restrito às casas legislativas:

As decisões impositivas, para serem legítimas, têm que ser reguladas por fluxos comunicacionais que partem da periferia e atravessam as comportas dos procedimentos próprios à democracia e ao Estado de direito, antes de passar pela porta de entrada do complexo parlamentar ou dos tribunais (e às vezes antes de voltar pelo caminho da administração implementadora). (Habermas, 1997, p.88-89).

Para que essa discussão aconteça, a mídia é essencial na visão de Habermas. Ele afirma que os meios de comunicação de massa por vezes contrariam sua própria autocompreensão normativa ao preferirem aderir às informações elaboradas por atores poderosos e bem organizados e ao diminuírem o nível discursivo da circulação pública da comunicação; ou seja, estratégias que não interessariam à massa para a qual são dirigidos. Mas Habermas assinala que os que estão "jogando na arena" devem a sua influência ao "assentimento da galeria", revelando sua aposta na capacidade do público de influenciar a agenda de discussão.

Habermas faz, portanto, considerações sobre o funcionamento interno da mídia e sobre como isso é importante para o próprio funcionamento da democracia. Ou seja, não basta garantir o pluralismo das fontes de informação, mas saber como esta informação está sendo construída. Certamente cada caso concreto no jornalismo comporta uma discussão sobre princípios que são o cerne mesmo da profissão, situação que recebe o apoio de vários críticos da prática atual. "Não é muito produtivo o debate fechado. É no público que a ética jornalística adquire sua melhor consistência, é aí que ela encontra o seu fundamento", afirma Bucci (2000, p.25). Vale ressaltar que Bucci não trata da questão do conselho, que é posterior; mas considera que o homem comum está preparado para falar sobre ética porque ela tem existência social e se altera historicamente. E, segundo ele, a técnica jornalística não deveria escapar dessa abertura. "Na democracia, porém, a técnica deve, ao menos em termos ideais, buscar uma subordinação às decisões éticas socialmente compartilhadas" (p.48).

O deliberacionismo pressuporia então uma discussão institucionalizada e regida por regras; um procedimento claro. A questão é importante porque, ao diferenciar a teoria deliberativa do republicanismo, Habermas afirma que o deliberacionismo seria a união entre o auto-entendimento mútuo de caráter ético e o equilíbrio de interesses divergentes (2002). Já os republicanos defenderiam a solidariedade entre os cidadãos com vistas ao bem comum. "A teoria do discurso não torna a efetivação de uma política deliberativa dependente de um conjunto de cidadãos relativamente capazes de agir, mas sim da institucionalização dos procedimentos que lhe dizem respeito" (p.280). O consenso pretendido, então, não seria sobre os temas propostos, mas sobre os procedimentos. Um exemplo de procedimento é a regra da maioria.

Como explica Calhoun (1996), a resposta de Habermas para as dificuldades da razão crítica e da democracia são as instituições. Partidos, agências paraestatais e burocracias de todo tipo deveriam ser internamente democráticos e sujeitos à crítica do público. É como se nestas



instituições tivessem que ser replicadas as condições da esfera pública como um tipo-ideal.

Na prática, Habermas acredita na força do melhor argumento em uma situação de conselho, no qual as pessoas buscariam orientações de valor generalizáveis que possam ser aceitas por todos com o fim de regulamentar alguma coisa. "Um interesse pode ser descrito como 'orientação de valores' quando é partilhado por outros integrantes em situações parecidas" (2002, p.97). Para que esta comunhão possa ser alcançada, porém, é uma meta a "situação ideal de fala" na qual os envolvidos 1) previnem uma ruptura racionalmente imotivada da controvérsia; 2) asseguram liberdade de escolhas e consideração de todas as informações e 3) excluem a coerção.

Para Fraser (1996), no entanto, é necessário igualdade social para que as pessoas possam conversar como iguais: "(...) a necessary condition for participatory parity is that systemic social inequalities be eliminated. (...) political democracy requires substantive social equality" (p.121). Segundo ela, a própria mídia, que constituiria o suporte material para a circulação de idéias, é privada e opera para obter lucro. A pesquisadora defende então a visão de que são necessárias esferas públicas competidoras com uma interação discursiva entre elas.

Garnham (1996) critica o fato de que os estudos sobre mídia não colocam tanto relevo nestes processos discursivos. Os problemas que são avaliados, segundo ele, são os relativos à capacidade da mídia de refletir a balança de forças políticas e seus efeitos sobre a ação política, em particular nos padrões de voto.

They miss the central and most urgent question now raised by the developing relationship between the media and politics because they fail to start from the point that the institutions and processes of public communication are themselves a central and integral part of the political structure and process (p 361).

Garnham lembra que, nos Estados Unidos, por exemplo, a regulação de Estado sobre os conteúdos, tanto pública quanto privada, não é vista como um bem, mas como uma necessidade imposta por limitações técnicas que não permitem a abertura indiscriminada de rádios e TVs.

### **1.3 - JORNALISTAS E POLÍTICOS**

Lançados os problemas e as bases para as soluções, resta saber como regulados (jornalistas, empresas) e reguladores (legisladores) absorvem estas demandas. Em um primeiro momento, é possível dizer que os fatos relacionados à mídia que podem afetar negativamente o processo democrático não têm sido elevados à categoria de “problemas legislativos” pelos políticos em geral; ou seja, que requeiram a sua intervenção. Alguns, como o deputado federal Miro Teixeira (PDT-RJ), defendem mesmo a revogação da Lei de Imprensa e de qualquer forma de controle sobre o trabalho jornalístico. Os motivos desta posição serão abordados mais à frente a partir da

correlação dos argumentos apresentados com as teorias descritas. Neste subtítulo, contudo, o objetivo é propor explicações adicionais, algumas de caráter mais sociológico, a partir da literatura existente, que teriam de ser desenvolvidas em outros estudos.

Antes de apresentar estas explicações, porém, vale dizer que, em relação à regulação da liberdade de imprensa, o argumento principal, apresentado pelo próprio deputado Miro Teixeira (atas da 3ª Conferência Legislativa sobre Liberdade de Imprensa, maio/2008), é o de que o seu problema reside na sua medida. Ou seja, na tentativa de controlar os desvios; que seriam, então, identificáveis; o legislador pode acabar cerceando o trabalho da imprensa. Ao apontar os supostos “maus exemplos” da atividade, também poderia estar estabelecendo uma espécie de censura prévia contrária à liberdade de expressão.

Uma primeira explicação mais ligada aos interesses em jogo é a de que os políticos já aprenderam a conviver com a mídia e mantém uma relação do tipo “via de mão-dupla” com ela (Aldé, Vasconcellos, 2007; Miguel, 2002). Eles se beneficiam dos critérios de noticiabilidade, “trabalhando” com os jornalistas na produção das reportagens. Um exemplo desta dinâmica são as Comissões Parlamentares de Inquérito. Os líderes partidários são figuras freqüentes no noticiário destas comissões pela possibilidade de aglutinarem a opinião de um grupo. Mas também há oportunidade para que sejam filmados os parlamentares que fazem uma espécie de representação teatral em suas intervenções. Alguns xingam, outros capricham nas frases de efeito. É o chamado “factóide”, palavra -não por acaso- inventada por um político carioca. Nos depoimentos, vale a pena chegar cedo ao plenário para assegurar uma fala que possa ser editada para o noticiário da tarde. Um bom relacionamento com os jornalistas ou com as empresas do setor pode render o “lead”<sup>3</sup> do dia. Por sua vez, os jornalistas buscam uma relação mais próxima para se beneficiarem de futuros vazamentos de informações sigilosas.

Outro exemplo é a quantidade de matérias “investigativas” que, na prática, são pacotes de dados, os famosos dossiês, produzidos pelos adversários políticos dos denunciados. É evidente que a publicidade destas informações é interessante para o jornal e para a sociedade, mas o jogo feito pelos políticos em torno destes dossiês – que acabam rendendo várias reportagens em seqüência – ajuda a criar um ambiente político de troca de acusações que desconsidera um contexto mais amplo em benefício do espetáculo. Ou seja, o jornalista pode perder o controle da situação.

Também não deve ser desconsiderado o fato de que os parlamentares têm relacionamentos indiretos com os proprietários de empresas de comunicação e vários são detentores de canais de rádio e TV. De acordo com um trabalho divulgado em 2006 pela Agência Repórter Social, um terço dos senadores e mais de 10% dos deputados eleitos para o quadriênio 2007-2010 controlariam

---

3) Lead é a informação principal da notícia, a que está no primeiro parágrafo.

rádios ou televisões. O levantamento foi feito com base nos dados entregues pelos próprios parlamentares aos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs). Mesmo assim, os números são estimativas porque algumas empresas pertencem a parentes de parlamentares. Um dos relatores do projeto que criava o Conselho Federal de Jornalismo foi o deputado Nelson Proença (PPS-RS), que declarou à Folha de S. Paulo (10/12/2004) que era co-proprietário de uma rádio. Ele afirmou, porém, que isso não interferiu no seu julgamento desfavorável sobre o assunto.

Uma terceira explicação para o comportamento dos parlamentares sobre a questão da regulação da mídia é dada pela tendência de judicialização da política. A idéia é a de que os parlamentares evitam temas polêmicos por diversas razões, entre elas o custo eleitoral de decisões que podem ser negativamente conectadas com a imagem do político ou que podem refletir negativamente entre os financiadores de campanha (Cappelletti, 1993). E, neste caso, justamente, o assunto é uma decisão sobre o próprio setor que vai construir essa imagem. Os políticos, segundo Strom e Muller (1999), têm entre as suas metas o aumento da votação do partido na eleição seguinte. O Judiciário, por sua vez, buscaria suprir esta lacuna, respondendo sobre questões polêmicas como vem fazendo em relação ao questionamento sobre a constitucionalidade da Lei de Imprensa.

A análise do Judiciário sobre o tema foi inclusive provocada por um partido político, o PDT. Na ação protocolada no Supremo Tribunal Federal em fevereiro de 2008, os advogados do PDT refletem sobre o fato de um partido político provocar a "judicialização" de uma matéria que poderia ser "atacada pela via congressual". Os advogados citam então um trecho de "O Príncipe", de Maquiavel, no qual o pensador afirma que não há nada mais difícil e perigoso que criar novas leis.

O novo legislador terá por inimigos todos aqueles a quem as leis antigas beneficiavam, e terá tímidos defensores nos que forem beneficiados pelo novo estado de coisas. Essa fraqueza nasce parte do medo dos adversários, parte da incredulidade dos homens, que não acreditam na verdade das coisas novas senão depois de uma firme experiência.

## **Objetividade**

Os jornalistas e as empresas de comunicação em geral, apesar de reconhecerem os problemas, parecem acreditar que o saldo é positivo para a imprensa. A idéia aqui é a de que problemas acontecem em todas as profissões e os problemas do jornalismo seriam subprodutos naturais da própria atividade. Os ganhos de um ambiente livre de regulação seriam maiores. Desta forma, a ética profissional, por exemplo, deveria continuar sendo tema de uma auto-regulação como acontece hoje com o Código de Ética que é aprovado pela Fenaj (Federação Nacional dos

Jornalistas). Em relação ao problema da tendenciosidade, especificamente, a solução seria uma demarcação clara entre opinião (editoriais, artigos assinados) e material jornalístico. Mas, evidentemente, começando pela escolha das palavras iniciais de uma reportagem, tudo está cheio de opinião. Uma segunda solução seria então equilibrar o material com as várias opiniões existentes.

Se existem distorções neste processo, portanto, eles não seriam mais que exceções à regra. Seriam "erros" ligados às dificuldades da profissão que podem ser contornados com o aperfeiçoamento da técnica, sem a necessidade de uma grande mudança. A principal âncora do processo atual seria então a objetividade jornalística, uma meta que pode ser alcançada por meios de manuais de jornalismo elaborados pelas próprias empresas.

O tema da objetividade jornalística é tratado por Clóvis Barros Filho (2003) que, inicialmente, afirma que ela nem sempre foi o "paradigma" na história da imprensa. Mas o pesquisador indica as impossibilidades da objetividade, colocando mais relevo na questão da recepção das mensagens que a mídia produz. Ou seja, qualquer tentativa de regulação teria que abordar esta questão. A objetividade poderia ser perseguida como um tipo-ideal, segundo ele, mas esta busca pode ser inócua e até indesejável se for levada em conta, por exemplo, a possibilidade de persuasão pela "aparência de objetividade":

Assim, quando se pretende reduzir os efeitos nefastos da imprensa às matérias que visam a imposição de uma certa representação do real de maneira explícita (que buscam o convencimento parcial), restringindo-se a esses casos a importância de filtros de ordem ética, esquece-se que, quanto menos claramente subjetivo for o produto, mais eficaz ele será na construção da realidade social (...) Isso porque o leitor, ouvinte ou telespectador, diante de uma matéria aparentemente neutra e informativa, se despirá de seus filtros valorativos (que contrastam sua própria opinião com a de outrem, concordando ou não) (p.81).

O pesquisador mostra ainda outras hipóteses de recepção que modificam as suposições relacionadas à influência da mídia. Uma delas é a consonância cognitiva, que é a busca, pelo receptor, de informações consonantes com suas atitudes anteriores e, conseqüentemente, a rejeição das informações dissonantes. Também existiria uma concorrência entre as informações obtidas pela mídia e as comunicações interpessoais mediadas por líderes de opinião.

Eugênio Bucci, em seu livro sobre *Ética e Imprensa* (2000), defende, como alguns empresários do setor, a auto-regulação com o argumento de que ela não precisa nem ser escrita porque está inserida nos costumes da sociedade. Considerando a possibilidade de alguma objetividade no noticiário, uma norma ética seria justamente a separação entre informação e opinião. Bucci explica que alguns veículos, como a TV e as revistas, têm características distintas e não separam informação de opinião. Isso então não seria um defeito ético, mas uma característica do veículo. Assim mesmo, ele condena o caso da revista *Exame* que, em 1994, em pleno processo eleitoral, colocou Fernando Henrique Cardoso na capa com a seguinte chamada: "Porque FH é melhor". Bucci afirma então que a revista ultrapassou os limites, tornou-se partidária, mostrando a

necessidade de alguma regulação.

Entre as normas éticas de comportamento, Bucci fala que é preciso ter bom senso para fazer tudo o que seria “socialmente tolerado que se faça à luz do dia” (p.137). E exemplifica atitudes que seriam condenáveis: A apresentação de suspeitos como culpados; comprar ou roubar documentos; omitir que se é jornalista para obter confidências; e gravar algo à revelia ou instalar microfones escondidos. Mas as recomendações não parecem ser um consenso entre a classe. O prêmio Esso de Jornalismo de 2007, por exemplo, foi dado a um grupo de repórteres que fez uma reportagem para o jornal “O Globo” baseada em fotos das mensagens eletrônicas pessoais de ministros do Supremo Tribunal Federal durante o julgamento do caso “mensalão”. Alguma polêmica foi suscitada à época, comparando o registro das telas de computador a grampos de telefonemas. Mas venceu o argumento de que o plenário do Supremo estava aberto aos jornalistas. Portanto, os ministros que não quisessem ser registrados escrevendo e-mails deveriam ter tomado mais cuidado.

Por fim, Bucci relata o constrangimento imposto pela dura rotina dos jornalistas, a “luta contra o relógio”, e a necessidade de atender os desejos do consumidor de notícias. “Nessa perspectiva, o que é notícia? Notícia é aquilo que vende jornal” (p.182). E minimiza o poder da “manipulação” que os críticos atribuem à categoria. Traquina (1999) afirma que os estudiosos devem buscar entender como as notícias são produzidas para poder compreender o que significam:

O jornalismo constitui uma atividade profissional de grande dificuldade e de grande complexidade e, por isso, um alvo fácil de criticar. Afinal, os jornalistas são frequentemente obrigados a elaborar a notícia, a escrever a “estória”, em situações de grande incerteza, com falta de elementos, confrontados com terríveis limitações temporais, pressionados pela concorrência dos outros órgãos de informação. Ainda mais, precisam de selecionar certos acontecimentos dentro de uma avalanche de múltiplos acontecimentos, fazendo escolhas quase imediatas, sem grande tempo para refletir sobre o significado e o alcance histórico do que acaba de acontecer e que “precisa” de ser informado imediatamente (p.12).

Mas Bucci também não deixa de cobrar o investimento em uma formação mais crítica sobre o próprio trabalho e o envolvimento do público na discussão, o que de certa maneira é feito hoje por meio dos *ombudsman* e das cartas ao editor. Para que tudo dê certo, segundo ele, o jornalista tem que se abrir mais para as críticas:

Os jornalistas se recusam a prestar contas a quem quer que seja. O paradoxo, contudo, é apenas aparente. O não-falar de ética parece querer exprimir uma atitude de autonomia perante esferas externas, como a do poder e a dos negócios; mas, no seu fundamento, essa pretensa autonomia é apenas arrogância (p.39).

Quando pressionados, os jornalistas afirmam que seguem uma rotina de procedimentos que visa assegurar a objetividade das notícias. Tuchman (1999) chama esta rotina de “ritual estratégico”. “Os jornalistas invocam os procedimentos rituais para neutralizar potenciais críticas e para seguirem rotinas confinadas pelos limites cognitivos da racionalidade” (p.75). As críticas podem surgir tanto dos superiores quanto em processos judiciais. Uma das primeiras tarefas para minimizar estes riscos, portanto, segundo Tuchman, seria a antecipação destas reações:

O repórter “faz conjecturas” sobre as preferências do editor da seção local e os seus assistentes, que fazem o mesmo gênero de conjecturas em relação aos editores da seção política, e estes em relação aos editores principais, que, por sua vez, fazem conjecturas sobre as preferências do diretor, e todos eles “conjecturam” a vontade do proprietário (p.77).

Uma das formas de fazer estas inferências, certamente, está na leitura dos editoriais do próprio jornal que trazem o posicionamento do veículo sobre assuntos diversos, inclusive sobre o melhor candidato à Presidência. Não é possível ignorar também que os jornalistas, como lembra Porto (1996), tendem a buscar um consenso entre os próprios colegas de outros veículos, um "pool" informal, na hora de decidir o que é mais importante escrever.

Mas voltando ao ritual estudado por Tuchman, ele é baseado em quatro procedimentos: ouvir vários lados da questão, colocar as opiniões na boca de alguém, (“Ao acrescentar mais nomes e citações, o repórter pode tirar as suas opiniões da notícia, conseguindo que outros digam o que ele próprio pensa”, p.82), apresentar fatos adicionais que corroborem as afirmações da notícia, e estruturar a notícia de forma que a informação mais importante esteja no início.

Todos estes procedimentos comportam vários problemas diferentes, mas, para os objetivos deste trabalho, não é necessário detalhá-los. Apenas para exemplificar, um dos problemas citado por Tuchman é o uso das aspas como “instrumento de sinalização”. No texto, é relatado que o termo Nova Esquerda (sem aspas) se refere a um grupo com determinado posicionamento político. Já “Nova Esquerda” se refere a um grupo que reivindica ser chamado assim, portanto as aspas são usadas para indicar que alguém disse isto, não o jornal. “Neste caso, a legitimidade do grupo é posta em causa” (p.82).

Uma manchete recente ajuda a visualizar o problema dentro do noticiário político brasileiro. Em 2008, a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, foi acusada pela oposição de vazar um “dossiê” com gastos feitos pelo governo anterior com os chamados cartões corporativos<sup>4</sup>. A ministra disse em entrevista que o governo não havia produzido um “dossiê”, mas apenas teria se antecipado aos pedidos da oposição no Congresso, elaborando um “banco de dados” sobre o assunto. A manchete da Folha de S. Paulo do dia 29 de março de 2008 foi então: “Dilma diz que dossiê é ‘banco de dados’”. Ao usar as aspas apenas em “banco de dados”, o jornal, como em “Nova Esquerda”, duvida da informação e acaba legitimando a idéia de que existe mesmo um dossiê.

Por causa desta mistura de problemas operacionais com problemas éticos, seria ingênuo pensar que a atitude normal da mídia é agir "de caso pensado". Ou que rotinas pesadas e argumentos defensivos estejam querendo encobrir interesses ocultos. "O comunicador não é

---

4) Cartão usado para o pagamento de despesas de pequeno porte ou despesas emergenciais da administração pública. Em 2008, integrantes do governo Lula tiveram que explicar o mau uso dos cartões corporativos.

movido por uma ideologia burguesa para a dominação de massa", afirma Clóvis Barros Filho (Cult, n.128, p.58, 2008). O pesquisador explica, com base na teoria sociológica de Pierre Bourdieu, que o jornalista "interioriza" uma maneira de ver o mundo própria das redações e, na verdade, escreve mais para o seu colega - e, acrescento, para as fontes - que para o famoso "leitor":

Não é o hedonismo 'naif' o 'combustível' que move os comunicadores de diversas áreas, como querem acreditar os pensadores pós-modernos. São desejos complexos de aceitação no campo, disputa e dominação que estão em jogo. São os troféus dos campos e suas posições de destaque e dominância o fim último da produção da notícia. A 'preocupação' com o leitor, telespectador, ou consumidor é somente uma desculpa para justificar seus acertos ou fracassos.

## Capítulo 2 - O Conselho Federal de Jornalismo

### 2.1 - O PROJETO

Na exposição de motivos do Projeto de Lei 3.985/2004, que pretendia criar o Conselho Federal de Jornalismo, além de conselhos regionais, o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, explicou que o único tipo de fiscalização a que está sujeito o jornalista é a relativa ao exercício da profissão sem o registro. Mas, segundo ele, a importância da atividade mereceria um outro tipo de fiscalização:

A sociedade tem o direito à informação prestada com qualidade, correção e precisão, baseada em apuração ética dos fatos. Informações inverídicas ou mal apuradas podem promover "linchamento" moral, destruir vidas, provocar falências, entre outros sérios danos às instituições e às pessoas, danos inclusive sob o prisma da saúde, do bem estar físico e psíquico.

O ministro cita então o famoso caso "Escola Base", no qual professores de uma escola particular de São Paulo foram acusados de pedofilia porque a mídia repercutiu declarações apressadas de policiais. Depois, nada teria ficado comprovado, embora as vidas dos "acusados" já tivessem mudado completamente.

Berzoini afirma ainda que a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e os sindicatos podem apenas representar os interesses dos filiados, mas não fiscalizar a profissão. "Atualmente, não há nenhuma instituição com competência legal para normatizar, fiscalizar e punir as condutas inadequadas dos jornalistas", diz a mensagem. Mas o ministro também usa um argumento que será mais tarde defendido pelo presidente Lula:

O conselho poderá inclusive proteger, de forma indireta, o próprio jornalista, hoje sujeito à demissão sumária caso se recuse a seguir ordens superiores, mesmo as antiéticas ou destinadas a produzir reportagens falsas ou parciais. A possibilidade de perda do registro e, conseqüentemente do emprego, ficando, ademais, impossibilitado de exercer sua profissão, reforçará ao jornalista a argumentação para resistir às investidas ilegais e imorais de veículos refratários ao comportamento ético. A criação de um conselho para fiscalização do exercício da profissão de jornalista é, portanto, instrumento fundamental para a construção de uma comunicação social submetida ao interesse público e aos princípios da responsabilidade social.

É possível entender porque o texto causou tanta preocupação entre alguns jornalistas. A situação descrita era a de um jornalista que precisaria argumentar com sua empresa sobre a necessidade de observar alguns princípios éticos para não perder o registro; embora a empresa -que não precisaria seguir esses princípios- pudesse demiti-lo e contratar outro que aceitasse correr o risco. Vale lembrar que seriam ações consideradas antiéticas e não ilegais. A empresa, obviamente, pode ser responsabilizada por informações falsas a partir dos crimes previstos na Lei de Imprensa (5.250/1967).

Sem dúvida, o projeto sugeria uma situação de "consciência profissional", ou seja, de



organização da categoria em torno de certos pressupostos, que talvez não se verifique na prática atual. De qualquer forma, é possível imaginar que a defesa dessa organização pudesse acontecer em uma fase posterior à estruturação do conselho.

### **Substitutivo**

No projeto, a missão do CFJ e dos conselhos regionais era assim definida:

Orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de jornalista e da atividade de jornalismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem assim pugnar pelo direito à livre informação plural e pelo aperfeiçoamento do jornalismo.

Entre as 17 competências previstas para o CFJ, vale destacar duas: 1) a que atribui ao conselho o papel de definir como se dará a obrigatoriedade de indicação do jornalista responsável por determinada reportagem em qualquer veículo de comunicação; 2) e a que dá ao conselho a definição das condições de inscrição, cancelamento e suspensão dos registros dos jornalistas.

O projeto ainda criava um Código de Ética de Disciplina, que já existe, mas que hoje não resulta em maiores conseqüências em caso de descumprimento. As penas pelas infrações disciplinares seriam advertência, multa, censura, suspensão do registro por 30 dias e cassação do registro. Qualquer pessoa poderia provocar um conselho regional de jornalismo em relação a uma suposta infração. O recurso ao CFJ das decisões dos conselhos regionais seriam restritas às votações que não tivessem unanimidade.

Juridicamente, os conselhos seriam autarquias e deveriam sobreviver às custas das mensalidades dos filiados; mas as contas seriam auditadas pelo Tribunal de Contas da União. Para a primeira composição provisória do CFJ, a Fenaj, segundo o projeto, indicaria 10 jornalistas.

O projeto do governo tramitou apensado ao do deputado Celso Russomano (PP-SP), que era mais antigo (6.817/2002). O texto do deputado criava a Ordem dos Jornalistas do Brasil, entidade que não teria vinculação ao governo. Mas a entidade estaria desmembrada em conselho federal, conselhos regionais e conselhos estaduais. Nestes dois últimos funcionariam então os tribunais de ética e disciplina para julgamento de processos relativos ao código fixado pela entidade nacional. Os tribunais seriam formados por cinco conselheiros com 15 anos ou mais de profissão. As sanções, porém, são remetidas ao texto do próprio código; embora a pena de exclusão da ordem, com o conseqüente cancelamento do registro profissional, esteja citada no artigo 41.

O texto tem um capítulo específico sobre a regulação da atividade de jornalismo que especifica, por exemplo, o que é função de jornalista. E também é mais rigoroso em relação a

quem pode obter o registro na OJB. Além de diploma específico, seria necessário ter idoneidade moral, fazer um estágio, passar em um exame de ordem e prestar um compromisso público.

O deputado também fixa no texto 14 direitos dos jornalistas, entre eles o de ter liberdade de acesso a informações de repartições públicas, de examinar autos policiais, de ter respeitado o sigilo de seu material de trabalho e de suas comunicações e de se recusar a depor como testemunha sobre fato que constitua sigilo profissional.

Durante a discussão em Plenário, foi apresentado pela deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) um substitutivo aos projetos, sugerido pela própria Fenaj, que foi encampado pelo deputado Celso Russomano. A primeira mudança é no nome do conselho que passaria a ser Conselho Federal dos Jornalistas e não "de Jornalismo", o que atenderia às críticas de que o conselho deveria tratar apenas do profissional e não do setor como um todo. Nos mesmos moldes do texto de Russomano, os conselhos federal e regionais não seriam autarquias, mas serviços públicos não governamentais.

Outra mudança significativa foi a criação de comissões de ética formadas por 4 jornalistas com 5 anos ou mais de profissão e 3 representantes da sociedade civil, indicados por outras entidades profissionais conforme regulamento dos conselhos. As decisões das comissões de ética poderiam sofrer recurso ao conselho regional e as decisões deste poderiam ser questionadas junto ao CFJ. Mas as penas estão previstas no substitutivo e seriam: advertência reservada, advertência pública, suspensão e anulação de registro.

Uma outra inovação do substitutivo era a definição em lei de todas as infrações que seriam passíveis das penas previstas. No projeto do Executivo, havia a tipologia das penas sem a correspondente infração, pois o Código de Ética seria elaborado em outro momento pelo conselho. Pelo substitutivo, as infrações ao código -estabelecido em anexo à lei - renderiam no máximo uma advertência. A suspensão, que poderia variar de 30 dias a 1 ano, seria a figura central. Entre os casos de suspensão, estão pontos controversos como "frustrar a manifestação de opiniões divergentes ou impedir o livre debate" ou "submeter-se a diretrizes contrárias à divulgação correta da informação". A aplicação de três suspensões sujeitaria o jornalista à anulação do registro. A "prática de crime infamante ou hediondo" também levaria à anulação do registro.

Uma última diferença importante em relação aos outros dois projetos é a de que a primeira composição do CFJ seria organizada por uma comissão eleitoral composta por 5 pessoas indicadas pelos sindicatos ligados à Fenaj e 2 indicadas pelo Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, um órgão criado pela Constituição de 88 para auxiliar os parlamentares no debate dos temas do setor.

## O Código

O Código de Ética dos Jornalistas é aprovado em congressos da categoria, mas não tem valor normativo em relação ao exercício da profissão porque o registro é controlado pelo Ministério do Trabalho. Os sindicatos estabelecem comissões de ética para julgar casos relativos ao código, mas a penalidade máxima é a exclusão dos quadros do sindicato e a publicação da decisão em veículo de ampla circulação. O código anexado ao substitutivo analisado pela Câmara - modificado em 2007 - tinha 17 artigos e, logo no início, tratava do direito do cidadão à informação. "O acesso à informação pública é um direito inerente à condição de vida em sociedade, que não pode ser impedido por nenhum tipo de interesse", diz o artigo 1º. O texto afirmava, entre outras coisas, que a profissão tem natureza social e finalidade pública e que é dever do jornalista respeitar o direito à privacidade do cidadão e não frustrar o livre debate.

Em 2007, o código foi revisto e tem hoje 19 artigos mais detalhados. No capítulo sobre a responsabilidade do jornalista, há um artigo afirmando que a presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística e outro determinando que o jornalista não deve divulgar informações obtidas de maneira inadequada. "Por exemplo, com o uso de identidades falsas, câmeras escondidas ou microfones ocultos, salvo em casos de incontestável interesse público e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração". Os artifícios descritos são hoje amplamente utilizados até mesmo pela facilidade proporcionada pelo tamanho dos equipamentos de gravação. A condenação desses procedimentos, portanto, não deve contar com o apoio de vários profissionais, embora haja a ressalva do "incontestável interesse público".

Alguns deputados que analisaram os projetos sobre o CFJ também têm uma visão mais "livre" sobre o exercício da profissão. O relator do texto pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, deputado Nelson Proença (PPS-RS), fala, em seu relatório, de rompimento com as normas em benefício da informação:

[O jornalista] tem a liberdade de questionar, agredir, comportar-se mal, vestir-se mal, romper com as normas, se isto trazer, aos olhos da opinião pública, a garantia de que não há segredos que não possam ser desmascarados, de que a imprensa investiga, confirma e divulga, de forma independente, os desvios de conduta a que os poderosos estão sujeitos.

Ou como colocou o deputado Fernando Gabeira (sem partido-RJ) em sessão do Plenário (15/12/2004): "Em certos momentos, o jornalista veste-se de pedreiro, de médico, de qualquer coisa para conseguir fazer sua matéria, se ele é um jornalista investigativo".

Certamente os deputados falam de casos extremos, de "incontestável interesse público". Mas a questão é justamente saber a quem cabe essa decisão. Hoje, ela é decidida pelo jornalista pessoalmente e pela empresa. Talvez o público mude de canal se considerar desnecessário ou

antiético certo procedimento. No entanto, toda a discussão em torno de uma organização maior da profissão de jornalista, como afirmaram vários defensores do CFJ, estaria voltada também para uma ampliação do debate sobre o que é certo e o que não é. Vale lembrar que a função investigativa do jornalismo pode até mesmo colocar o profissional em situações de perigo como é o caso dos profissionais que apuram redes de tráfico de drogas no Rio de Janeiro.

## **2.2 - O PLENÁRIO E O CFJ**

Para avançar dentro da Câmara dos Deputados, um Projeto de Lei precisa passar por algumas comissões temáticas - cerca de 2 - mais a Comissão de Finanças e Tributação quando o assunto tem impactos orçamentários, e obrigatoriamente, pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para uma avaliação jurídica. O Projeto de Lei 3.985, de 2004, que criava o Conselho Federal de Jornalismo, veio do Executivo e foi distribuído para as comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Trabalho, Administração e Serviço Público; de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e Cidadania. Como foi dito, o projeto tramitava apensado a um outro mais antigo (6.817/2002), do deputado Celso Russomano (PP-SP), que criava a Ordem dos Jornalistas do Brasil.

Caso fosse discutido e aprovado nestas quatro comissões, o projeto seria enviado diretamente ao Senado sem passar pelo plenário da Câmara. Mas, ele acabou sendo levado diretamente ao plenário da Câmara sem passar pelas comissões por meio de um requerimento de urgência do líder do PFL, deputado José Carlos Aleluia (BA). Mais tarde, ele seria rejeitado com o voto do próprio líder. Quando há rejeição por uma matéria que é tema de Projeto de Lei e não de Medida Provisória, o mais comum é o movimento inverso. Os parlamentares ignoram o tema, que acaba ficando "engavetado", sofrendo uma tramitação mais lenta nas comissões. Neste caso, porém, a reação da mídia ao projeto foi tão forte que a oposição logo entrou em obstrução no plenário contra um texto que ainda nem havia chegado lá.

A idéia era levar o projeto a plenário para rejeitá-lo. No final, o governo acabou cedendo e concordando com uma votação simbólica em plenário para evitar a obstrução da pauta. Na sessão que rejeitou o projeto no dia 15 de dezembro de 2004, o deputado Celso Russomano tentou separar seu texto do projeto enviado pelo Executivo e não foi bem sucedido. Também o PCdoB elaborou um substitutivo aos dois projetos para modificar trechos criticados pelos opositores. Mas pouco se discutiu o mérito de qualquer proposta. O principal argumento era o de que regular a atividade jornalística seria cercear a liberdade de expressão garantida pela Constituição.

Com a votação simbólica, o posicionamento dos deputados fica mais claro pelas referências, durante a sessão, ao "acordo" para a desobstrução da pauta. Ou seja, o governo não mobilizaria sua base para a votação e aprovação da matéria. Assim, deputados do PFL, PSDB, PPS, PP e PMDB se alternaram para falar individualmente contra o projeto. Deputados do PT e do PCdoB conseguiram algumas manifestações de apoio de deputados do PTB e do PL, mas a votação já havia sido decidida pela estratégia dos líderes de não brigar pelo assunto. Desta forma, as únicas oportunidades de debate do tema na Câmara foram uma audiência pública requerida por deputados do PT na Comissão de Trabalho e a própria sessão que rejeitou o projeto.

Paradoxalmente, algumas críticas feitas ao texto foram justamente relacionadas ao formato dos artigos, aspectos que poderiam ter sido contornados no âmbito das comissões. O deputado Fernando de Fabinho (PFL-BA), designado relator pela Comissão de Educação e Cultura, afirmou em plenário que o texto era ruim e citou como exemplo um dispositivo que determinava a eliminação das carteiras de jornalistas dos profissionais que já tinham morrido. O deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL), designado relator pela Comissão de Constituição e Justiça também desacreditou o texto, citando um ponto que aceitava a inscrição para candidatos ao conselho de pessoas que tivessem cometido "infrações disciplinares". Um erro de redação claro, que o deputado não deixou de classificar como tal, mas que também não deixou de citar.

Mas os argumentos em plenário podem ser divididos entre aqueles que advogaram a causa da liberdade de expressão e os que queriam regular com o objetivo de proteger os próprios jornalistas. O deputado Nelson Proença (PPS-RS), relator pela Comissão de Ciência e Tecnologia, chegou a considerar a necessidade de um conselho profissional, mas afirmou que ele poderia ser mais um "risco" que um benefício porque previa um Código de Ética e medidas disciplinares para o exercício da profissão. Proença afirmou que o decreto-lei 972, de 1969, já regulamentava a profissão, dizendo que o registro deveria ser feito no Ministério do Trabalho. Para o deputado, um código criado pela categoria não poderia se sobrepor à liberdade de expressão, que é constitucional. Ao mesmo tempo, afirmou que a Lei de Imprensa, anterior à Constituição de 88, já traz crimes que devem ser analisados pelo Judiciário. "É matéria que interessa à sociedade e cujo exame deve dar-se no âmbito do Judiciário", afirmou.

Vale dizer que o decreto-lei 972 vem sendo questionado por sindicatos ligados às empresas de comunicação por ser anterior à Constituição. No caso, o objetivo é eliminar a necessidade de diploma para o exercício da profissão de jornalista. Nelson Proença, porém, se concentrou nas críticas ao Código de Ética, afirmando que, no jornalismo, não é possível impor regras de conduta profissional:

Um Código de Ética da categoria pode tornar-se, nesse sentido, uma ameaça à sociedade e ao próprio

jornalista. A entidade profissional pode revelar-se uma arena na qual ele venha a ser questionado sobre seus atos, pressionado a romper o sigilo de suas fontes ou a envolvê-las em sua defesa perante os pares, criando-lhes constrangimentos (...) A ética do jornalista, assim, vai na contramão da ética de outras profissões. Seu compromisso é com a denúncia, com a apuração dos fatos que surgem no subsolo da sociedade, nas engrenagens do Estado, nos sinuosos corredores do Poder (...) O jornalista tem a obrigação ética de revelar o que possa prejudicar a outrem, até mesmo a um colega de profissão, se o fizer em favor da sociedade (...) No caso do jornalismo, perigosos são o bom-mocismo, o respeito exacerbado às normas, o temor diante da autoridade.

O deputado, de certa forma, colocou em perspectiva o que é o dever de um jornalista e concluiu que um código que delimite "como" agir pode reduzir a própria possibilidade de apurar os fatos. Proença admite que os fatos relatados podem prejudicar terceiros; mas, segundo ele, isso pode ser feito desde que seja "em favor da sociedade". Sem um órgão profissional, a decisão sobre os fatos que são de interesse da sociedade e que, portanto, podem acarretar perdas e danos após a sua divulgação, está hoje mais ligada, como já afirmado anteriormente, ao jornalista pessoalmente e a sua empresa. Portanto, é deles hoje a tarefa de decidir "como" agir.

Proença condenou ainda o fato de que "qualquer um" poderia iniciar um processo administrativo contra um jornalista, sujeitando-o a uma penalidade que iria da advertência à suspensão do registro. Por fim, afirmou que a Fenaj estaria isolada na defesa da proposta. Seriam contra a ABI, a ANJ, a Abert, bem como "diversas vozes influentes": os jornalistas Elio Gaspari, Miriam Leitão, Carlos Chagas, Clóvis Rossi, Jânio de Freitas e Ricardo Noblat. O deputado afirmou então que quem representa os jornalistas e os profissionais de imprensa no Brasil discordavam do projeto, desconsiderando que a entidade representativa dos jornalistas, entre os exemplos citados, seria a própria Fenaj, a principal promotora do texto.

O líder do PFL, José Carlos Aleluia, afirmou que o projeto fazia parte da intenção do governo de estabelecer uma imprensa oficial, "um órgão semelhante aos criados por Stálin e Hitler". E acrescentou que a criação da Ancinav (Agência Nacional de Audiovisual) completaria a "revolução cultural". Na mesma linha, o deputado Fernando Gabeira (sem partido-RJ) apontava que a primeira diretoria do conselho seria composta por diretores da própria Fenaj que seriam todos ligados ao partido do Presidente da República, o PT. Gabeira também afirmou que os jornalistas da federação não seriam jornalistas de fato:

Já tive oportunidade de dizer que sou jornalista há 40 anos. Cobri guerras e entrevistei presidentes. Não posso entender como esse conselho, formado de burocratas que, às vezes, nem saem às ruas, vai me orientar. Isso não tem sentido.

A legitimidade da Fenaj como representante da categoria foi questionada mais diretamente em diversos momentos entre a apresentação do projeto e a sua rejeição. Em declaração publicada pela Agência Câmara (13/8/2004), o presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Maurício Azedo, disse que a última eleição para a Fenaj teria reunido pouco mais de 5 mil votos.

Também o deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL) colocou em dúvida a competência dos conselheiros no julgamento ético dos colegas. Um dos dispositivos do texto estabelecia que, para se candidatar a uma vaga no conselho, o jornalista teria que ter a idoneidade atestada pelo grupo.

Se isso não é controle total e fascista da informação, não há nada mais semelhante (...) O sujeito briga com a mulher, a mulher vai lá e diz: 'Meu marido é inidôneo'. E daí gera-se um processo no Conselho de Jornalismo e esse colegiado obscuro vai dizer se o sujeito pode ou não exercer a profissão.

À certa altura da sessão, os deputados defensores do projeto apelaram para que ele fosse retirado de pauta para que fosse melhor discutido, inclusive à luz do substitutivo apresentado pela deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM). O próprio deputado Walter Feldman (PSDB-SP), apesar de contrário ao projeto, declarou que discordava do pedido de urgência que teria interrompido o debate nas comissões. Mas havia a garantia da votação simbólica para rejeitar o projeto. Neste caso, alguns que se inscreveram para falar a favor, como o deputado Carlos Willian (PSB-MG), acabaram falando sobre outros assuntos. O deputado alegou que o seu tempo era "escasso".

Os deputados favoráveis ao projeto passaram então a condenar a submissão do Legislativo aos interesses dos donos das empresas de comunicação. O deputado Fernando Ferro (PT-PE) disse que vários parlamentares faziam parte desse empresariado e deveriam ser eticamente mais "comedidos" ao tratar do assunto. Eduardo Valverde (PT-RO) afirmou que a idéia era justamente dar ao jornalista um instrumento para que ele possa dizer "não" ao patrão. E questionou se existe liberdade de expressão na imprensa da maneira como hoje ela se organiza.

Em outra linha, o deputado Almir Moura (PFL-RJ) explicou que há um embate de direitos fundamentais na Constituição e, por isso, a liberdade de expressão não é ilimitada.

Sou defensor da liberdade de imprensa, mas entendo que, como outros direitos constitucionais, este precisa ter sua amplitude corretamente demarcada para não acontecer de seu exercício ferir a esfera jurídica individual.

## **Comissão de Trabalho**

Em novembro, a Comissão de Trabalho realizou a única audiência pública sobre o assunto, convidando Remígio Todeschini, Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego; Hermann Assis Baeta, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Zélia Leal, Chefe do Departamento de Jornalismo da UnB; Paulo Tonet Camargo, pela Associação Nacional dos Jornais (ANJ) e Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abert); Sérgio Murilo de Andrade, presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj); e Romário Schettino, do Sindicato dos Jornalistas do DF.

Em contraste com a discussão ocorrida mais tarde no plenário, o debate na comissão ficou

mais centrado nos objetivos da proposta em vez de debater os seus possíveis desvios. O representante do governo fez questão de iniciar com a explicação de que o projeto era apoiado por 31 sindicatos de jornalistas e por dois congressos nacionais da categoria. Todeschini esclareceu que a criação de conselhos profissionais só pode ser proposta pelo Executivo. E afirmou que o ministério pode apenas controlar o registro, pois não existe uma regulamentação que especifique quais regras devem ser seguidas e quais são as sanções para o descumprimento destas regras. "Informações inverídicas ou mal apuradas podem promover linchamento moral, destruir vidas, provocar falências, entre outros sérios danos a instituições e pessoas", comentou, repetindo argumento inserido na mensagem que encaminhou o projeto ao Congresso.

Baeta, por sua vez, afirmou que a própria OAB demorou a ser criada e acabou se formando por iniciativa do presidente Getúlio Vargas. E mesmo assim, segundo ele, fez oposição ao Estado Novo. Ele explicou que o conselho federal da OAB defenderia a criação do CFJ porque acredita que as questões éticas devem ser julgadas pela categoria e não pelos proprietários de meios de comunicação.

O presidente da Fenaj, Sérgio Murilo de Andrade, lembrou que em 1997 foi vetado um projeto que transferia do Ministério do Trabalho para a Fenaj o registro de jornalista porque este tipo de lei teria que ser de iniciativa do Executivo. A idéia do projeto do CFJ então seria juntar o registro com a questão ética:

[Conselho] vai deixar bem claro que temos consciência de que não estamos acima do bem e do mal, que cometemos equívocos eventuais, que serão apurados por entidade democrática, que nos dará o direito de defesa, que será formada por nossos pares, jornalistas democraticamente eleitos, em cada um dos Estados.

Neste momento, Sérgio Murilo acenou com a possibilidade de o conselho ser formado também por representantes da sociedade civil, o que daria um caráter mais amplo ao julgamento, considerando que a atividade tem uma função social.

Para o presidente da Fenaj, seria absurda a idéia de que o conselho seria um instrumento de censura e lembrou que os jornalistas formariam a única profissão liberal sem uma entidade fiscalizadora. Sérgio Murilo mostrou ainda que em outros países existem conselhos do tipo, mas que também teriam sido formados com a oposição das empresas do setor e dos que ele classificou de "cardeais do jornalismo"; jornalistas influentes no meio ou de grande sucesso com o público. "Autoritário e censor é quem não quer debater, não quer discutir, é quem está fazendo forte pressão para que o projeto seja retirado ou arquivado", concluiu.

Pelas empresas, representando a Abert e a ANJ, Paulo Tonet Camargo, preferiu destacar que o projeto seria problemático por não diferenciar a fiscalização da atividade de jornalista - com a qual ele pareceu concordar - com a fiscalização do jornalismo. Segundo ele, esta última idéia,



que estaria no texto, não era cabível porque seria como se a lei dos médicos fiscalizasse o funcionamento dos hospitais. Mais tarde, em plenário, o substitutivo oferecido pelo PCdoB tentou retirar a palavra "jornalismo", substituindo por "jornalistas", mas não houve discussão do ponto em função do acordo para a rejeição.

Camargo, porém, mostrou simpatia apenas pela idéia de uma nova regulamentação para a profissão e não pela questão do julgamento ético. "Os erros não são a regra, são a exceção", afirmou. E considerou complicado estabelecer uma regra única para o jornalista de redação - segundo ele, comprometido com a busca da verdade - e para o jornalista de assessoria de imprensa, que estaria a serviço do patrão. Mas uma das principais ressalvas de Camargo foi feita ao que ele chamou de falta de critérios para as decisões do conselho:

O Conselho estabelecerá as normas do que é certo e do que é errado. Ora, se não tenho objetividade, se a norma é subjetiva, portanto, o julgamento é subjetivo, não tenho como me defender (...) Quem terá a onipotência para estar tão acima dos outros para fiscalizar a opinião e a informação?

A professora Zélia Leal mostrou que o conselho poderia funcionar como uma espécie de catalizador dos problemas da categoria, aumentando as forças dos profissionais para outras lutas. E citou reportagem da revista *Imprensa* (outubro/2004), que informava que 56% da categoria era contra o conselho, embora apenas 17% tivessem lido o projeto. Zélia lembrou que o "proletariado do jornalismo" trabalha em péssimas condições e é descartado após sucessivos "estágios", nos chamados "vendavais de demissões". A precarização seria tanta que não seria incomum encontrar profissionais polivalentes, que se desdobram para escrever e gravar boletins para a empresa que tem um jornal e uma rádio, por exemplo. Pela sua atividade, segundo Zélia, o conselho acabaria entrando nesta temática da valorização do trabalho do jornalista.

Tanto Zélia quanto Schettino afirmaram que o projeto foi pouco discutido, nem teria chegado a circular nas universidades, por exemplo. Schettino mostrou um outro lado da precarização que seria a contratação de jornalistas como pessoas jurídicas com o objetivo de pagar menos impostos e oferecer menos direitos. No debate que se seguiu, os parlamentares relataram a pressão da mídia para a rejeição do projeto:

Daniel Almeida (PCdoB-PA): "Há distorção na interpretação do projeto feita pela mídia. Se não foi debatido, vamos debater, se o texto é ruim, mudar; mas não colocar na gaveta"

Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM): "Eles (empresas) não apenas omitiram uma opinião, mas também condenaram previamente o governo federal, dizendo que este, por meio deste projeto de lei, estava querendo calar a boca da imprensa e regular todas as atividades dos meios de comunicação".

### **2.3 - A POSIÇÃO DAS EMPRESAS**

Para ter a posição das empresas sobre a criação do CFJ, foram selecionados os editoriais e

artigos assinados publicados entre agosto de 2004 - mês de apresentação do projeto - e dezembro de 2004, quando o projeto foi rejeitado. Os artigos foram incluídos porque eles trazem os argumentos dos colunistas, que muitas vezes são jornalistas da empresa que avançaram na estrutura da redação por gozarem da confiança da direção. Os artigos contrários à orientação das empresas servem então como um contraponto, oferecendo os argumentos que fazem o contraditório.

A análise mais sistemática dos argumentos, portanto, será feita após este subtítulo porque o debate em plenário do CFJ foi bastante curto e de certa maneira fez referências a um pensamento que já estaria cristalizado na discussão que houve na mídia. Além disso, os argumentos citados em plenário coincidem com os publicados na imprensa.

Para a compilação dos textos foi utilizado o Banco de Notícias Seleccionadas da Câmara dos Deputados. O BNS faz uma indexação de todos os textos referentes a projetos em tramitação e outros assuntos pertinentes ao trabalho parlamentar nos seguintes órgãos de imprensa: Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Folha de S.Paulo, O Estado de S.Paulo, O Globo, Jornal do Brasil, Gazeta Mercantil, Veja, Isto É e Valor Econômico. A pesquisa com as palavras-chave "conselho" e "jornalismo" obteve 444 textos.

Deste total, foram selecionados todos os artigos e editoriais num total de 100 textos: 79 contrários ao conselho e 11 favoráveis. Outros 10 textos se posicionavam no sentido do aperfeiçoamento do projeto, principalmente na defesa do desatrelamento do órgão da administração pública com o objetivo de criar uma entidade de auto-regulamentação. Vale dizer que todos os editoriais foram desfavoráveis ao conselho.

Antes de fazer o comentário dos textos, é interessante traçar um pequeno cenário do contexto da discussão porque ela faz parte dos argumentos contrários ao projeto. Em agosto de 2004, o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, foi alvo de reportagens que afirmavam que ele havia remetido dinheiro ilegalmente para o exterior. Também o tesoureiro do PT, Delúbio Soares (que mais tarde estaria no centro do caso "mensalão"), era suspeito de influenciar para que o Banco do Brasil comprasse ingressos para um show de música sertaneja patrocinado pelo partido. O dinheiro seria usado para comprar uma nova sede para o PT em São Paulo. Ainda em 2004, um assessor da Presidência da República, Waldomiro Diniz, foi acusado de negociar com "bicheiros" o favorecimento em concorrências em troca de propinas.

Além das acusações de corrupção, em maio, o governo chegou a publicar a expulsão do Brasil do jornalista norte-americano Larry Rother, correspondente do "New York Times", mas voltou atrás em seguida após a má repercussão do episódio. Rother publicou reportagem que acusava o presidente Lula de consumir bebidas alcoólicas de maneira excessiva. Por fim, o

governo também enfrentou acusações de "autoritarismo" por ser favorável a uma lei que proibia procuradores, promotores, juízes e policiais de dar entrevistas sobre investigações, a chamada "Lei da Mordaça". E, junto com a projeto do CFJ, o governo ainda anunciou que estudava criar a chamada Agência Nacional do Cinema e Audiovisual (Ancinav), que teria a missão de regular toda a veiculação cinematográfica e da televisão.

Um episódio de erro jornalístico também foi bastante comentado no contexto do CFJ. A revista "Isto É" publicou uma carta do jornalista Luís Costa Pinto no qual ele confessava um erro ocorrido há 11 anos quando era repórter de "Veja". A reportagem mostrava que o deputado Ibsen Pinheiro (PMDB-RS) teria movimentado cerca de US\$ 1 milhão em suas contas bancárias. Mas, depois que a revista já estava montada, verificou-se pelos extratos obtidos pelo jornalista que, no caso de dois cheques, a quantia era de US\$ 600 e não de US\$ 600 mil. Um outro deputado teria sido acionado para confirmar que Ibsen; embora, pelos extratos, não tivesse muito dinheiro; teria movimentado uma grande quantia. Então, com a declaração do deputado, Ibsen ficou na capa da revista e, mais tarde, após outras reportagens em outros veículos, foi cassado.

"Veja" pediu desculpas públicas por este e por mais dois outros erros, mas acabou se envolvendo em uma discussão com Luís Costa Pinto a respeito dos procedimentos tomados na época. Na prática, a revista sustentou que, embora tivesse exagerado, não havia contado nenhuma mentira e teria sido levada a erro pela Comissão Parlamentar de Inquérito que investigava o caso. "Veja" insinuou ainda algum interesse do governo na divulgação destes fatos, visto que a carta do jornalista, que era então consultor do presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP), teria sido publicada após reportagens da revista acusarem o governo de tentar "amordaçar" a imprensa.

Ao comentar o caso no contexto do CFJ, o jornalista Luís Nassif (Folha de S.Paulo, 17/8/2004) disse que o ambiente do período da CPI teria sido bastante propício a erros:

Por trás de cada grande escândalo havia um lobista não apenas interessado, mas manipulando o tema; um jornalista vendendo a alma ao diabo e um órgão de imprensa vendendo a alma ao mercado.

Mas o próprio Ibsen Pinheiro tornou-se um fiador dos argumentos contrários ao conselho, perdoando as atitudes da imprensa naquele momento:

Vejo com preocupação quando se pretende criar um conselho federal de jornalistas, com a função de supostamente orientar e fiscalizar, mas, sem dúvida, ainda que a proposta seja de boa-fé, o conteúdo será o do patrulhamento (Isto É, 18/8/2004).

## **Liberdade de Expressão**

Em 2004, algumas autoridades chegaram a reclamar do "denuncismo" da imprensa, afirmando, como o ministro-chefe da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica, Luiz

Gushiken, que a imprensa também deveria dar "notícias positivas". Depois disso, fica mais fácil compreender a posição de alguns editorialistas que simplesmente viram no CFJ uma tentativa de calar os jornalistas, ou seja contra a liberdade de expressão garantida na Constituição: "Está prevista a instrumentação de um código para confinar em um único padrão ético as redações dos meios de comunicação" (Correio Braziliense, 11/8/2004). Os veículos seriam mais livres para exercer este papel regulador que os conselheiros do CFJ:

Só beneficiaria aos cidadãos a informação que possa ser questionada e confrontada com informações de outras fontes. Aquela que esclareça, oriente, reflita a verdade e amplie o universo de informações disponíveis. O alimento da liberdade é o contraditório, é a divergência, é o confronto de idéias. Conselheiros tutelados pelo Estado são limitadores da liberdade (Carlos Alberto Rabaça e Gustavo Barbosa, Jornal do Brasil, 24/8/2004).

O CFJ é visto então como um órgão de controle. Uma das funções do conselho - a de "orientar o exercício do jornalismo" - foi bastante ressaltada na discussão como um elemento de restrição da liberdade de imprensa. "O conselho serviria para impedir os profissionais de obedecerem a supostas ordens de mentir, omitir ou contrariar a orientação ideológica considerada correta pelo conselho" (Luiz Garcia, O Globo, 21/12/2004). O jornalista destaca ainda que o profissional julgado pelo conselho poderia perder o registro e, conseqüentemente, o emprego. O professor de Ética da Comunicação, Carlos Alberto Di Franco chega a dizer que não poderia escrever uma coluna contra a defesa que o governo estava fazendo do aborto se o CFJ estivesse em vigor (O Estado de S.Paulo, 20/12/2004).

Alguns editoriais condenam a OAB porque estaria se posicionando favoravelmente ao conselho e contra as liberdades fundamentais. "Liberdade de expressão é cláusula pétrea, não pode ser esvaziada" (O Estado de S. Paulo, 25/10/2004). O presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, é criticado em alguns textos por ter afirmado que a liberdade de imprensa era relativa por causa dos direitos individuais (José Nêumanne, Estado de S.Paulo, 22/9/2004). Também o ministro Luiz Gushiken é condenado por afirmar que a liberdade de imprensa não seria um valor absoluto em uma democracia. Para Gaudêncio Torquato (Jornal do Brasil, 16/8/2004), este seria um argumento de quem quer "calar a imprensa" e chama Gushiken de "confúcio tupiniquim".

O escritor Antonio Sepulveda (Jornal do Brasil, 25/8/2004) afirma que a Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos vedaria a "afiliação obrigatória a uma associação profissional e a exigência de títulos ou diplomas para o exercício da atividade jornalística". Fazendo uma ligação direta entre conselho e Executivo, Sepulveda diz que o conselho não poderia controlar nada porque o governo é que deve fazer o que

queremos. "O poder é nosso, e o político, um humilde vassalo, simplesmente deve limitar-se a nos representar", afirma. Os textos fazem referência ainda ao pensamento liberal descrito pelo inglês John Stuart Mill e à primeira emenda da Constituição norte-americana que restringe a elaboração de leis que restrinjam a liberdade de expressão.

Para Geraldo Canali (2005), a imprensa usou apenas um conceito de liberdade de expressão na discussão, qual seja, o da liberdade de mercado. Canali analisou a presença de ideologia na abordagem de quatro revistas semanais (Veja, Isto É, Época e Carta Capital) sobre o CFJ. "(...) as três revistas [as três primeiras] empenham-se em eternalizar o conceito clássico liberal de que o mercado pode tudo, regula tudo e resolve tudo, até mesmo os deslizes éticos" (p. 212). O estudo conclui que pelo menos três revistas operaram ideologicamente em relação a um conceito iluminista que não teria mais sentido na época atual. A imprensa, segundo Canali, perdeu o caráter "militante e plural" da época em que teria havido uma união de classes contra a aristocracia.

## **Autoritarismo**

Se o CFJ é um atentado à liberdade de expressão, é natural que o governo, que propôs o debate, seja visto como autoritário. O governo é comparado aos regimes dirigidos por Mussolini, Stálin, Lenin, Pol Pot, Fidel Castro... e vários textos lembram que conselho é soviète em russo. Neste período, Lula visitou o Gabão e fez uma brincadeira sobre o fato de o governo daquele país não mudar de mãos há mais de 30 anos. Ele disse que queria aprender como se faz isso, o que, obviamente, não passou em branco nos editoriais sobre o CFJ.

O caráter obrigatório da inscrição dos jornalistas também é lembrado como uma característica do DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda), criado por Getúlio Vargas, que fazia censura prévia aos meios de comunicação (Paulo Melo, *Jornal do Brasil*, 24/8/2004). E o senador Teotônio Vilela Filho (*Jornal do Brasil*, 23/8/2004) faz referências ao AI-5 da ditadura militar, que colocou os direitos individuais nas mãos do Estado:

Todos estes atos se inspiram na mesma matriz autoritária. No governo ou na oposição, os petistas sempre se acharam a única reserva ética ou moral. Fora do PT não havia seriedade administrativa nem decência política. Numa visão perigosamente maniqueísta, sempre dividiram o mundo entre os bons e os maus. O PT era o bem e agrupava os bons.

Velha tática fascista posta em prática pelo varguismo de esvaziar os direitos fundamentais por meio de regulamentação (*O Estado de S.Paulo*, 29/9/2004).

Stálin não morreu, encarnou no Zé Dirceu (...) Se a oposição faz oposição é urucubaca. Se a imprensa denuncia, é futrica irresponsável. Logo, mudança nela (José Carlos Aleluia, *Folha de S.Paulo*, 19/8/2004).

O totalitarismo que apregoam só conseguiu "socializar" o atraso, a ineficiência, a corrupção, a servidão e a

pobreza e, dos mil mundos prometidos, só materializou mesmo os fundos das prisões, repletos de dissidentes (...) Pela boa saúde de nossa incipiente e valetudinária democracia, esse ensaio de retrocesso deve ser jogado no vil valhacouto que abriga as xepas do totalitarismo (Ubiratan Iorio, *Jornal do Brasil*, 16/8/2004).

O governo do PT tem uma péssima relação com a imprensa, cujo papel não conhece e, quando informado, não compreende, se compreende, não gosta (Rosângela Bittar, *Valor Econômico*, 11/8/2004).

Lá nos inícios dos anos 1980, os fundadores e primeiros membros do partido eram todos de extração marxista-leninista. Convivi com eles nos meus tempos de universidade. Era uma gente estranha, com um brilho fanático nos olhos, que não se misturava conosco - miseráveis burgueses - porque nos acreditavam uma classe em extinção. Como haviam lido meia dúzia de livros de esquerda, acreditavam ter o monopólio da sabedoria (João Mellão Neto, *O Estado de S.Paulo*, 20/8/2004).

## **PT no poder**

Para os analistas do CFJ, então, o conselho faz parte de um projeto de perpetuação no "poder" realizado pelo PT (Paulo Renato Souza, *O Estado de S.Paulo*, 26/9/2004; editorial *O Estado de S.Paulo*, 9/8/2004). Neste caso, passa a ser central o fato de que, pelo projeto, a diretoria da Fenaj comporia provisoriamente a primeira formação do conselho. Dos 7 diretores da Fenaj, 5 eram filiados ao partido. Eles são chamados de "burocratas" nomeados pelo PT para ocupar cargos de confiança na administração pública (*O Estado de S.Paulo*, 17/12/2004).

O Conselho Federal de Jornalismo, se fosse aceito como foi proposto, significaria que um grupo de jornalistas, militantes do PT, escolheria indiretamente a primeira diretoria com poderes ilimitados para definir as regras de funcionamento do conselho, o código de ética, e como "controlar, orientar e punir" o exercício da profissão (Miriam Leitão, *O Globo*, 29/12/2004).

Qual o objetivo de tal proposição? Ainda mais por iniciativa de um governo de explícitas relações distorcidas com a liberdade de expressão, a começar pela lógica interna da submissão da ação ao pensamento, adotada pelo PT (Dora Kramer, *Jornal do Brasil*, 8/8/2004).

Se o Congresso Nacional quiser entregar mais poder ao governo do PT, que ao menos limite as sanções que o conselho poderia aplicar a reprimendas morais, sem força para cassar o direito de críticos e desafetos de exercer a profissão. Ficaria opinião contra opinião, e não demoraria para as sanções serem exibidas como atestado de independência e integridade pelos que as recebessem (Otávio Frias Filho, *Folha de S.Paulo*, 12/8/2004).

Gaudêncio Torquato (*Jornal do Brasil*, 16/8/2004) fala em uma ação combinada de aparelhamento do Estado, cooptação de partidos, finalizada com o controle do pensamento por meio do CFJ. Apesar de dizer que o projeto de manutenção no poder também foi realizado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que defendeu a sua reeleição, Torquato afirma que no caso de Lula é diferente:

Ou seja, por trás das barricadas que preservam as condições para o crescimento do país, engendra-se um projeto de longo alcance, de viés autoritário e ranço ideológico que lembra os tempos da luta de classes e de seus ídolos tombados.

O PT também não teria credenciais para discutir os "exageros" da imprensa, segundo os textos, porque, quando na oposição, teria atuado em linha com o "denuncismo":

Uma das táticas mais usadas pelo PT era colocar militantes em postos estratégicos do Estado, onde

teriam acesso a informações relevantes, e fazer com que vazassem à imprensa (Malu Gaspar, Veja, 18/8/2004).

Quem deseducou, agora não reivindique o posto de educador; o pleito carece de credibilidade e o pleiteador não tem currículo adequado para o exercício da função pleiteada (Dora Kramer, Jornal do Brasil, 11/8/2004).

O partido também não seria democrata porque não assinou a Constituição de 88 (O Estado de S.Paulo, 1/9/2004).

## **Representação sindical**

Vista como uma entidade cooptada pelo PT ('mão de gasto da CUT', segundo José Nêumane, O Estado de S.Paulo, 25/8/2004), a Fenaj também é criticada por não representar, segundo os editorialistas e articulistas, o pensamento dos jornalistas. Ela representaria o interesse dos assessores de imprensa, dos "jornalistas chapa-branca" (O Estado de S.Paulo, 17/12/2004). Como os "pelegos" do passado, estes jornalistas poderiam querer interferir nas políticas de recursos humanos das empresas. "Espertas manobras dessa facção para aproveitar a episódica presença de seu partido no poder", afirma editorial de "O Estado de S.Paulo" (29/9/2004). Para a revista "Veja", na reportagem de Malu Gaspar, a Fenaj não teria representatividade já que apenas 30% dos 100 mil jornalistas brasileiros seriam filiados a sindicatos (18/8/2004). Esta falta de "sintonia" com a classe é reforçada em outros comentários:

A maioria mal sabe o que se passa nos sindicatos e nem sabia que isso estava sendo apresentado em nosso nome. Segundo, divergimos uns dos outros com muita frequência sobre rigorosamente tudo (...) E é exatamente dessas diferenças de enfoque, tom, pensamento, opinião, texto, edição, avaliação que se faz o pluralismo. E nele é que floresce a liberdade. (Miriam Leitão, O Globo, 13/8/2004).

(...) a Federação Nacional dos Jornalistas, "inspiradora" do projeto de amordaçamento da imprensa e formada por um monolítico bloco ideológico de colorido petista, está do lado do bem. Já as empresas de comunicação e os jornalistas que, honradamente, ganham a vida no exaustivo trabalho de produzir um jornal todos os dias do ano estão, a priori, do lado do mal [crítica este prejulgamento] (O Estado de S.Paulo, 11/8/2004).

Mas alguns jornalistas afirmam que o fato de a Fenaj não contar com a participação da maioria dos jornalistas, não tira a sua legitimidade (Alon Feuerwerker, Folha de S.Paulo, 1/9/2004; Otávio Frias Filho, Folha de S.Paulo, 12/8/2004). Há quem critique, porém, o fato de os sindicatos brasileiros terem surgido a partir de um atrelamento ao Estado, algo como um "pecado original":

A estrutura sindical do país, oriunda de uma visão corporativista da sociedade, e de inspiração fascista, coloca sob suspeição das redações, e de qualquer pólo de trabalho intelectual, toda proposta de criação de organismos que tenham ingerência, a menor que seja, na elaboração de produtos editoriais ou culturais (O Globo, 21/8/2004).

O próprio Frias Filho afirma que os conselhos profissionais teriam uma correspondência nas guildas da Idade Média e nas corporações fascistas.

## Remédios

Contra o mau jornalismo, na visão das empresas; bastam a Justiça, o espírito crítico do leitor, a competição de mercado e até o bom senso, entre outras coisas que já existiriam:

O cidadão saberá escolher no que e em quem acreditar (Luiz Garcia, O Globo, 21/12/2004).

Já existe lei para atalhar abusos perpetrados pela imprensa, inclusive para responsabilização por danos morais e patrimoniais (Ives Gandra Martins e Rubens Approbato Machado, Folha de S.Paulo, 9/11/2004).

Controle deve ser feito pelo conjunto da sociedade por meio de grupos de pressão (Carlos Alberto Rabaça e Gustavo Barbosa, Jornal do Brasil, 24/8/2004).

Deformações como essa [manipulação de notícias] resolvem-se com tomada de consciência da opinião pública como um todo e da mídia em particular. Hoje em dia os jornalistas denunciadores são malvistas por uma parcela cada vez maior de leitores e de colegas (Luiz Nassif, Folha de S.Paulo, 17/8/2004).

A opinião pública não é boba: Ela compra, assiste ou ouve o que lhe interessa e lhe serve (Luiz Garcia, O Globo, 17/8/2004).

Um dos pressupostos fundamentais do jornalismo (...) é a elaboração de suas próprias orientações - variadas, conflitantes entre os órgãos da mídia e os jornalistas. (...) A solução para quem é obrigado a escrever algo que é contra a ética é demitir-se (Jânio de Freitas, Folha de S.Paulo, 15/8/2004).

A imprensa erra, deliberadamente ou não, e jornalistas cometem injustiças - conscientes ou não do mal que semeiam ao acusar sem provas, alarmar sem base, editar textos com parcialidade e desistir de mediar debates e conflitos para assumir bandeiras. O foro natural, justo e institucional para corrigir erros e exageros jornalísticos é a Justiça. Ela precisa ser mais ágil na punição dos crimes de imprensa e mais draconiana na arbitragem de penas pecuniárias a quem usa os veículos de comunicação como artilharia desigual contra inimigos ou desafetos (Luís Costa Pinto, Jornal do Brasil, 15/8/2004).

São as empresas de comunicação, na quase totalidade dos casos, que contratam os serviços de um profissional - e a elas cabe, no interesse de se manter no mercado servindo melhor ao leitor, ouvinte ou telespectador, responder analogicamente pela função, em geral desempenhada pelas ordens, de zelar pela qualidade da informação e pela competência e idoneidade de seus profissionais (Gazeta Mercantil, 11/8/2004).

O tamanho e a frequência do erro afetam a credibilidade. E a punição vem do leitor (Hélio Campos Mello, Isto É, 18/8/2004).

## Ética subjetiva

Portanto, ao contrário de outras profissões, o jornalismo não precisaria de conselhos porque tem características peculiares:

Embora hoje existam excelentes faculdades que qualificam as pessoas para a prática do jornalismo, tal atividade insere-se no campo da cultura literária, esportiva, política e sociológica, estando mais próxima da literatura, em que, não obstante o preparo propiciado pela faculdade de letras, a inspiração e o talento prescindem de autorização de um órgão controlador da profissão. Um Conselho Federal de Jornalismo seria tão esdrúxulo quanto criar, por exemplo, um Conselho Federal da Poesia para fiscalizar os poetas, como acontecia na antiga União Soviética, e condicionar sua pena às exigências burocráticas e ideológicas dos dirigentes do órgão controlador (Ives Gandra Martins e Rubens Approbato Machado, Folha de S.Paulo, 9/11/2004).

É temerário, para dizer o mínimo, outorgar a qualquer corporação profissional o poder, ou mesmo a



possibilidade remota, de interferir no que a sociedade pode ou não pode saber pela imprensa, ainda mais considerando os interesses político-partidários que inegavelmente dominam muitas de nossas corporações profissionais. A idéia de regular por um conselho a atividade profissional dos jornalistas é tão antidemocrática quanto seria a de adotar mecanismo semelhante em relação a filósofos ou escritores (Paulo Renato Souza, O Estado de S.Paulo, 26/9/2004).

Ao contrário do que acha Marinho [Luiz Marinho, presidente da CUT, teria dito que o conselho iria proteger os jornalistas de terem de fazer matérias encomendadas pelos patrões], nas redações modernas "patrões" e "trabalhadores" compartilham responsabilidades. O jornalismo nada tem a ver com linhas de montagem industriais (O Globo, 21/8/2004).

Ao contrário das profissões em que erros e acertos são mensuráveis, o jornalismo é envolto em subjetividade (O Globo, 13/8/2004).

É com certeza indispensável uma permanente preocupação ética; mas isso nem de longe sugere uma padronização de comportamentos e decisões. Exemplo elementar: seria ético divulgar sem qualquer apuração complementar uma informação não oficial de fonte policial? A única resposta firme e enfática a esta pergunta é: Depende. Depende do lugar, da polícia do lugar, da fonte em questão e do que o jornalista sabe sobre sua forma de agir. E boa comunicação social terá a comunidade em que os diferentes veículos tenham respostas honestamente diferentes a esse tipo de pergunta (Luiz Garcia, O Globo, 13/8/2004).

Há pouca divergência entre médicos sobre como operar um coração, entre engenheiros sobre como construir uma ponte. São atividades de natureza técnica. No jornalismo, essa divergência é constante e maior. Existem muitas maneiras de relatar um fato, inúmeras interpretações a seu respeito. E nenhum critério seguro para definir qual delas é a melhor. O melhor serviço prestado pelo jornalismo é divulgar a riqueza desse contraditório (Otávio Frias Filho, Folha de S.Paulo, 12/8/2004).

Os parâmetros éticos do jornalismo são altamente subjetivos. O mesmo fato pode ter abordagens diferentes, ambas éticas - e a sociedade tem direito a conhecer as duas. Qualquer código imposto por lei a todas as redações produzirá um jornalismo homogeneizado, padronizado pela timidez (O Globo, 10/8/2004).

Para o jornalista Luis Weiss, porém, a ética é necessária tanto nas profissões liberais quanto nas demais:

Ah, mas a medicina é uma profissão liberal e o jornalismo é uma profissão de assalariados. A contestação é pobre. Afora o fato de o profissional liberal ser uma espécie em extinção, a responsabilidade ética do jornalista não muda de figura se ele é autônomo ou tem carteira assinada ou assina carteira alheia (O Estado de S.Paulo, 11/8/2004).

Poucos artigos e editoriais, porém, como visto, acham que é necessária qualquer mudança em relação à questão ética. Alguns defendem a auto-regulamentação, citando o exemplo do Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária (Conar) (Carlos Alberto Di Franco, O Globo, 30/8/2004; Alon Feuerwerker, Folha de S.Paulo, 1/9/2004).

## **Intenções**

Os articulistas favoráveis à discussão do texto tentam justamente mostrar que as empresas julgam o conselho de maneira precipitada, sem ler o projeto como um todo ou contextualizar a discussão, além de centrarem seus argumentos nas supostas má intenções dos patrocinadores do texto (governo, Fenaj):

Estão em jogo apenas a adjetivação vazia, que se nega a discutir o mérito das questões postas e das iniciativas encaminhadas. É a forma autoritária de desconstituir o adversário e não reconhecê-lo como interlocutor legítimo (José Genoíno, O Estado de S.Paulo, 28/8/2004).

É lamentável que jornalistas adotem o discurso dos patrões e trabalhem contra sua profissão. Pior é que, em desacordo com os princípios do jornalismo, jornalistas contribuam para desinformar. Insistem num velho erro: opinar sobre o que não conhecem (Maria José Braga, Jornal do Brasil, 11/8/2004).

Historicamente, a imprensa brasileira nunca foi fiadora de qualquer processo democrático. (...) A inserção na política se dá em aliança com setores do universo conservador, quando não do reacionarismo mais deslavado, e grupos empresariais preocupados exclusivamente com uma lei: a do valor. Essa coalizão de interesses sempre combateu movimentos sociais que tentaram ampliar a institucionalidade estabelecida em sucessivas transições por alto (...) Nosso objetivo é tão-somente mostrar que não há esturpedores autoritários à espreita de uma senhora virtuosa e democrática (Gilson Caroni Filho, Jornal do Brasil, 5/9/2004).

É preciso discutir como tornar jornais e revistas responsáveis pelas opiniões e as informações sobre pessoas ou organizações (...) É uma questão ética e não política (Rubens Barbosa, O Globo, 24/8/2004).

Em todo o Brasil, dezenas de milhares de jornalistas enfrentam um mercado sem regulação, sujeitando-se a condições indignas ou violentando sua consciência com medo de desemprego. Não têm a quem recorrer. O Estado não tem agilidade, independência nem conhecimento de causa para dar conta do recado (...) Empresários e profissionais que não usam a mídia com objetivos escusos não têm motivos para temer um conselho regulador formado por jornalistas. Muito menos a sociedade, que teria um motivo a mais para confiar na imprensa livre, regida por princípios éticos e não pela lei da selva ou pela conveniência dos detentores da informação (Aziz Filho, O Globo, 21/8/2004).

Entendemos a grita de alguns segmentos patronais - afinal, acostumaram-se a fazer o que querem com o direito da sociedade à informação. Constroem e destroem imagens a seu bel-prazer, de acordo com conveniências políticas e financeiras (Sérgio Murillo de Carvalho e Aloísio Lopes, Folha de S.Paulo, 18/8/2004).

Em geral, jornalista bem sucedido ["essa espécie de casta clerical de punhos de renda que desdenha os chamados sindicatos da categoria"] abstrai de si os conceitos de classe, consciência de classe, luta de classes e abomina qualquer causa trabalhista em seu nome. Fura greve e rejeita entidades de classe. De modo abrangente, jornalistas não se sentem profissionais liberais. São missionários e sustentam esse carisma mesmo quando demitidos ou demissionários (Luiz Martins, Correio Braziliense, 15/8/2004).

Parece não haver limites para as exigências de desempenho dos jornalistas, agravando os efeitos do despreparo de muitos deles. O resultado é que aumentou o espaço para o erro jornalístico, por dolo ou culpa, e aumentou o espaço de propagação do erro. Só não aumentou visivelmente a preocupação com as responsabilidades da profissão, nas atuais condições de seu exercício. Isso não é fortuito. Empresários e empregados do ramo relutam em submeter a própria atividade ao mesmo escrutínio implacável a que submetem, em nome do interesse coletivo, outras instituições e pessoas (Luis Weiss, O Estado de S.Paulo, 11/8/2004).

O objetivo central da criação do CFJ - a exemplo do que há muito ocorre com advogados, médicos, economistas e outras categorias - é exatamente defender a dignidade e a ética exigidas no exercício da profissão, para garantir à sociedade a plenitude da liberdade de imprensa, e não a liberdade para alguns profissionais e algumas empresas divulgarem o que bem entendem a serviço dos seus interesses (Ricardo Kotscho, Folha de S.Paulo, 10/8/2004).

Um dos poucos que busca analisar o texto por inteiro, o jurista Miguel Reale critica basicamente o fato de o CFJ ser uma autarquia vinculada indiretamente ao governo ao contrário do que ocorre com a Ordem dos Advogados do Brasil. Segundo ele, o formato só caberia para um serviço público típico. Mas defende a criação de um órgão, revestido de autoridade pública, para apurar responsabilidades de jornalistas que, "sem base em provas ou em indícios plausíveis e

ponderáveis, mas apenas para sua promoção individual, expõem pessoas naturais ou jurídicas à execração pública" (O Estado de S.Paulo, 25/9/2004). O conselho, segundo Miguel Reale Júnior (filho), não deveria "orientar" o jornalismo, mas ter poderes para instituir um Código de Ética:

Há um código de ética dos jornalistas ainda sem eficácia exatamente por falta de uma ordem legal da profissão. O código de ética deve integrar a lei, estatuidando-se claramente as sanções aplicáveis a cada infração. É importante haver uma disciplina da profissão em defesa do interesse público e da revelação correta dos fatos, punindo-se, por exemplo, as deturpações e manipulações dolosas da verdade, como preceitua o artigo 7º do código de ética (O Estado de S.Paulo, 17/8/2004).

Miguel Reale Júnior ainda defende que o texto do projeto seja mais claro sobre as regras para eleições e composição do conselho.

### **Críticas**

Mas, seja contra ou a favor, alguns jornalistas aproveitaram a discussão para fazer um "mea-culpa":

Nós, jornalistas, somos vítimas e réus do corporativismo. Vítimas quando levamos bordoadas por criticar poderosos e privilégios arraigados e sem sentido de uma ou outra categoria. E réus porque corremos soltos, às vezes acima do bem e do mal. Podemos ser injustos, derrubar ministros, governadores, parlamentares, policiais, médicos. Já fomos até decisivos para derrubar um presidente da República. Mas não aceitamos nem ser criticados. Foi por isso que admiti, já no primeiro momento do projeto, que há muito o que discutir, sim, dentro e fora da imprensa, sobre um conselho de jornalismo (Eliane Cantanhêde, Folha de S.Paulo, 10/8/2004).

Nenhum grande jornal noticiou o fato no dia seguinte [congresso de jornalistas em João Pessoa que aprovou por aclamação a proposta do CFJ], já que a imprensa não costuma cobrir a imprensa, ainda mais quando o acontecido se dá em João Pessoa, longe do eixo Brasília-Rio-São Paulo (Ricardo Kotscho, Folha de S.Paulo, 10/8/2004).

Sustentar que as práticas da imprensa não podem ser discutidas é acreditar que tudo lhe é permitido. É presumir que os demais cidadãos devam ser consumidores passivos de informação (Tereza Cruvinel, O Globo, 8/8/2004).

Invertendo um pouco esta lógica, Luiz Garcia (O Globo, 17/8/2004) procura dividir responsabilidades com a classe política:

Não seria má idéia se os meios de comunicação tomassem a iniciativa de botar a boca no trombone contra o denunciismo, a acusação mal fundamentada, a denúncia amparada apenas na rivalidade política, ou na irresponsabilidade (maldosa ou incompetente) da autoridade.

### **Pluralismo**

Conforme o que foi dito para o liberal-pluralismo, alguns articulistas afirmam que o problema não está na maneira de fazer o jornalismo, mas na competição imperfeita do mercado. Fernão Lara Mesquita (O Estado de S.Paulo, 3/10/2004) defende o fim da propriedade cruzada (deter rádio, TV e jornal em uma mesma praça) e a limitação da penetração de cada veículo em

uma mesma região. O jornalista afirma que famílias de políticos controlam um quarto das emissoras comerciais de televisão, sendo que somente a Rede Globo teria 21 afiliadas pertencentes a políticos com mandato no Executivo ou no Legislativo. E faz um elogio à imprensa escrita, embora ela também conte com apoios políticos por meio de propaganda oficial:

Através do privilégio na obtenção de concessões, da promoção cruzada dos meios assim obtidos - TVs, redes de rádio e jornais -, do dumping e, especialmente, da distribuição de verbas públicas de publicidade para seus próprios veículos (50% vai para as matrizes), eles reduziram os concorrentes ao estado de inanição e se tornaram as únicas vozes sonantes em suas regiões eleitorais (...) Só a imprensa escrita, acessível aos exíguos 15% da população que escapa do "analfabetismo funcional", permaneceu livre no Brasil.

Não se ameaça o que não existe [liberdade de imprensa]. Quem quiser travar a boa luta deve ir à questão central: a estrutura oligopolizada e a propriedade cruzada dos meios de comunicação. Tangenciar esse ponto é trocar a substância pelo adjetivo fácil (Gilson Caroni Filho, *Jornal do Brasil*, 5/9/2004).

## **Covardia**

O próprio presidente Lula acabou participando da discussão ao chamar de "covardes" os jornalistas que cobriam uma viagem sua à República Dominicana por não defenderem o conselho. Pelos relatos, a reprimenda foi feita em tom de brincadeira, mas bastou isso para as empresas defenderem seus empregados, às vezes por meio de seus articulistas, ressaltando a harmonia existente nas redações:

Ele parte do pressuposto de que há uma luta de classes no interior das redações entre os patrões, que exigem a liberdade de criticar quem lhes aprouver, e os empregados, que querem a liberdade para escrever o que os patrões não deixam (...) Na verdade, existe a liberdade de imprensa, sim, e não há uma luta de classes nas redações (José Nêumanne, *O Estado de S.Paulo*, 25/8/2004).

Alguns articulistas e editorialistas adotaram um discurso no qual se mostravam como representantes da categoria. "Não ocorreu ao presidente que os jornalistas não querem o conselho" (*O Estado de S.Paulo*, 18/8/2004). O colunista do *Correio Braziliense* (18/8/2004), Antonio Machado, afirma que o presidente chamou os jornalistas de covardes por não defender um conselho do qual "firmou-se a unanimidade de que está eivado de más intenções". André Petry (*Veja*, 25/8/2004) prefere afirmar que o episódio não condiz com o papel de um presidente e que Lula deveria sua eleição à liberdade reinante na imprensa brasileira:

Primeiro porque sem os "covardes" ele jamais teria sido eleito. Segundo porque o presidente sabia que seus interlocutores não poderiam responder na mesma altura sem turvar o ambiente. Terceiro porque a questão em tela está longe de ser um problema de bravura ou intrepidez. Quarto, e mais importante, porque um presidente da República, em especial num país como o Brasil, não é só símbolo do Estado - é símbolo de um gigante.

## **Outras categorias**

Sem dúvida, entre as entidades de outras categorias profissionais que analisaram a proposta do CFJ, a que teve mais peso na discussão foi a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A

entidade fez sugestões ao texto, aprovadas por 22 bancadas estaduais, principalmente a de que o CFJ fosse uma organização completamente desvinculada do governo como é a OAB. A sugestão acabou figurando no substitutivo acordado entre a Fenaj e o PCdoB. O presidente da OAB, Roberto Busato, afirmou que considerava as resistências ao conselho naturais:

Quando se cogitou pela primeira vez da criação da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1843, houve reações semelhantes, inclusive no próprio seio da advocacia - umas por má fé, outras por desinformação -, o que adiou o surgimento da OAB por 89 anos (nota 25/10/2004).

Mas defendeu a necessidade de um conselho para proteger os jornalistas das empresas de comunicação.

Em artigo no jornal "O Globo" (19/10/2004), o presidente da Federação Nacional dos Corretores de Seguros, Armando Vergílio dos Santos Júnior, colocou em dúvida a argumentação de que o jornalista seria uma categoria diferente das demais e reivindicou ao governo um conselho para os corretores:

Eles (conselhos) existem para que as próprias categorias orientem e exerçam controle ético dos seus integrantes e funcionam como garantia para os demais setores da sociedade diante de eventuais abusos, excessos ou erros.

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Cláudio Baldino Maciel, porém, manifestou-se contra o CFJ. Na época, discutia-se a criação do Conselho Nacional de Justiça, que hoje já está implementado. "As razões que levam jornalistas e suas entidades de representação a condenar a criação do Conselho são exatamente as mesmas que levam os magistrados a combater o controle externo do Judiciário", afirmou Maciel em nota pública (17/8/2004). Segundo ele, a Justiça seria a solução para os problemas do jornalismo e a iniciativa estaria contaminada pela mesma "lógica autoritária" da Lei da Mordaza. A OAB-São Paulo também defendeu a solução judicial, mas afirmou em nota que a Lei de Imprensa deveria ser reformada.

## **2.4 - REGULAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Neste subtítulo, serão analisados de maneira mais sistemática os argumentos publicados na mídia (editorialistas e articulistas) porque, conforme explicação anterior, há uma grande quantidade deles, o que possibilita uma classificação. Entre os argumentos utilizados contra o CFJ, os que mais se destacam são os que fazem apelo à liberdade de expressão e à idéia de que o mercado tem condições de se auto-regular a partir das preferências dos consumidores. Eles estão elencados na tabela 1 como "violação de direitos" e "proposta ineficiente ou inócua". Embora a maior freqüência de aparecimento nos textos seja a do argumento de que o conselho tem a

"intenção de controlar a divulgação de denúncias contra o governo" (f.\*54), os raciocínios ligados às intenções do legislador também estariam -de certa maneira- vinculados à idéia de intervenção estatal contra a liberdade.

De qualquer forma, as "más intenções" do legislador poderiam ser corrigidas no texto da lei com a instituição de mecanismos de controle e de fiscalização pela sociedade. Naquele momento, estes argumentos funcionaram mais como um recurso dos polemistas diante do surgimento do projeto em meio a uma série de denúncias; mas não são argumentos acompanhados de sugestões de mudanças. Estas, relacionadas em "correções", tiveram uma frequência bem menor e estiveram mais relacionadas à vinculação da entidade com o governo (f.8). Como explicado pela Fenaj, a vinculação seria uma exigência legal, embora a estrutura desenhada pelo substitutivo proposto pelo PCdoB estabelecesse uma entidade desvinculada.

\*frequência

---

<b>NÚCLEO MORAL/VIOLAÇÃO DE DIREITOS (total: 131*)</b>	
- Fere a liberdade de expressão garantida na Constituição.....	45
- Projeto tem caráter autoritário, intervencionista.....	43
- Fenaj não é representativa/Não há consenso na categoria/Não houve debate.....	17
- Não é possível julgar ética jornalística, cada um tem uma, é subjetiva.....	12
- Não pode controlar liberdade das empresas ou dos jornalistas.....	5
- A favor da auto-regulação.....	5
- Gera autocensura.....	4
<b>NÚCLEO POLÍTICO/CONTROLE GOVERNAMENTAL (total: 83)</b>	
- Intenção é controlar a divulgação de denúncias contra o governo, censurar.....	54
- Intenção é beneficiar diretoria da Fenaj, assessores de imprensa e pelegos representados por ela, muitos militantes do PT.....	22
- Intenção é beneficiar projeto de poder do PT.....	7
<b>NÚCLEO ECONÔMICO-SOCIAL/PROPOSTA INEFICIENTE OU INÓCUA (total: 64)</b>	
- Já existem leis e instituições para punir (ou defender) os jornalistas.....	34
- O leitor/a opinião pública pune com a livre escolha.....	17
- Conselho é para atividades que requerem habilitação especial.....	4
- Conselho é estrutura burocrática, não resolve.....	3
- Os anunciantes punem quem não têm credibilidade.....	2
- É desnecessário para proteger jornalista do patrão porque não há luta de classes nas redações.....	2
- Empresas patronais já fiscalizam a ética.....	1

- Demissão é a solução para quem não quer se submeter a algo antiético..... 1

NÚCLEO PROCEDIMENTAL/CORREÇÕES (total: 17)

- Formato é ruim, vincula entidade ao governo..... 8

- Cria nova contribuição obrigatória..... 3

- Falta código de ética em anexo..... 2

- Conselho não pode "orientar" e "fiscalizar" profissão..... 2

- Faltam regras de composição e eleição dos membros..... 1

- Texto traz atribuições que são dos sindicatos..... 1

---

Quadro 2 – Argumentos das empresas contrários ao CFJ

\*total de argumentos do tipo utilizados nos textos (frequência)

Como não é possível avaliar as intenções do governo, a análise será concentrada nos clássicos argumentos liberais sobre a liberdade de expressão e sua capacidade de auto-regulação, que aparecem tanto nos textos colhidos na mídia quanto na fala dos parlamentares. Mais adiante, será introduzida a classificação de Hirschman (1992) que situa alguns argumentos em uma estratégia de combate de grupos antagônicos.

As vozes contrárias a qualquer legislação que fiscalize ou de alguma forma controle o jornalismo contam com uma história plena de exemplos de cerceamento do setor que tinham o objetivo de manter o "status quo". Para os brasileiros, o período da ditadura militar foi bastante fértil na produção de normas com este fim, que incluíam a censura prévia.

Keane (1991) mostra que o pensamento favorável à liberdade de imprensa, historicamente esteve calcado em quatro tipos de argumentos. O argumento religioso é o de que Deus teria feito os indivíduos com razão para discernir o que é bom e o que é ruim, o que vale tanto para o jornalista quanto para o leitor. Outro tipo de raciocínio afirma que a liberdade de imprensa é um direito natural assim como o direito à propriedade. Já os utilitaristas defendem que a imprensa ajuda a controlar a vontade do governante de governar para si. Por fim, há a corrente que relaciona o confronto de opiniões proporcionado pela liberdade de imprensa ao surgimento da verdade.

É o argumento de Stuart Mill (2000) que critica os constrangimentos impostos pela opinião dominante e afirma que a discussão livre das idéias tem o poder de corrigir os erros passados. O pensador se preocupava com o esmagamento da opinião das minorias face à ampliação do direito ao voto:

Não basta, portanto, a proteção contra a tirania do magistrado; é necessária também a proteção contra a tirania da opinião e do sentimento dominantes, contra a tendência da sociedade a impor, por meios outros que não os das penalidades civis, as próprias idéias e práticas, como regras de conduta aos que delas dissentem; a aguilhoar o desenvolvimento e, se possível, a impedir a formação de qualquer individualidade em desacordo com seus métodos, compelindo todos os tipos humanos a conformar-se ao modelo (p.10-11).

Mas, a opinião dominante expressa pela imprensa pode nascer não da maioria da população, mas de uma minoria que detém o poder. Neste caso, a opinião da maioria ou de outras minorias pode não se manifestar, recaindo no mesmo problema apontado por S. Mill. Ou seja, a liberdade de imprensa reivindicada hoje estaria mais próxima das concepções relacionadas a um direito absoluto que a um instrumento necessário para o surgimento da verdade.

Na Constituição brasileira, a liberdade de expressão é colocada como um direito fundamental no artigo 220: "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição". Nos parágrafos seguintes, há referência à "plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social...", mas também há a determinação de que sejam observados os direitos da personalidade, que são invioláveis: a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

A colisão de direitos de mesmo status deve ser então decidida no caso concreto como explica Ferrigolo (2005). A pesquisadora cita que países como a França adotaram a prática de um amplo direito de resposta que pode ser reclamado por qualquer pessoa citada no noticiário, independentemente de ser constatada ou não uma agressão. A Constituição brasileira fala em um direito de "natureza proporcional ao agravo". Já Inglaterra e Estados Unidos não teriam um direito de resposta formal.

De qualquer forma, o texto legal brasileiro abre espaço para a regulamentação dos conflitos. Para Farias (1996), as pessoas públicas, por exemplo, têm uma limitação dos direitos da personalidade. Ele cita o exemplo da Suprema Corte Americana que decidiu que a liberdade de expressão tem preferência quando os assuntos ou sujeitos são públicos; a não ser que este sujeito prove que a notícia foi feita com "manifesto desprezo pela verdade ou consciência da falsidade da notícia veiculada" (p.142). Já o particular precisa apenas demonstrar o dano sofrido para ter direito a alguma reparação judicial.

Nos argumentos contra o CFJ publicados na mídia, os danos aos direitos da pessoa devem ser resolvidos pelas "leis e instituições já existentes" (f.34). O leitor também teria capacidade de verificar estes danos e outros erros de informação, rejeitando o veículo que falha constantemente (f.17). Os defensores do CFJ, porém, afirmam que, embora ele possa punir um jornalista em particular, a sua atuação estaria mais voltada para a prevenção de erros a partir da instituição de um código de conduta. Já a regulação promovida pelo leitor pode esbarrar na própria dificuldade que ele teria para saber quais foram os erros da imprensa, nem sempre considerados "notícia".

Mas a principal crítica que pode ser feita aos que defendem a liberdade das empresas e dos jornalistas de não estarem submetidos a nenhuma regulação é a de que a liberdade de informação é



também um direito do cidadão:

A liberdade de informação não é simplesmente a liberdade do dono da empresa jornalística ou do jornalista. A liberdade destes é reflexa no sentido de que ela só existe e se justifica na medida do direito dos indivíduos a uma informação correta e imparcial. A liberdade dominante é a de ser informado, a de ter acesso às fontes de informação, a de obtê-la. O dono da empresa e o jornalista têm um direito fundamental de exercer sua atividade, sua missão, mas especialmente têm um dever (Afonso da Silva, 2005, p.247).

Deste raciocínio, segue a conclusão de que a mídia tem uma função social, um dever a ser cumprido.

## **Intervenção**

A favor da regulação, embora ela não seja detalhada em uma proposta concreta, Fonseca (2004) afirma que a mídia deve ser submetida a algum controle como acontece com o sistema de freios e contrapesos imaginado para os três Poderes republicanos:

Não se pode ser conivente com a permissividade dos meios de comunicação, sob pena de legitimação de um efetivo poder sem controle e mesmo de um pensamento único; essa permissividade, em nome da liberdade de expressão, atua como verdadeira máquina de produção de consenso, podendo, no limite, suprimir vozes discordantes (p.15).

E lembra que o próprio liberalismo, como já visto com S. Mill, rejeitava a possibilidade de uma voz única, a tirania da maioria.

Para os defensores do CFJ, como pode ser identificado na tabela 2, o controle ético não pode estar sujeito apenas ao jogo do mercado (f.8). O conselho funcionaria então como um contraponto às pressões do mercado, das empresas (f.3), garantindo a discussão de temas de interesse público (f.6). Neste sentido, são ressaltados os efeitos ligados ao fortalecimento da profissão (f.15).

---

### NÚCLEO MORAL/GARANTIA DE DIREITOS (total: 18)

- Controle ético.....	8
- Garantir interesse público/responsabilidade social.....	6
- Garantir direitos individuais.....	3
- Garantir liberdade de expressão e não das empresas e dos jornalistas.....	1

### NÚCLEO ECONÔMICO-SOCIAL/FORTALECIMENTO DA PROFISSÃO (total: 15)

- Discussão do conselho permite discutir a profissão.....	6
- Reivindicação da categoria.....	4
- Punir e defender com mais eficácia.....	3
- Órgão profissional deve ter o poder de selecionar e inscrever profissionais.....	2

### NÚCLEO PROCEDIMENTAL/FORMATO REALISTA (total: 8)

- Formato é o possível legalmente.....	3
- Outras profissões têm.....	3

- Outros países têm.....	1
- Conselho de Comunicação Social tem poucos poderes.....	1

### NÚCLEO POLÍTICO/REDUÇÃO DO PODER ECONÔMICO

- Servir de contraponto às pressões do mercado, das empresas.....	3
---	---

#### Quadro 3 – Argumentos das empresas favoráveis ao CFJ

Chauí (2003) explica que a ética profissional se conforma com os valores éticos de cada sociedade; não é uma ética particular, independente destes valores gerais. Neste sentido, ela pode ser julgada. O seu objetivo seria dar funcionalidade e eficácia para o desempenho profissional. Mas o que seria a ética? Conforme Abbagnano (1998), ética é a ciência da conduta e poderia ser dividida em duas vertentes. A primeira a considera como a ciência do fim para o qual a conduta dos homens deve ser orientada e dos meios para atingir tal fim, deduzindo tanto os fins quanto os meios da natureza do homem. A outra acepção identifica a ética como a ciência do móvel da conduta humana e procura, portanto, identificar este móvel com vistas a dirigir ou disciplinar essa conduta.

Segundo Chauí, as características desta conduta vão depender das características de cada sociedade, o que sugere que as mudanças são dirigidas tanto pela cultura quanto pela história como observava Hegel: "Cada sociedade, em cada época de sua história, define os valores positivos e negativos para seus membros, o conteúdo dos deveres e do imperativo moral" (p.319). Para Kant, o ser humano precisa do dever para ser moral. Mas o dever não seria uma imposição externa, conforme explica Chauí:

Obedecer ao dever é obedecer a si mesmo como ser racional que dá a si mesmo a lei moral. Por liberdade da vontade, o sujeito moral, isto é, a razão prática universal, dá a si mesma os valores, os fins e as normas da nossa ação moral. Por isso somos autônomos (p.316).

Neste sentido, liberdade e dever estão associados, pois o ser humano não é livre contra o mundo, mas no mundo:

A liberdade é a consciência simultânea das circunstâncias existentes e das ações que, suscitadas por tais circunstâncias, nos permitem ultrapassá-las, dando-lhes outro rumo e um novo sentido, que não teriam sem a nossa ação (...) A liberdade não se encontra na ilusão do "posso tudo" nem no conformismo do "nada posso". Encontra-se na disposição para interpretar e decifrar as linhas de força e direções do campo presente como possibilidades objetivas, isto é, como abertura de novas direções e novos sentidos a partir do que está dado (p.337).

O dever, no caso do jornalismo, é o direito social à informação (Karam, 1997). A formulação deste dever em normas sociais concretas seria possível, segundo Karam, até porque a noção de deontologia envolve a idéia de uma "cristalização provisória do mundo real" (p.33), ou seja, um processo. "A necessidade de escrever o que uma categoria profissional deve fazer profissionalmente é mais ou menos reconhecer que a consciência não adere, espontaneamente, aos pressupostos

ontológicos, epistemológicos e morais de uma atividade", afirma (p.52).

Karam reconhece as dificuldades do debate ético no jornalismo e dá o exemplo da prática de atitudes condenadas pelos códigos deontológicos para a obtenção de informações consideradas de "interesse público". "Há sempre uma justificativa 'pública' para a ultrapassagem de qualquer limite na obtenção de informação jornalística" (p.106), afirma. A solução seria a discussão caso-a-caso dos problemas como seria possível com o CFJ, embora o pesquisador não faça referência ao projeto, que é posterior. Karam mostra que o debate amplo e permanente aliado a medidas de desconcentração dos meios de comunicação teriam o efeito de ampliar o grau de consciência do profissional diante de sua atividade:

Nesta linha, os códigos, referências formais, devem ser objeto de discussão permanente, tanto para serem questionados quanto interiorizados pelo profissional. Igualmente, o debate, parece-nos não pode ficar restrito à categoria de jornalistas, uma vez que a realidade múltipla - objeto do jornalismo - que acompanha o movimento da humanidade, por meio de sua reconstrução simbólica, interessa a todos os indivíduos, em cuja vida repercutem fatos ocorridos nas mais remotas regiões. Assim, é importante que mesmo as camadas não diretamente envolvidas com a produção da informação saibam como se movimenta o mundo jornalístico e de sua imprescindibilidade para o presente e o futuro humanos. A profissão deve ampliar, portanto, o seu reconhecimento profissional, político e moral (p.128).

Voltando à questão do fortalecimento da profissão a partir da criação do CFJ, é interessante notar que o conselho, na perspectiva de que ele funcionasse como uma micro esfera pública, colaboraria para a compreensão do que deve ser o jornalismo. O conceito de justificação discursiva elimina o abismo entre questões teóricas e questões normativas como colocado pelos positivistas modernos (Freitag e Rouanet, 1980). Para estes, apenas proposições descritivas poderiam ser validadas. A prescrição não seria nem verdadeira, nem falsa porque seria uma mera opinião. "Habermas tenta revogar esse interdito positivista, voltando à tradição grega para a qual as questões relativas à vida desejável eram, mais que qualquer outras, suscetíveis de serem verdadeiras" (p.18/19), explicam Freitag e Rouanet.

## **Lei Eleitoral**

A partir dos argumentos que ressaltaram a defesa da liberdade de expressão em relação à criação do CFJ, vale lembrar os casos nos quais os parlamentares votam pela restrição desta mesma liberdade em prol de outras. Como exemplo, será tomado o caso da Lei Eleitoral (9.504/97) que nos seus artigos 43 a 58 traz inúmeros dispositivos restritivos da liberdade de imprensa, especialmente em relação à radio e televisão por serem concessões públicas. O entendimento dos deputados também é plenamente aceito como constitucional pela jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.

Quando a liberdade de expressão é colocada entre os argumentos que buscam invalidar as restrições jurídicas, os ministros do TSE respondem que também é uma garantia constitucional assegurar uma eleição equilibrada (2007a):

A liberdade de imprensa é essencial ao Estado democrático, mas a Lei Eleitoral veda às emissoras de rádio e televisão a veiculação de "propaganda política ou a difusão de opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes". Se o programa jornalístico ultrapassar esse limite difundindo opinião favorável a um candidato, fora do padrão do comentário político ou de notícia, fica alcançado pela vedação (p.102).

A liberdade de informação é interpretada em consonância com o princípio da igualdade entre os candidatos, "sob pena de ser maculada a livre vontade popular expressa por meio das urnas" (2007a, p.103). Além disso, a imposição de regras, segundo o TSE, não configura "controle prévio sobre a matéria a ser veiculada" (2007a, p.106). Entre as regras, várias delas de difícil interpretação, está a que permite críticas ao chefe do Poder Executivo -candidato à reeleição- pelas emissoras de rádio e televisão, "desde que se refiram a ato regular de governo e não à campanha eleitoral" (2007a, p.103).

As normas são mais duras para rádio e TV que devem até mesmo equilibrar o material jornalístico em relação a cada candidato:

As emissoras de rádio e televisão, no período (...), podem, em seus programas jornalísticos, divulgar matérias de interesse da população, mesmo que digam respeito a candidato ou a partido político, desde que veiculem a posição de todos os interessados de modo imparcial (2007a, p.230).

Já a imprensa escrita pode assumir posição favorável a determinado candidato, sem abusos. "A imprensa escrita é livre para divulgar fatos jornalísticos sobre a administração de qualquer governante e emitir opinião sobre tais fatos, desde que não seja distorcida" (2007a, p.91). E ainda: "O TSE tende a aceitar a parcialidade política da imprensa escrita" (2007a, p. 103).

Mas a imprensa escrita é mais acionada em relação ao direito de resposta. E, diferentemente do que ocorre com a Lei de Imprensa, a aplicação da lei eleitoral é mais ágil em função da rapidez do processo. No debate sobre o CFJ, o jornalista Luis Costa Pinto ressalta este aspecto, afirmando que, em vez do conselho, poderia ser reformada a legislação para tornar o direito de resposta mais eficiente em qualquer caso:

A Lei Eleitoral que está em vigor é um excelente exemplo que pode ajudar a orientar esse debate. Desde 1996, quando a maioria das atuais regras de campanhas eleitorais passou a vigorar, o direito de resposta de um candidato atingido por denúncias e calúnias é quase instantâneo. As penas pecuniárias também são altas e os julgamentos são ágeis. A partir de então, as empresas de comunicação têm feito razoáveis investimentos em períodos pré-eleitorais para fazer com que seus profissionais atuem com maior responsabilidade no trato com a notícia e na edição dos produtos jornalísticos (Jornal do Brasil, 15/8/2004).

De acordo com o TSE, é pertinente "o deferimento do direito de resposta diante de clara mensagem com afirmação sabidamente inverídica e insinuação maliciosa que alcança a imagem

do candidato da coligação representante" (2007b, p.7).

Para se ter uma idéia dos casos julgados, vale ressaltar trechos de duas decisões relacionadas à opinião em rádio e televisão e uma referente a um caso de direito de resposta em artigo na imprensa escrita, todas que geraram jurisprudência:

Acusações e críticas contundentes a governador realizadas em programa de televisão, enfocando desde incompetência a insinuações de adesões compradas, ultrapassaram à evidência o reclamado direito à livre manifestação do pensamento e à informação (2007a, p.146-147).

(...) o estado deve podar os excessos cometidos em nome da liberdade de imprensa sempre que possam comprometer o processo eleitoral. Quando, no período que antecede o segundo turno da eleição presidencial, o jornalista falando por rádio (mídia que propaga idéias mas também transmite emoções), vê um candidato com óculos de lentes cor-de-rosa, e faz a caricatura do outro com expressões que denigrem ("socialismo deformado", "populismo estadista", "getulismo tardio"), a liberdade de imprensa é mal utilizada, e deve ser objeto de controle (2007a, p. 253).

Defere-se pedido de direito de resposta a artigo publicado por colunista de jornal que, indubitavelmente, injuria partido político. (...) Afirma o artigo, ainda, que para manter o poder "fazem o diabo, contando com o acobertamento do chefe, que, mesmo quando os demite, acaricia-os depois". E conclui que essa cultura é "que gerou a quadrilha antigamente chamada de Partido dos Trabalhadores". (2007b, p. 13).

Na discussão deste último caso, as posições dos ministros foram bastante divergentes, mostrando, apesar de tudo, a dificuldade do tribunal em impor limites à imprensa escrita:

É exatamente, é precisamente, é justamente em período eleitoral, em que a ânsia pelo controle dos aparelhos de estado, em que a disputa eleitoral agudiza e os freios (...), no plano ético, fazem-se particularmente mais dificultados, ou dificultosos, em que a tentação de alcançar o poder se faz particularmente forte, é justamente no período da efervescência eleitoral que a imprensa mais precisa trabalhar em liberdade, desembaraçada e ativamente (ministro Carlos Ayres Britto).

A imprensa brasileira não se cansa de entoar loas à pequena e rica Suíça. Cada um de nós, por certo, é admirador daquele país inequivocadamente democrático. Mas, tanto nós, como a imprensa, sabemos que, na Suíça, eventualmente cometido um crime, ainda que bárbaro, hediondo, repugnante ou qualificado por outros adjetivos de uso constante na imprensa do nosso país, os meios de comunicação não divulgam o nome ou a foto de quem tenha praticado tal crime. Até que o Poder Judiciário daquele admirável país o condene, definitivamente (ministro Gerardo Grossi).

Além das proibições já descritas, existem outras vedações impostas às emissoras de rádio e televisão nos três meses anteriores às eleições que constam do artigo 45 da Lei Eleitoral: 1) transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados; 2) usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito; e 3) veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos.

## **Retórica**

Da leitura dos argumentos utilizados pelos parlamentares e pelos editores de jornais sobre o CFJ, a impressão que fica é a de que não houve de fato uma discussão do tema do controle ético. Cada lado se apegou a uma bandeira, embora os partidários do conselho tenham oferecido sugestões para negociação. Hirschman fala desta dificuldade de comunicação de grupos ideologicamente antagônicos em seu livro "A Retórica da Intransigência" (1992). Na prática, o tipo de reação ao CFJ desenvolvido pelos debatedores funcionaria como uma barreira para o diálogo, para o debate democrático; ou seja, revela uma estratégia de combate fundada em argumentos, muitas vezes, "intelectualmente suspeitos" (p.137).

Os motivos desta atitude de combate podem ser vários. Há ideologia, mas também existem interesses específicos de cada grupo. O pesquisador cita inclusive lutas por poder político que aconteceram antes da instituição das democracias modernas. Guerras civis que se manteriam nos plenários dos parlamentos. Caberia então ao cientista político desnudar estes discursos, mostrar as falhas dos argumentos. À maneira de Habermas, Hirschman defende uma atitude mais aberta dos debatedores:

A deliberação é concebida aqui como um processo formador de opinião: os participantes não devem ter opiniões formadas de maneira plena ou definitiva no início; espera-se que se dediquem a um debate significativo, o que quer dizer que devem estar dispostos a modificar as opiniões que tinham anteriormente à luz dos argumentos dos demais participantes, e também como resultado das informações tornadas acessíveis no curso do debate" (p.140).

Hirschman cria uma tipologia para os argumentos retóricos dos que não querem mudanças e analisa suas ocorrências em três momentos: Revolução Francesa, reação contra o sufrágio universal e a crítica do estado do bem-estar social. A tese da perversidade afirma que qualquer ação para melhorar um aspecto da ordem econômica, social ou política só serve para exarcerbar a situação que se deseja remediar. Um exemplo brasileiro associado ao estado do bem-estar social é o programa bolsa-família. A crítica mais comum é a de que o programa gera mais pobres em vez de combater a pobreza, já que esta é a condição para obter o benefício. O problema é que a lógica, apesar de cristalina, precisa de estar acompanhada de números que a comprovem.

Transportando a idéia da perversidade para a criação do CFJ, é possível notar argumentos que tratam de um suposto controle do governo ou da Fenaj sobre os jornalistas em vez do pretendido controle ético democrático que traria então a verdadeira liberdade de imprensa. Mais uma vez, seria necessário analisar o texto da proposta, identificando os pontos que pudessem resultar neste efeito perverso para corrigi-los. O fato de o governo ter proposto a lei, como foi dito, não revelaria a intenção do controle porque a legislação obriga que a iniciativa seja do Executivo.

Pela tese da futilidade, as tentativas de transformação social estão fadadas ao fracasso porque as mudanças não mexem com as estruturas econômicas. Os teóricos das elites tentaram

mostrar, por exemplo, que o sufrágio universal não teria nenhum efeito porque não é o povo que elege os políticos, mas os políticos é que se fazem eleger pelo povo. Ou seja, o poder econômico poderia continuar agindo para manter as mesmas elites no poder e, agora, com a chancela das urnas. Os argumentos não alcançam, portanto, a legislação eleitoral que poderia ter algum efeito no sentido da igualdade das campanhas.

No caso do CFJ, todos os argumentos que se referem ao efeito inócuo do conselho diante do controle ético que já seria exercido pelas próprias empresas e pelos leitores se encaixam na tese da futilidade. O conselho foi visto como um órgão burocrático, criado para abrigar sindicalistas ociosos. Ou seja, os propositores da idéia não estavam agindo de boa fé. "Longe de serem ingênuos e cheios de ilusões, de repente os planejadores são vistos como maquinadores astutos e hipócritas perniciosos" (p.69), afirma Hirschman sobre uma segunda fase dos argumentos relativos à futilidade.

Já a tese da ameaça tenta mostrar que o custo da reforma coloca em perigo alguma conquista anterior. A mudança tem custos, portanto, inaceitáveis. Este seria o caso dos que tentavam pintar a democracia preconizada pela Revolução Francesa como uma ameaça à liberdade; mais especificamente, uma ameaça ao direito de propriedade, já que a maioria poderosa poderia avançar sob o terreno da minoria. A liberdade aqui é entendida como ausência do público, não-interferência do Estado sobre o setor privado. De outro lado, os revolucionários falavam numa igualdade que seria garantida pela liberdade de participar dos assuntos considerados públicos.

No caso do conselho, ainda que fosse alcançado algum controle ético, acabaria sendo perdida a liberdade de imprensa, ou o controle por parte do público. Mas é possível contrapor que a ameaça à liberdade é referenciada na liberdade dos donos de jornais e dos jornalistas de atuarem da forma que quiserem. A contraposição seria, novamente, o direito do público de receber uma informação plural.

É interessante notar nos argumentos mostrados neste trabalho a maior capacidade da atitude reacionária de ironizar as mudanças, como também foi identificado por Hirschman. Um exemplo é este trecho de um artigo de Ives Gandra Martins e Rubens Apprato: "Um Conselho Federal de Jornalismo seria tão esdrúxulo quanto criar, por exemplo, um Conselho Federal da Poesia para fiscalizar os poetas" (Folha de S.Paulo, 9/11/2004). As piadas seriam mais comuns em relação à futilidade das reformas e não teriam uma contrapartida do outro lado. "Essa assimetria diz-nos algo acerca da associação do conservadorismo com certo humor sábio nas coisas do mundo, em contraste com o alegado rigor e falta de humor dos que acreditam no progresso", afirma o pesquisador (p.44).

Enfim, não se trata de qualificar os argumentos em certos ou errados, mas mostrar as suas

falhas, visto que não tratam do mundo real, mas de um mundo de "casos-limite" (p.137). Ou seja, no mundo real, avanços podem ocorrer e também efeitos contraditórios; além de situações imprevistas que não decorrem de características intrínsecas das mudanças, mas de circunstâncias específicas.

## 2.5 – A POSIÇÃO DOS JORNALISTAS

Se a visão dos veículos de comunicação sobre o CFJ pode ser verificada pelos editoriais dos jornais, a visão dos jornalistas, principais alvos do projeto, não fica muito clara dada a baixa participação dos repórteres no movimento sindical. É necessário ter uma idéia do que ocorre com a categoria porque isso pode determinar a atitude dos parlamentares em relação às votações. Se a categoria não toma posições sobre um assunto ou não o reivindica, isto pode ser interpretado como um sinal da irrelevância da matéria. O relator do CFJ citou vários jornalistas famosos que manifestaram a sua posição contrária ao projeto. No entanto, outros parlamentares buscaram mostrar que o conselho poderia ter o papel de proteger os jornalistas dos maus patrões, como defendeu a Fenaj.

Mas a própria Fenaj e os sindicatos da categoria foram atacados por jornalistas e editorialistas que os acusaram de não serem representativos. Sem entrar na discussão sobre a representatividade de entidades que estão institucionalizadas, mas não contam com a participação de suas categorias; é possível afirmar que a proposta obteve apoio de uma parcela dos jornalistas.

E por que essa divisão ocorre? Sem querer exaurir a questão, vale a pena mostrar um pouco da realidade da categoria com o objetivo de compreender esta diferença de posições. Além disso, é importante mostrar se estas posições estão cristalizadas ou se representam uma declaração de momento apoiada em desinformação -como foi dito pela Fenaj- ou em um conformismo com a situação atual da categoria. A hipótese deste subtítulo é a de que a profissão carrega particularidades que a tornam apática em relação às propostas de mudanças. Se isto for correto, seria necessário relativizar a adesão dos jornalistas ao movimento contrário ao projeto, como identificou o relator do CFJ.

De acordo com pesquisa coordenada em 1998 pela professora Heloiza Herscovitz (2000) com 402 jornalistas que trabalhavam nas principais redações paulistas, somente 43% eram sindicalizados e apenas 17,7% eram membros da Fenaj, que propôs a criação do conselho. Já foi citada neste trabalho pesquisa da revista "Imprensa", de outubro de 2004, que mostrava uma grande parcela contrária ao CFJ que não havia sequer lido o projeto. É necessário ressaltar ainda a grande diferença de ambiente e condições de trabalho existente entre os jornalistas das "redações",



os que trabalham em órgãos públicos, e os que fazem assessoria de imprensa.

A pesquisa de 1998, porém, revela alguns traços do que os jornalistas das redações pensam sobre o seu trabalho que podem ajudar a compreender a reação ao conselho e até as relações entre mídia e democracia na percepção dos jornalistas. O dado mais interessante da pesquisa para o trabalho é o que coloca que 60% dos jornalistas desconheciam o Código de Ética da profissão e 10% conheciam, mas não o utilizavam. Entre estes, um terço disse que empregava seu senso ético pessoal no trabalho e o restante afirmou que combinava o senso ético pessoal com as normas da empresa.

Em comparação com os jornalistas americanos e franceses, objetos de pesquisas semelhantes, o brasileiro se mostrou mais tolerante no uso de oito práticas consideradas polêmicas e, de certa forma, condenadas pelo código atual. Por exemplo, 61,2% dos jornalistas brasileiros concordaram em apresentar-se como outra pessoa contra 22% dos americanos e 40% dos franceses. A utilização de microfones e câmeras escondidas foi aprovada por 76,6% dos brasileiros contra 28% dos americanos.

A pesquisa mostra ainda que do total de 70,7% de jornalistas que se dizem satisfeitos com a profissão, 52,6% entraram neste ramo por "achar a profissão fascinante". Já os insatisfeitos entraram porque queriam "mudar a sociedade" ou informá-la sobre temas sociais e políticos. Então, para a média geral, a profissão continua sendo "fascinante" e "divertida", mas há uma parcela que se indigna com o ritmo de trabalho e o descarte dos mais experientes.

Este descarte pode estar ligado à forma como o jornalismo é praticado no Brasil. Os próprios jornalistas, nos depoimentos, classificam o noticiário como "superficial". Mas 74% pensa que o público está mais interessado em notícias do dia-a-dia do que em análises e tendências de longo prazo. E 54% acredita que a maioria do público é facilmente enganável. Para Adalberto Cardoso, que também coordenou pesquisa com jornalistas em 1994 (1995) com resultados semelhantes, estes profissionais acreditam que têm um grande papel na sociedade, mas, ao mesmo tempo, negam que tenham alguma influência sobre temas como a violência urbana. E a democracia, para os jornalistas, estaria mais associada a liberdades individuais e coletivas que ao bem estar econômico e social.

As respostas relacionadas às questões éticas, segundo Cardoso, revelam a existência de um pensamento desfavorável a procedimentos regulatórios:

A liberdade de informação, enquanto fim inquestionável numa sociedade democrática, pode valer-se de meios que, no limite, arranham aspectos importantes da institucionalidade democrática relativos a direitos à privacidade de indivíduos e coletividades. (p.137).

De certa forma, alguns jornalistas acreditam que em nome da democracia é importante ter

liberdade total e temem a intromissão que poderia ocorrer caso houvessem muitos questionamentos no CFJ. É o que relatou o deputado Nelson Proença (PPS-RS), relator do projeto, após conversa com jornalistas durante a sessão que votou a proposta:

Há pouco eu estava do lado de fora do Plenário, conversando com os jornalistas, e fiz uma enquete privada, apressada, perguntando aos que cobrem a Câmara dos Deputados se conheciam algum dentre eles que aprovasse o projeto. Não encontrei um sequer. Por quê? Porque, por trás da intenção de se criar um conselho e um Código de Ética para a profissão, há a preocupação da categoria de que esse código se transforme, na verdade, em uma instância recursal contra a atividade exercida pelos jornalistas.

## **Pejotização**

A pesquisa de Herscovitz também apontou que os jornalistas mais experientes são os mais desiludidos com a profissão e os que exercem cargos de chefia, os que mais estavam propensos a abandoná-la. Nos depoimentos pessoais, estes jornalistas afirmavam que o mercado de trabalho era um "açougue" com jornadas extenuantes e baixos salários. "Alguns jornalistas acham isso divertido. Não consigo entender o porquê", afirma um entrevistado. "Os que têm mais de 40 anos são considerados muito velhos para a profissão, embora experiência seja um elemento crucial no jornalismo", reclama outro.

Segundo a Fenaj (atas do 32º Congresso Nacional dos Jornalistas, 2006), os baixos salários praticados hoje acabam fazendo com que o profissional busque ter dois empregos, pois a jornada máxima é de 5 horas diárias. Já nos locais onde a empresa quer exclusividade, normalmente a jornada é adicionada de duas horas-extras contratuais, que também acabam sendo ultrapassadas nos chamados "pescoções". Progressivamente, quando o nível salarial dos mais antigos chega a um certo patamar, o normal é que cada um deles seja substituído por dois ou três jornalistas mais jovens com a divisão do salário anterior.

Os profissionais que entram no mercado, de acordo com a Fenaj, têm pouca "consciência de classe". "Para esses colegas, trabalhar dez horas por dia sem a devida paga pelo trabalho excedente seria algo normal, pertencente à 'natureza do trabalho jornalístico'". Mas, talvez, a interiorização deste conceito seja essencial para que o jornalista consiga progredir dentro da empresa devido às próprias condições do mercado de trabalho. Os mais jovens acabam tendo que aceitar a condição de "frilas fixos" (trabalho temporário que não é temporário) e os mais velhos são instados a trabalhar como pessoas jurídicas, a chamada "pejotização".

O fenômeno ocorre quando a empresa faz com que o jornalista se transforme em empresa "de um só" para pagar menos impostos. O empregado acaba ficando com o mesmo salário - ou não - no final das contas, mas perde direitos trabalhistas. De acordo com a Fenaj, os veículos de comunicação, entre outras empresas, quando da votação da medida provisória que deu origem à lei

que criou a Super-Receita (11.196, de 2005), pressionaram os parlamentares para que fosse inserido um inciso que fortalecia a "pejotização", mas ele acabou sendo vetado pelo Executivo.

O deputado Fernando Ferro (PT-PE) - que defendeu a transferência da discussão para o âmbito de uma reforma trabalhista - afirmou que os interesses dos jornalistas em geral seriam contrariados em benefício das empresas e de jornalistas mais bem posicionados na hierarquia das organizações:

Recebi há um mês carta desesperada de um jornalista que falava sobre as condições de trabalho em algumas redações de grandes jornais do Brasil. Falar de imprensa ainda é um tabu no Brasil, mas alguns jornalistas trabalham em situação de quase escravidão, por vezes 16 horas por dia, sem qualquer direito. Mas ninguém fala sobre isso, nem os formadores de opinião, nem jornalistas famosos. Vamos visitar as redações de alguns jornais para ver de perto essa realidade. Não o fazemos porque temos medo de falar sobre a imprensa. É um dogma. (plenário da Câmara, 13/2/2007)

Outro fenômeno promovido pelas empresas que torna mais precárias as condições de trabalho dos jornalistas é a "sinergia" ou "integração", que consiste no aproveitamento do trabalho de um mesmo jornalista para utilização em várias mídias (jornal, rádio, TV, internet...). Na prática, o profissional acaba ultrapassando a sua jornada na tentativa de formatar o conteúdo - ainda que seja o mesmo - para diferentes linguagens.

Para o jornalista Alberto Dines (página eletrônica do Observatório da Imprensa 289 - 10/8/2004) o principal problema do jornalismo brasileiro não está nas atitudes dos jornalistas e sim na concentração dos veículos de comunicação, na propriedade cruzada, e "em algumas empresas jornalísticas que desprezam suas responsabilidades e ignoram as contrapartidas sociais pelos privilégios oferecidos na Constituição do país". Os jornalistas seriam então a menor parte da história:

Os profissionais que se especializaram em transcrever grampos de origem suspeita jamais foram forçados a fazê-lo – entregaram-se à tentação de serem glorificados por empresas que confundem independência jornalística com dependência a fontes escusas de recursos.

O professor Venício A. de Lima (10/8/2004) tem uma posição semelhante em relação aos problemas de concentração. Mas também afirma que é um equívoco tratar a profissão de jornalista como se ela fosse uma atividade profissional liberal equivalente a de advogados, engenheiros ou médicos. "O jornalista brasileiro é um assalariado que trabalha em um mercado onde há muito mais oferta de profissionais do que oportunidades de trabalho", defende. Lima argumenta que em vez de criar um conselho seria melhor fortalecer os sindicatos.

Como foi visto neste subtítulo, porém, a categoria mostra desinteresse em relação à organização sindical e ao cumprimento de normas gerais de controle ético, justificando a atitude pela necessidade de "liberdade" para o exercício profissional. Quem não está desiludido, segundo as pesquisas, é quem entrou na profissão por achá-la "fascinante". O ritmo de trabalho, a baixa

valorização dos profissionais e a precarização das condições de trabalho colaborariam para um noticiário superficial que, no entanto, na visão dos jornalistas, não é contestado pelo público. Neste cenário, a contestação ao CFJ poderia estar associada a um conformismo com os problemas da profissão. É que o conselho poderia fazer com que cada profissional tivesse que responder por falhas que fazem parte de um universo maior e menos concreto. De qualquer forma, é possível imaginar um conselho formado por jornalistas e por membros da sociedade que levasse em conta estas questões em suas decisões.

## **2.6 - LEI DE IMPRENSA**

Recentemente, com a discussão no Judiciário sobre a constitucionalidade da Lei de Imprensa, os argumentos contrários à regulamentação da mídia voltaram à tona após o período de tramitação do CFJ, reforçando a posição dos parlamentares sobre o assunto. Os advogados do PDT que levantaram a questão no STF defendem que a Lei de Imprensa deve ser revogada porque não estaria recepcionada nem pela Constituição de 88, nem pela prática das decisões mais recentes dos tribunais inferiores. Ou seja, seria uma lei anacrônica, da época da ditadura.

Como já foi dito, o deputado Miro Teixeira (PDT-RJ), um dos propositores da ação - ou Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - defende a eliminação de qualquer lei específica para a imprensa. Ele acredita que bastam os códigos civil e penal para as decisões sobre reparos morais e crimes contra a honra. Neste posicionamento, o deputado é seguido por entidades representativas dos empresários de comunicação.

Atentos ao debate sobre a Lei de Imprensa, os principais empresários do setor deixaram clara sua posição favorável à desregulamentação na 3ª Conferência Legislativa sobre Liberdade de Imprensa, realizada na Câmara dos Deputados em maio de 2008. João Roberto Marinho, vice-presidente das Organizações Globo, afirmou que as decisões judiciais baseadas na lei criam obstáculos ao livre funcionamento da imprensa e citou o exemplo dos valores diferenciados para ações relativas a danos morais que envolvem a mídia: "A assimetria denota a intenção, ainda que esporádica, de intimidar a imprensa com graves danos à democracia como um todo".

Roberto Civita, presidente da editora Abril, fez um paralelo entre democracia, liberdade de imprensa e livre iniciativa. "A liberdade de credo, de ir e vir, de se reunir, de acesso à informação e todas as demais liberdades fundamentais não devem ser condicionadas, limitadas ou regulamentadas. Devem ser garantidas e responsabilmente exercidas e praticadas". Em se tratando de imprensa, segundo Civita, quanto menos legislação, melhor. "A imprensa não é um poder estruturado, erigido institucionalmente; o mercado aberto e sem constrangimentos gera uma

multiplicidade de estímulos e demandas que levam à concorrência intensa e constantemente renovada", explicou. Apenas o presidente da Folha de S.Paulo, Luís Frias, mostrou preocupação com o "vazio jurídico" que poderia ser criado sem a Lei de Imprensa.

Mas os deputados já têm um substituto para a Lei de Imprensa que tramita desde 1991 no Congresso Nacional. Por que, então, aguardar o Judiciário? Ao não decidir, os deputados podem estar decidindo pela desregulamentação, por um cenário mais condizente com uma liberdade de imprensa mais ampla, como ficou demonstrado no caso do CFJ. Neste cenário, os jornalistas responderiam como os demais cidadãos em relação à transgressão de direitos individuais. Ou seja, não teriam uma penalização especial. No CFJ, também a questão ética foi relativizada com o argumento de que ela deveria ser a mesma aplicada aos demais cidadãos.

Embora a Lei de Imprensa atual contenha expressões como "subversão da ordem", "censura" e preveja crime de prisão para jornalistas, ela traz uma visão mais particular, estabelecendo limites para a indenização por dano moral, por exemplo, e um prazo de 3 meses para a sua propositura. Mas o PDT reivindica que os crimes contra a honra - calúnia (imputar falsamente a alguém fato definido como crime), injúria (injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro) e difamação (imputar a alguém fato ofensivo à reputação) - fiquem tipificados apenas no Código Penal que teria penas mais brandas que as da Lei de Imprensa. Se a honra for atingida por opiniões dadas por um entrevistado, o jornalista não poderia ser responsabilizado.

A urgência do PDT para a questão foi motivada por pedidos de indenização de pessoas físicas ligadas à Igreja Universal do Reino de Deus contra reportagens publicadas pelo jornal Folha de S.Paulo sobre a estrutura empresarial do grupo. Foi apresentada uma grande quantidade de ações baseada na Lei de Imprensa. As ações eram semelhantes, mostrando, segundo a Associação Nacional dos Jornais, uma estratégia da igreja para "constranger" o jornal.

## **Substitutivo**

Os jornalistas, em congresso nacional da Fenaj de 2006, firmaram posição favorável à aprovação do substitutivo do deputado Vilmar Rocha (PFL-GO) ao projeto de lei 3.232 que cria uma nova Lei de Imprensa. O projeto já passou pelo Senado, onde foi proposto em 1991, e pelas comissões da Câmara e está pronto para a votação no Plenário da Câmara dos Deputados. Basta um acordo entre os líderes de partidos e o presidente da Câmara.

Entre os pontos que a Fenaj classifica como inovadores do novo texto está a 1) agilização do direito de resposta; 2) a garantia de pluralidade de versões em matéria controversa (a parte que

tiver relevante envolvimento nos fatos noticiados e tiver sua posição omitida tem o direito de requerer ao veículo o seu registro); 3) o direito de não assinatura (direito dos jornalistas de não assinar matéria que tenha sofrido modificações relevantes no processo de edição); 4) obrigatoriedade de criação de serviço de atendimento ao público; 5) não impedimento de veiculação de matéria paga; 6) pena moral (veículos devem publicar com destaque informações sobre condenações que tenham sofrido); 7) identificação pública dos controladores dos veículos; 8) pena de prisão convertidas em prestação de serviços à comunidade; 9) garantia de que as empresas sempre responderão solidariamente na Justiça; 10) limitação da pena financeira em no máximo R\$ 100 mil reais.

Este último ponto, segundo a Fenaj, foi até objeto de um acordo entre a entidade sindical e as empresas em 1995. A Fenaj defendia que a multa deveria ser proporcional ao dano. Mas aceitou o ponto de vista das empresas em troca das demais conquistas. De qualquer forma, o texto sofreu grande ataque dos veículos, segundo a entidade sindical:

As matérias veiculadas empenharam-se, sobretudo, em atacar a idéia da própria existência de uma Lei de Imprensa, procurando criar junto à população um senso comum de que o projeto, como um todo, cerceava o exercício do direito de expressão (atas do 32º Congresso Nacional dos Jornalistas).

O fato é que, desde agosto de 1997, quando o substitutivo foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, o texto está pronto para ser analisado pelo Plenário.

### **Irmãs siamesas**

Na prática, mais uma vez, ao não decidir sobre a Lei de Imprensa, o Legislativo corrobora os argumentos das decisões que vem sendo proferidas pelo Judiciário que podem estar em consonância com a sua própria opinião média. Em sua decisão liminar sobre o pedido do PDT, confirmada pelo plenário do STF em fevereiro de 2008, o ministro Carlos Ayres Britto suspendeu 20 dos 77 artigos da Lei de Imprensa com o argumento de que a democracia se assenta em dois pilares: 1) o da informação em plenitude e de máxima qualidade, e 2) o da transparência ou visibilidade do poder.

Imprensa e Democracia, na vigente ordem constitucional brasileira, são irmãs siamesas. Uma a dizer para a outra, solene e agradecidamente, "eu sou quem sou para serdes vós quem sois" (verso colhido em Vicente Carvalho, no bojo do poema 'Soneto da Mudança'). Por isso que, em nosso país, a liberdade de expressão é a maior expressão da liberdade, porquanto o que quer que seja pode ser dito por quem quer que seja (Decisão medida cautelar ADPF 130-7, STF).

Pela decisão, segundo "Notícias STF", de 27 de fevereiro de 2008, os juízes terão que utilizar os códigos Penal e Civil para os crimes contra a honra e a Constituição para o direito de resposta até que o STF julgue a questão em definitivo. Também os processos já baseados nos artigos

questionados ficaram suspensos. De acordo com o ministro Gilmar Mendes (Consultor Jurídico, 13/5/2008), presidente do Supremo, 3% dos processos recebidos pelo tribunal são movidos contra jornalistas.

A possibilidade de um "vazio legislativo" em relação às especificidades da imprensa é vista com preocupação por vários especialistas. Os juristas Miguel Reale Júnior e René Ariel Dotti (Folha de S.Paulo, 11/03/2008) afirmam que é necessária uma lei específica para disciplinar as relações de causalidade, autoria e participação envolvidas nas responsabilidades civis e penais; situações que seriam legítimas para a imprensa, mas não para o Código Penal; regulamentação dos direitos de resposta e de retificação; direitos, garantias e deveres das empresas de jornalismo e de radiodifusão; concessões da radiodifusão; efetivação dos princípios constitucionais para a produção e programação das emissoras de rádio e televisão; e, por fim, regras de "balanceamento de bens" para a aplicação do artigo 220 da Constituição que assegura liberdade jornalística, mas determina a observação de vários incisos do artigo 5º.

Além de defenderem uma nova lei, os juristas relativizam as críticas à atual Lei de Imprensa. Aos que condenam o fato de que as penas máximas são maiores na lei do que no Código Penal, eles respondem:

Tal se justifica pela maior extensão da ofensa por jornal ou televisão, pois o ataque à honra difundido em veículo de comunicação social alcança número indeterminado de pessoas, o que não sucede em difamação lançada em uma sala ou por carta.

Outros, como Ronaldo Batista Pinto, mostram que há casos em que a apreensão de publicações, prevista na lei, pode ser justificável como em uma situação de "franco ataque a negros" (Consultor Jurídico, 12/4/2008). E, de um ponto de vista jurídico, José Saulo Pereira Ramos (Folha de S.Paulo, 9/5/2008) mostra que, sem uma Lei de Imprensa, a mídia pode estar sujeita a interpretações de outras leis:

O novo Código Civil, no artigo 20, de redação extensa e propositadamente dúbia, autoriza a proibição de escritos, exposição e utilização de imagem se atingirem a honra, a boa fama e a respeitabilidade de alguém. Esse artigo, conjugado com o artigo 12, também do novo Código Civil, institui a censura prévia contra a imprensa, rádio e televisão, além da indenização que couber, e sem limites.

## **Diploma**

Ainda com o argumento da liberdade de expressão, as empresas, por meio do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal travam uma batalha judicial para eliminar a exigência de diploma de curso superior em Jornalismo para trabalhar na profissão. Um dos pontos defendidos é a caducidade do decreto-lei 972, que é de 1969, anterior à Constituição. A reivindicação foi aceita em 2001 por uma juíza federal e suspensa

em 2005 por um desembargador. Mas uma apelação do Ministério Público levou o caso ao Supremo Tribunal Federal onde aguarda julgamento.

Neste caso, o Congresso Nacional aprovou em apenas três anos uma legislação que, além de reforçar a exigência do diploma, ampliava o espectro de atividades que teriam de ser exercidas por jornalistas. O projeto (79/2004, número no Senado) foi integralmente vetado pelo presidente Lula, principalmente por entender que houve um "excesso na regulamentação".

Pelo texto, comentaristas, fotógrafos e cinegrafistas teriam que ser jornalistas formados para atuar na profissão. E a regulamentação alcançaria inclusive os textos jornalísticos difundidos pela internet.

Não se pode restringir o direito de expressão por vias e meios indiretos (...) Isso significa que é dever do Estado garantir que o cidadão tenha acesso pleno às fontes de informação, de maneira que, ao se negar a possibilidade de um economista consagrado assinar uma coluna periódica e remunerada de economia, por exemplo, verifica-se - além da irrazoabilidade da situação - uma clara violação à liberdade dominante, qual seja, o direito a ser informado (Mensagem de veto 644, 26/07/2006).

O Executivo ainda justificou, porém, que seria melhor preservar a situação atual, "enquanto o Supremo Tribunal Federal discute a validade da exigência de diploma para o exercício de jornalismo".

Mas toda a polêmica relativa às conseqüências da extensão da regulamentação e da confirmação da necessidade do diploma não apareceu nos debates promovidos pela Câmara. A proposta original (708/2003), do deputado Pastor Amarildo (PSC-TO), era justificada apenas pela necessidade de atualizar a legislação, adaptando funções e atividades à evolução tecnológica. O texto não encontrou maiores resistências ao longo da tramitação nem foi objeto de audiências públicas. As empresas se concentraram mais na discussão judicial.

Durante a discussão do decreto de 69, os defensores do fim do diploma citam reiteradamente os artigos sobre liberdade de expressão e liberdade da atividade jornalística inscritos na Constituição, principalmente o parágrafo 1º do artigo 220: "Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social". A juíza da primeira instância, Carla Rister, afirmou que o exercício do jornalismo não requer uma capacidade técnica como a exigida de médicos ou engenheiros.

O jornalista deve possuir formação cultural sólida e diversificada, o que não se adquire apenas com a frequência a uma faculdade (muito embora seja forçoso reconhecer que aquele que o faz poderá vir a enriquecer tal formação cultural), mas sim pelo hábito da leitura e pelo próprio exercício da prática profissional (...) o exercício desta atividade, mesmo que exercida por inepto, não prejudicará diretamente direito de terceiro. Quem não conseguir escrever um bom artigo ou escrevê-lo de maneira ininteligível não conseguirá leitores, porém, isso a ninguém prejudicará, a não ser ao próprio autor.

Na decisão do recurso que manteve o diploma, o desembargador Manoel Álvares lembra,



porém, que o legislador determinou a liberdade de informação jornalística desde que observados 5 incisos do artigo 5º. O inciso XIII, um dos citados, diz que "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer". Portanto, para ele, a atividade jornalística estaria sujeita a uma regulamentação.

## Capítulo 3 - TV Pública

### 3.1 - A MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória (398/2007; lei 11.652/2008) que criou a chamada "TV pública" estabelecia primordialmente dois princípios que daquele momento em diante teriam que ser observados em todos os serviços de radiodifusão pública (TV e rádio) explorados pelo Poder Executivo: 1) a autonomia em relação ao governo federal e 2) a participação da sociedade civil no controle do sistema. Imediatamente, a Radiobrás se transformou na nova Empresa Brasil de Comunicação (EBC), uma empresa pública que tem seus rumos definidos por um conselho curador de 22 membros, 15 da sociedade civil.

A exposição de motivos que acompanhou a MP lembra que a Constituição determina a existência de um sistema público complementar aos sistemas privado e estatal:

A nova televisão será veículo relevante na consolidação democrática bem como ator no processo de construção da identidade brasileira. Entre seus objetivos encontra-se o fomento à produção regional e à produção independente, bem como o direcionamento de suas atividades para finalidades educativas, culturais, artísticas, informativas, científicas e promotoras da cidadania. Como resultado final, espera-se um incremento do debate público no país, fundamental à reprodução social permanente do processo democrático.

Coube ao deputado Walter Pinheiro (PT-BA), relator da MP na Câmara, a crítica ao sistema privado e estatal. Ele afirmou que as emissoras comerciais não respeitam os princípios constitucionais que deveriam orientar essas concessões e o sistema estatal não teria recursos financeiros para atendê-los. Além disso, o sistema estatal sofreria forte ingerência do governo.

Pelo projeto, a primeira composição do conselho curador da EBC seria indicada pelo presidente Lula e as demais, formadas conforme disposição de um estatuto a ser aprovado. Para reforçar este ponto, porém, Pinheiro modifica o texto para que os membros da sociedade civil fossem aprovados em processo de consulta pública, entre indicações de pessoas jurídicas que atuem, por exemplo, com a promoção de direitos humanos e com a promoção da cultura. O relator veda a participação no processo de partidos políticos ou instituições religiosas, mas sugere que o conselho seja acrescido de dois membros indicados pela Câmara e pelo Senado. Por fim, cria uma nova figura na estrutura da empresa para ter comunicação direta com o público: o ouvidor.

Na outra ponta da autonomia da EBC, o deputado argumenta que a simples destinação de recursos orçamentários para a empresa poderia comprometer sua independência e retira 10% dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) para uma contribuição específica para a radiodifusão pública. A EBC ficou com 75% da nova contribuição, estimada em R\$ 150

milhões anuais. Para não aumentar a carga tributária, a taxa do Fistel foi reduzida no mesmo montante.

Pinheiro ainda fixou em 10% o mínimo de veiculação de conteúdo regional e em 5%, o de conteúdo independente; a serem transmitidos entre 6 e 24 horas. A publicidade institucional não pode superar 15% do total da veiculação e, mantendo o texto original, a EBC não pode veicular propaganda de produtos e serviços.

Outra inovação, fruto de uma emenda ao texto, foi a abertura da transmissão de eventos esportivos dos quais participassem brasileiros representando oficialmente o Brasil como a Copa do Mundo. Ou seja, se a emissora que comprou a exclusividade da transmissão optasse por não transmitir determinados jogos, a EBC poderia fazê-lo. "Essas empresas, muitas vezes, decidem transmitir os eventos contratados somente na televisão por assinatura que atinge apenas 8% dos domicílios", justificou Pinheiro. Mas o artigo acabou sendo vetado pelo presidente porque, segundo a justificativa, deixava margem a dúvidas sobre quais seriam as equipes representativas do país.

### **3.2 - O PLENÁRIO E A TV PÚBLICA**

Diferentemente da discussão sobre o CFJ, o debate sobre a TV pública obteve até o apoio de partidos de oposição como o PSOL e o PPS e mesmo a postura contrária do PSDB e do DEM não se desenvolveu em obstrução das votações. Os dois partidos criticaram o envio da proposta por medida provisória - o que também foi criticado pelo PPS -, mas se concentraram mais na possibilidade de aumento de gastos em uma área, segundo eles, não prioritária em detrimento de áreas como saúde e educação. Nos discursos, as cifras passavam de R\$ 600 milhões para R\$ 1 bilhão por ano. O deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) explicou que R\$ 600 milhões representava o dobro do orçamento do Ministério do Turismo e que seria suficiente para "construir 20 hospitais de 200 leitos ou 1.000 quilômetros de asfalto" (19/02/2008).

A liderança do governo, por sua vez, representada pelo deputado Henrique Fontana (PT-RS), afirmou que a despesa seria de R\$ 350 milhões, sendo que, deste total, R\$ 240 milhões viriam do orçamento anual da Radiobrás que seria incorporado pela EBC. Fontana explicou ainda que este total era "um quarto do que o governo gasta em anúncios institucionais em outras redes de comunicação" (19/02).

Mas a oposição também ressaltou o fato de a primeira composição do conselho curador da EBC ser indicada por Lula e a ausência de concursos públicos nos primeiros três anos. O deputado Paulo Bornhausen (DEM-SC) afirmou que a TV não seria então pública, mas estatal e que iria

promover o governo, o seu "projeto de poder" (19/02). O deputado ainda criticou a criação da nova contribuição para a radiodifusão pública, afirmando que uma vez estabelecido um novo tributo - o que ele classificou de inconstitucional - o governo poderia majorar as suas alíquotas por meio de uma nova MP (26/02).

Na linha do aumento de gastos, o deputado Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) afirmou que o país já tinha 177 emissoras públicas, entre federais, regionais e estaduais (19/02). O argumento do governo, porém, foi o de que estas emissoras eram, na prática, estatais e se transformariam em públicas. O deputado José Genoíno (PT-SP) explicou que estas emissoras estariam sujeitas a um isolamento que seria rompido pela potencial formação de uma rede pública prevista na proposta (19/02).

Com a transformação de sistema estatal em sistema público, o governo estaria, na verdade, perdendo poder. "Se o governo quisesse uma TV chapa-branca, bastaria manter a Radiobrás", afirmou o deputado Walter Pinheiro (PT-BA, 19/02). Assim mesmo, a oposição tenta passar a idéia de que o aumento de gastos adicional da nova empresa beneficiaria o governo. "Em comunicação, é muito claro: manda quem paga a conta", afirmou o deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA), acrescentando que, no caso, o Executivo seria o "mandante" e não o povo.

A possibilidade de criar uma nova TV ofíciosa também surgiu de maneira forte na audiência pública promovida pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática sobre o tema (28/11/2007). O ministro-chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência, Franklin Martins, afirmou que a TV pública estaria sob constante vigilância da sociedade, mas fez uma comparação com o setor privado:

A sociedade brasileira não tolerará uma TV pública chapa-branca como por vezes a sociedade brasileira não tolera uma TV comercial que começa a ficar "chapa-preta". Quer dizer, o risco de manipulação política existe, mas não é só na TV pública. Existe também na TV comercial. Será que os interesses comerciais, políticos, partidários, programáticos nunca irão interferir na programação, no noticiário? É normal que exista isso. Seria muito bom se a TV pública servisse como exemplo para que grandes redes de TV comerciais adotassem modelos mais ou menos parecidos como esse, ou seja, com um conselho de personalidades independentes.

De maneira geral, porém, os líderes oposicionistas revelaram disposição para a votação porque, afinal, o conselho curador realmente poderia representar uma diferença em relação à definição da linha editorial por uma diretoria nomeada pelo presidente. E além disso, estaria sendo regulamentado o dispositivo constitucional que trata dos sistemas privado, estatal e público de radiodifusão. A nova empresa também não se constituiria em uma inovação importante, em termos estruturais, que pudesse ter algum impacto, por exemplo, sobre o mercado. Alguns deputados, como Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), chegaram a apelidar a nova TV de "TV traço", ou seja, com audiência zero. "Se TV pública tivesse audiência, não teríamos o ibope [avaliação] que temos na

Câmara dos Deputados com o trabalho maravilhoso que realizamos", afirmou Hauly (19/02).

## **Apoio Cultural**

Mais especificamente, o PSDB e o DEM lutaram pela aprovação de dois dispositivos - por meio da votação nominal - que merecem referência. Um deles era a inclusão no texto de um artigo que vedaria a veiculação de propagandas de produtos, serviços e marcas pela nova empresa. O deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) defendeu a mudança afirmando claramente que ela impediria o "avanço da TV pública sobre o mercado comercial e publicitário nacional" (21/02), o que, segundo ele, poderia causar danos às empresas privadas. Além disso, o governo poderia de alguma forma fazer ingerências -que ele classificou de "chantagem" - para que as empresas veiculassem na emissora pública.

A deputada Luciana Genro (PSOL-RS) lembrou que a propaganda de produtos e serviços já estava vedada pelo texto. Mas o que estava em jogo, segundo ela, era a possibilidade de a TV pública receber apoios culturais e institucionais, ou seja, patrocínios para determinados programas com a contrapartida da divulgação da marca das empresas. "O que está por trás da intenção daqueles que são contrários a isso e que querem aprovar esta emenda é justamente a defesa do interesse das TVs privadas que não querem dividir os recursos que hoje vão exclusivamente para os seus cofres", afirmou a deputada (21/02).

Esta posição já tinha ficado clara na audiência pública da Comissão de Ciência e Tecnologia. O representante da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Paulo Ricardo Tonet Camargo, defendeu a retirada do apoio cultural ou a sua redefinição para, segundo ele, preservar a complementaridade dos sistemas prevista na Constituição:

Ora, se o sistema é complementar, público e privado, e se o sistema de radiodifusão privada só tem uma fonte de financiamento, que é o mercado publicitário, não faz sentido essa fonte de financiamento migrar para outras plataformas, porque aí desapareceria a radiodifusão privada, então o sistema deixaria de ser complementar pela falta de um de seus entes.

A outra emenda discutida em plenário buscava acabar com a nova contribuição para a radiodifusão pública. "Telerradiodifusão sem recursos não dá. É preciso entender que essa empresa não será sustentada por anúncios publicitários, pela dinâmica do mercado, que muitos aqui 'absolutizam'" (26/02), afirmou o deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) em defesa da contribuição. Já o deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA), procurou mostrar que o governo teria de onde tirar dinheiro para bancar a nova empresa: "Nesse projeto de lei [projeto que criava a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência], o governo propõe a criação de nada mais nada menos do que 79 cargos de confiança. Qual o problema do Brasil? Quanto mais se

arrecada, mais se gasta com a máquina pública" (26/02). Mas tanto esta votação quanto a relativa aos apoios culturais foram ganhas pelo governo.

## **TV aberta**

A defesa da TV pública é acompanhada de ataques à qualidade da programação da TV aberta. Para o deputado Zé Geraldo (PT-PA), a TV pública não segue a lógica de mercado, o que facilitaria decisões favoráveis a novos produtos.

Por exemplo, hoje em dia uma obra de cinema ou de televisão passa por uma extensa cadeia de negócios, que inclui comercialização, distribuição, exibição, licenciamento de produtos e uma infinidade de outros desdobramentos. Em toda essa oferta concatenada de variação de conteúdo a visão de mercado predomina sobre o controle do que será assistido pela população (19/02).

Entre os produtos criticados da TV aberta está o "Big Brother Brasil", classificado de "boçalidade" pelo deputado Ivan Valente (PSOL-SP; 19/02). O próprio Zé Geraldo fala em um noticiário parcial; Rebecca Garcia (PP-AM), em noticiário-espetáculo (19/02); e Ivan Valente, em "noticiário burro".

A TV pública teria a missão, então, de mudar este cenário:

Será que a sociedade brasileira não tem o direito de constituir um veículo de comunicação que abra de uma vez por todas o debate, que meta o dedo na ferida da questão do poder da mídia, da democratização do acesso à informação (deputado Walter Pinheiro PT-BA, 19/02).

Quantos temas fundamentais para a nação jamais têm espaço para o debate? Qual foi o horário nobre que no ano passado abriu espaço para o debate, por exemplo, da reforma política no nosso país? (deputado Tarcísio Zimmermann PT-RS, 19/02).

O mercado por si só apenas vai consagrar o monopólio privado que já existe no Brasil que, aliás, é do tipo familiar, porque são 4 ou 5 famílias que controlam os meios de comunicação (...) Queremos, sem eliminar os interesses privados, criar um sistema público de comunicação (deputado José Genoíno PT-SP, 19/02).

Apesar das críticas, há pouquíssimas referências ao fato de que a TV Aberta é formada por concessões públicas, sujeitas à contrapartida dos princípios constitucionais expressos no artigo 221 (preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; promoção da cultura nacional e regional com estímulo à produção independente; regionalização da produção cultural, artística e jornalística; e respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família). "Os governos têm sido lenientes na fiscalização dessa concessão pública que são as televisões", registrou a deputada Luciana Genro (PSOL-RS).

Na audiência pública da Comissão de Ciência e Tecnologia, o professor Murilo César Ramos, da UnB, afirmou que a regulamentação da concessão pública na radiodifusão é "extremamente frouxa" e defendeu uma discussão do caráter público da televisão comercial.

Segundo ele, a discussão do tema estaria sempre sendo feita em partes - como no caso da TV pública - em vez de ser feita uma abordagem plena do que diz a Constituição. Ao que o representante da Abert retrucou que a discussão vem sendo feita há cada 10 ou 15 anos, pelo Congresso, quando são renovadas as concessões de rádio e TV.

Na sessão do plenário, alguns poucos deputados também se encarregaram de fazer a defesa do sistema privado. Até porque, como foi dito pelo deputado José Genoíno, a questão antes complementa do que elimina os interesses privados; a não ser em relação às fontes de financiamento. E também há a constatação de que a audiência das emissoras privadas já estaria consolidada. O deputado Ayrton Xerez (DEM-RJ) destaca exatamente a história de sucesso dos principais empresários de televisão para concluir: "Alguns ganharam, outros perderam, mas os cofres públicos brasileiros ficaram intactos" (19/02); mais uma vez o argumento de que a TV pública seria um desperdício de recursos.

Para o deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA), a TV Aberta tem o benefício da competição de mercado.

(...) uma TV estatal para abordar apenas uma versão dos fatos, para levar apenas a propaganda oficial e contaminar os lares brasileiros. Não como uma TV Aberta, não como uma TV inserida na livre concorrência, mas como uma TV que vem em detrimento do processo democrático (19/02).

## **Sede**

Mesmo discordando da proposta, PSDB e DEM acabaram entrando em acordo com o governo, por exemplo, em relação a procedimentos de votação que incluíam a não-obstrução dos trabalhos. Normalmente, a obstrução não se dá apenas pela ausência do voto, mas por meios de sucessivos requerimentos de adiamentos de discussão, destaques para votação em separado e pedidos de verificação de quórum que resultam em votações nominais (com registro no painel eletrônico). Com os acordos feitos, a oposição aceitou até mesmo a limitação de destaques. Em vários momentos, porém, os deputados opositores manifestaram sua esperança de que o Senado colocasse mais obstáculos ao projeto. Os senadores haviam acabado de votar o fim da CPMF, impondo a retirada de R\$ 40 bilhões do orçamento. Mas a votação no Senado acabou mantendo o texto da Câmara, embora a sessão tenha sido muito tumultuada por causa das manobras do governo para acelerar a decisão.

Para se ter uma idéia, a principal polêmica do projeto na Câmara foi a questão da sede da nova EBC. O texto original falava em sede no Rio de Janeiro e escritório principal em Brasília. Depois de alguns adiamentos, os deputados votaram pela sede em Brasília com o argumento de que a capital federal deve abrigar os órgãos federais. O governo defendeu a sede no Rio por causa da existência naquela capital de melhores condições técnicas de produção.

### 3.3 - A POSIÇÃO DAS EMPRESAS

A pesquisa com as palavras "TV" e "pública" (com conector "e") no Banco de Notícias Seleccionadas da Câmara entre os dias 1/10/2007 (MP apresentada no dia 11/10) e 26/2/2008 (conclusão da votação) retornou 226 textos. Foram seleccionados apenas 20 textos a partir dos mesmos critérios adotados para o projeto do CFJ. Deste total, 13 eram contrários, 5 favoráveis e 2 neutros. O interesse da imprensa pela matéria, portanto, foi bem menor. E a classificação dos argumentos mostra que a maioria esteve voltada para a possibilidade de controle da TV pelo governo em função das indicações previstas para a diretoria (f.4) e para o conselho curador (f.5).

---

#### NÚCLEO POLÍTICO/CONTROLE GOVERNAMENTAL (total: 29)

- Haverá manipulação política.....	11
- Possibilidade de uso ideológico.....	6
- Direção vinculada ao governo.....	5
- Conselho curador designado pelo governo.....	4
- Projeto de Poder do PT.....	3

#### NÚCLEO PROCEDIMENTAL/CORREÇÕES (total: 16)

- MP impede discussão aprofundada.....	7
- MP para assunto não urgente.....	6
- Definição de recursos não está clara.....	2
- Conselho curador é mais consultivo que deliberativo.....	1

#### NÚCLEO ECONÔMICO-SOCIAL/GASTO DESNECESSÁRIO (total: 11)

- Gasto supérfluo diante das necessidades do país.....	6
- Modelo TV Pública é ultrapassado.....	2
- Experiência mundial não é boa.....	1
- Má qualidade das TVs públicas em geral.....	1
- Não compete com grande mídia que já está consolidada.....	1

#### NÚCLEO MORAL/VIOLAÇÃO DE DIREITOS PRIVADOS (total: 2)

- Mudanças feitas pelo relator interferem na iniciativa privada (eventos esportivos).....	1
- Não tem limites claros para apoio cultural (patrocínio das estatais), o que reduz a publicidade nas TVs comerciais.....	1

---

Quadro 4 – Argumentos das empresas contrários à TV Pública

---

#### NÚCLEO POLÍTICO/CONTRAPONTO AO MERCADO (total: 8)

- TV Pública funciona como contraponto à esfera mercantil (consumoXcidadania) .....	3
- Espectadores farão o controle da TV, não vai ser utilizada	



politicamente.....	2
- Contraponto à ideologia transmitida pelas TVs comerciais.....	1
- Valorização do papel do Estado na sociedade.....	1
- Sociedade terá o controle pelo conselho curador.....	1
<b>NÚCLEO MORAL/GARANTIA DE DIREITOS (total: 6)</b>	
- Abordará temas de interesse da sociedade em geral.....	3
- Fortalece regionalização.....	2
- Permite reforço da soberania da América Latina por meio de parcerias entre TVs.....	1
<b>NÚCLEO ECONÔMICO-SOCIAL (total: 6)</b>	
- Favorece formação de rede pública de TVs.....	2
- É resultado de lutas de movimentos sociais.....	2
- Transforma atuais TVs estaduais estatais em públicas.....	1
- Funde estruturas sobrepostas (mais racional).....	1
<b>NÚCLEO PROCEDIMENTAL</b>	
- Regulamenta Constituição.....	1

---

Quadro 5 – Argumentos das empresas favoráveis à TV Pública

Alguns argumentos vêm associados à idéia de que a TV pública não é urgente (f.6) e é um gasto supérfluo em face das necessidades do país (f.6): "O Brasil já tem TV pública – em excesso. São 177 canais, que consomem 800 milhões de reais por ano pagos por você, leitor. E para quê? Para compor aquela extensa zona morta no controle remoto" (Veja, 12/12/2007). Outro argumento significativo é o que destaca a idéia de que o modelo de TV pública estaria ultrapassado (f.2), não recomendado pela experiência mundial (f.1); sendo que sua versão real é de má qualidade (f.1). Ou seja, não é uma alternativa à TV comercial (f.1):

As experiências de TVs públicas nas grandes democracias do Ocidente não são lá uma Brastemp. Na França e na Itália elas servem para empregar jornalistas cujo talento rarefeito e obsessão política os inabilitam a disputar uma vaga nas televisões comerciais (Veja, 12/12/2007).

Ao analisar a estréia oficial da TV pública, "Veja" comenta ainda um debate veiculado no dia, que reforçaria a idéia de má qualidade da programação:

O ponto alto foi um debate entre os ministros Franklin Martins, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, e Gilberto Gil, da Cultura. O assunto? A importância da TV pública, ora. Os dois ou três espectadores da emissora agora aguardam ansiosamente pelos debates decisivos sobre os projetos do governo para a produção de etanol. Um dormonid teria menos efeito soporífero.

O jornalista Nelson Motta, em artigo na Folha de S.Paulo (19/10/2007), busca mostrar que a experiência de TV pública na Venezuela não estava dando certo. A emissora havia perdido audiência:

Programas sobre artesanato, danças folclóricas, escolas comunitárias, saúde da mulher, música nativista, celebração de heróis nacionais, entremeados por propaganda governamental, não estão conseguindo agradar o público, que continua preferindo as novelas, os telejornais e as séries americanas das TVs privadas.

Motta afirma ainda que não basta um conselho decidir que um programa é bom. "É o público que vai julgar, vendo ou mudando de canal. E aí, mudem-se os programas, não o público".

29 argumentos eram voltados, novamente, para as supostas más intenções do governo com a proposta, o que impede uma avaliação em torno dos objetivos do trabalho. A possibilidade de manipulação da nova TV pelo governo (f.11) se torna uma acusação sem sentido, de acordo com o presidente da Abepec, Antonio Achilis Alves da Silva; se for considerado o fato de que o Executivo manteve a sua própria TV, a NBR, bem como as TVs dos Poderes Legislativo e Judiciário (Folha de S.Paulo, 20/11/2007). Mas há várias referências à possibilidade de uso da TV pelo governo para fazer propaganda das suas ações, de personalidades ou de uma ideologia:

Sua independência do poder? Nenhuma. Nele, o presidente Lula aparece até para dar palpites sobre o rebaixamento do Corinthians. (...) Como a natureza, as vagas no serviço público abominam o vácuo. Elas estão sendo ocupadas em ritmo frenético pelos petistas. (Veja, 12/12/2007).

Uma TV manipulável, paga com impostos, mas sem controle público sobre conteúdo e gastos. A TV de Lula nasce com pouco de BBC e muito do velho Brasil. (Folha de S.Paulo, 2/12/2007).

No Brasil, como o governo não tem as maiores TVs sob controle, cria a sua própria TV, porque, cá como lá [Rússia], o público se informa é pela televisão, que jornais são para os 10% ou 15% mencionados pelo jornalista russo. (Folha de S.Paulo, Clóvis Rossi, 2/12/2007).

De um modo ou de outro, em que pese o impasse semântico e conceitual entre o que se tem como TV pública ou estatal, estrategicamente estabelecido, a principal ameaça da Empresa Brasileira de Comunicação reside no fato de que, nela, a informação se transforme em mais um instrumento ideológico - subliminar ou não - a serviço do pensamento único. Não se discute hoje que os objetivos políticos do PT são de caráter hegemônico, o que vale dizer, numa linguagem crítica, totalitário. (O Estado de S.Paulo, Ipojuca Pontes, 22/11/2007).

É impressionante a capacidade dos que ora acampam nos jardins do poder de aplicarem recursos sempre escassos de forma ineficiente, claramente política e, o que é pior, a serviço de uma ideologia caduca. Haja CPMF para sustentar tanta estroinice com o erário! (Jornal do Brasil, Ubiratan Iorio, 29/10/2007).

Se Lula o desejar, não faltará dinheiro para contratações milionárias e equipamento de primeira, condições para o estabelecimento de uma plataforma de propaganda política e ideológica, além polpudos empregos e exposição às câmeras, com o objetivo de quebrar resistências de muitos que ainda não aderiram. (Jornal do Brasil, Boris Casoy, 21/10/2007).

A "sociedade" não tem como fiscalizar a TV pública. Poderá apenas dar-lhe ou negar-lhe audiência - que é o que tem ocorrido com as televisões públicas em funcionamento. Mas não terá como impedir que essa rede seja um instrumento de proselitismo eleitoral e de propaganda ideológica. (O Estado de S.Paulo, 20/10/2007).

É interessante destacar que todas estas referências ao "projeto de poder" do PT vêm desde a proposta do CFJ. A revista "Veja" inclusive faz uma vinculação entre uma proposta e outra, afirmando que se trata de uma nova tentativa de intervir no trabalho da imprensa. "A TV pública parece ser apenas um prêmio de consolação para os aloprados que tentaram em vão censurar a

imprensa com a criação de um soviet (conselho, em russo) Federal de Jornalismo no primeiro mandato de Lula" (12/12/2007).

Entre os argumentos favoráveis pode ser ressaltada a idéia de que a TV pública funcionaria como uma alternativa à TV comercial (f.3), refletindo melhor os temas de interesse da sociedade em geral (f.3). Emir Sader afirma que a mídia comercial não é democrática:

É antidemocrática porque se dirige ao seletivo grupo da alta esfera do mercado, de assinantes e leitores de grande poder aquisitivo, que são os que atraem as agências de publicidade. Os temas que lhe interessa são, assim, os temas dessa elite. Um exemplo: pagar menos impostos. (Correio Braziliense, 17/2/2008).

Sader também fala na necessidade de quebrar o "pensamento único" da mídia comercial que, por exemplo, teria a tendência de "diabolizar" o Estado.

### **3.4 - PLURALISMO E MERCADO**

Embora a TV pública tenha sido aprovada, a idéia aqui é mostrar que esta regulamentação atingiu apenas uma parte específica do problema relacionada à democratização da comunicação e este seria um dos motivos de a proposta não ter sofrido uma oposição intensa. Já a regulação da radiodifusão comercial no Brasil é um debate que se renova de tempos em tempos, mas que não prospera, de acordo com diagnóstico do consultor legislativo da Câmara dos Deputados, Cristiano Aguiar Lopes (2005). Como no caso do CFJ, a tentativa do governo Lula de regular acesso e conteúdos por meio da Ancinav em 2004 também foi rejeitada e nem chegou a ser elaborada formalmente. Antes disso, Fernando Henrique Cardoso havia separado as telecomunicações da radiodifusão em 1995 por causa das privatizações do primeiro setor, mas o anteprojeto sobre TVs e rádio ficou engavetado.

Segundo Lopes, porém, não é possível separar teles, meios de comunicação e informática porque o futuro tecnológico do setor pressupõe a união destes elementos. Desta forma, a Ancinav também nasceria comprometida porque deixava a cargo do Ministério da Cultura a fiscalização do conteúdo. Ou seja, o tratamento legal e institucional que for dado às redes físicas e às plataformas tecnológicas, e à regulação das atividades de produção e difusão de conteúdo audiovisual teriam que estar juntos:

Em um cenário de convergência tecnológica, no qual a TV e o rádio digitais sejam utilizados em toda a sua potencialidade de interatividade e de oferta de serviços, a radiodifusão se confundirá com as redes de telecomunicações, ao ponto de integrar redes únicas de transmissão de dados. Ao contrário do que existe hoje, a radiodifusão será baseada em um ambiente multisserviço, no qual a interatividade permitirá uma completa alteração do conceito de "telespectador" e de "ouvinte", que passará a ser um "usuário" de uma plataforma digital de comunicação e informação (p.14).

Como já foi dito, a regulação de conteúdo na radiodifusão se justifica pelos preceitos

constitucionais relativos a estas concessões públicas. Mas a Constituição também estabelece uma saída tangencial à cobrança destas contrapartidas das redes privadas, que é a complementaridade dos sistemas comercial, estatal e público. Promover redes públicas que assumam os preceitos constitucionais, portanto, seria uma das missões do Estado. As críticas a esta idéia partiriam daqueles que associam liberdade de imprensa à livre iniciativa. O Estado, nesta visão, não ofereceria a isenção necessária para o exercício da atividade jornalística.

O financiamento direto pelo Estado de redes públicas de radiodifusão seria polêmico por esta possibilidade de cooptação dos veículos para os interesses do governo. Mas existem problemas também quando a gestão é feita por um conselho independente como é o caso da TV pública. “O risco (...) é que a radiodifusão pública, ancorada em sua independência política e financeira, torne-se presa de sua própria administração – uma burocracia autonomizada, que não presta contas nem ao público, pois não depende de audiência, nem aos representantes eleitos” (Miguel, 2004, p.142).

A situação fica mais difícil quando a discussão é sobre a regulação da radiodifusão privada. Habermas, em artigo recente (Folha de S.Paulo, "O Valor da Notícia", 27/5/2007), comentando a situação da imprensa alemã, afirma que o Estado deveria mesmo injetar recursos em alguns jornais para evitar que eles fossem comprados por corporações ligadas ao entretenimento. Ele justifica a intervenção, afirmando que a informação é uma necessidade básica como a energia e a água, também reguladas pelo Estado. Mas não deixa de observar que regular o mercado de imprensa é uma situação contra-intuitiva:

Afinal, o mercado foi outrora o cenário em que idéias subversivas puderam se emancipar da repressão estatal. Mas o mercado só é capaz de desempenhar essa função se as determinações econômicas não penetrarem nos poros dos conteúdos culturais e políticos dispersos no mercado.

Um exemplo de regulação de conteúdo da radiodifusão privada é o caso da "Fairness Doctrine", que vigorou nos Estados Unidos entre 1949 e 1987. A legislação exigia das empresas de rádio e TV comerciais a transmissão de temas de interesse público com a exibição de pontos de vista diferenciados sobre eles ([http://en.wikipedia.org/wiki/Fairness Doctrine](http://en.wikipedia.org/wiki/Fairness_Doctrine), acesso em 24/10/2008). A Suprema Corte americana julgou a medida, adotada pela FCC (Federal Communications Commission), constitucional devido ao limitado espectro de frequências. A idéia era a de que a decisão não feria a primeira emenda (liberdade de expressão) porque o mais importante seria o direito dos espectadores e dos ouvintes a obter informação plural e não o das empresas a divulgarem o que quisessem.

Mas, a partir do governo Ronald Reagan, quando a medida foi revogada, a corte afirmou que já estavam presentes "muitas vozes midiáticas no mercado". Ou seja, o entendimento principal

é o de que, garantida a pluralidade geral, não interessa como cada emissora em particular veicula o seu noticiário. O Congresso americano, porém, já tentou revitalizar a Fairness Doctrine duas vezes, mas ambas sofreram vetos presidenciais.

No caso brasileiro, não só a questão do conteúdo, mas a problema do acesso também é complicado. O mercado é concentrado e as barreiras à entrada de novos participantes são significativas. O pesquisador Venício A. de Lima (2004) mostra que o mercado brasileiro de mídia padece de vários problemas como a existência de monopólios familiares em alguns estados, por vezes vinculados a elites políticas, e vários casos de propriedade cruzada, onde uma mesma empresa detém o controle, por exemplo, da rádio, do jornal e da TV mais importantes da região. Uma situação que vem sendo mantida ao longo dos anos:

No Brasil, em sentido inverso à unificação das políticas públicas de comunicações que predomina no resto do mundo, a radiodifusão foi excluída do alcance da legislação sobre serviços de telecomunicações desde 1995 e padece de um inédito vazio regulatório que certamente favorece àqueles setores que preferem a permanência indefinida do status quo normativo do setor. Todavia, um impressionante número de novas regras entrou em vigor nos últimos anos e tornou possível a desregulamentação e a privatização das comunicações, inclusive com a participação direta do capital estrangeiro (P.93).

As atas do 32º Congresso Nacional dos Jornalistas (2006) resumem a situação atual da seguinte forma:

O estudo "Os Donos da Mídia", realizado em 2002 pelo Epcom - Instituto de Estudos e Pesquisa em Comunicação -, revelou que seis organizações empresariais detêm a propriedade de 667 veículos de comunicação, entre emissoras de TV, rádios e jornais. As Organizações Globo detêm 32 concessões de TV e possuem 113 afiliadas no país, obtendo 54% da audiência e da verba publicitária (R\$ 1,59 bilhão em 2002) (...) Pesquisa Anual de Serviços realizada pelo IBGE em 2000 apontou que 79,6% das receitas do setor estão concentradas em apenas 3,5% das corporações.

## **Pluralismo**

Apesar de ser avaliada por vários parlamentares e grupos de pressão, conforme a pesquisa, como gasto de dinheiro público com algo que a iniciativa privada faz melhor, a TV pública atenderia a uma das características da corrente liberal, que é o aumento do pluralismo das fontes de informação. Embora possa ser feita uma analogia entre o conselho curador da TV pública e o CFJ no sentido do deliberacionismo, o primeiro não tem a abrangência a que se propunha o segundo.

Outra característica do modelo liberal presente na idéia da TV pública brasileira é a crença na possibilidade de um jornalismo objetivo como uma capacidade técnica dos profissionais do ramo. Neste caso, uma televisão não precisaria necessariamente ter recursos privados para ser imparcial. O problema seria apenas afastar o governo da direção da TV; como na TV privada se busca a separação entre departamento de jornalismo e departamento de publicidade (Bucci, 2000).

No modelo deliberacionista, a idéia de objetividade não seria, porém, uma capacidade de um indivíduo ou de um grupo, mas um conceito de certa maneira "construído" pela discussão racional. Nada impede que o conselho curador da TV pública possa exercer este papel; embora a discussão aponte mais para a missão de definir a linha editorial da rede.

A crítica empregada pelos parlamentares e pela mídia, portanto, foi bem mais "morna" em relação à TV na comparação com o CFJ. Sem muito a questionar no campo das ameaças, os argumentos retóricos se concentraram na tese da futilidade. Ela é empregada a todo momento para apontar o desperdício de dinheiro público com um projeto que a Europa, por exemplo, já teria abandonado. Os opositores do projeto também tentaram mostrar que a TV continuaria sendo controlada pelo governo porque os seus conselheiros seriam indicados pela Presidência.

O argumento da futilidade humilha e desmoraliza o oponente (Hirschman, 1992), como foi largamente utilizado por Veja em sua edição sobre o assunto (12/12/2007). "Na França e na Itália, elas (TVs públicas) servem para empregar jornalistas cujo talento rarefeito e obsessão política os inabilitam a disputar uma vaga nas televisões comerciais", afirma a revista. Mais à frente, a TV pública brasileira é comparada a um remédio para dormir.

## **Executivo**

Ao passar de uma proposta como o CFJ para a TV pública, também o governo Lula mostrou uma mudança no sentido do liberal-pluralismo. O programa de governo elaborado para a campanha de 2006 fala na criação da TV pública e em revisão da legislação para correção das brechas que facilitariam a formação de oligopólios na radiodifusão. Embora cite novamente a Ancinav, o texto não retoma a questão do CFJ como havia sido anunciado pelas lideranças governistas após a derrota na Câmara.

A proposta também cita a necessidade de regulamentação da Constituição para que as concessionárias se comprometam com as contrapartidas previstas na Carta. E ainda há a intenção de fortalecer as rádios comunitárias, além de desenvolver jornais e revistas independentes com incentivos governamentais. Até o momento, contudo, apenas a TV pública foi proposta e aprovada.

De maneira coerente com as posições defendidas no Congresso, o programa do candidato da coligação PSDB/DEM, Geraldo Alckmin, tratava apenas do acesso mais fácil da população aos meios de comunicação e a equipamentos de informática -a universalização do acesso à internet- por meio de mecanismos como a TV digital.

## Conclusões

O principal ponto do trabalho foi analisar a atuação dos deputados federais e dos grupos de pressão sobre a atividade parlamentar com o objetivo de encaixar os argumentos utilizados para a votação de duas propostas legislativas nas teorias que tratam da democratização da mídia. Com base nos modelos sistematizados por Luis Felipe Miguel (2004), observou-se que os argumentos utilizados para rejeitar a criação do Conselho Federal de Jornalismo correspondem às características do modelo liberal-pluralista, conforme descrição feita pelo pesquisador em quadro reproduzido nas páginas 19/20 deste trabalho. Já os argumentos que buscavam a aprovação eram mais ligados à perspectiva da esfera pública.

Embora a rejeição do CFJ tenha sido objeto de um acordo entre governistas e oposicionistas, os argumentos dos deputados favoráveis à rejeição e de quase a totalidade das empresas de comunicação e de suas entidades representativas foi no sentido de que a competição de mercado é o melhor mecanismo para o controle ético da mídia. Além disso, a proposta, na visão destes atores, feria a liberdade de imprensa, um direito fundamental. A pluralidade das informações não poderia ser regulada por um conselho por meio da vigilância da conduta profissional, mas pelo mercado. Há a perspectiva de uma atuação imparcial e objetiva da mídia na orientação do leitor que, desta forma, é capaz de fazer as suas escolhas a partir de fatos.

Em contrapartida, embora a visão da esfera pública - compartilhada na análise por entidades sindicais e entidades representativas de outras categorias profissionais, além de parte dos acadêmicos ligados ao setor - também acredite na possibilidade de uma informação objetiva ou a mais objetiva possível; a produção desta informação seria baseada em procedimentos éticos discutidos previamente e voltados para as questões de interesse público. Há a idéia de participação da sociedade civil na definição destes procedimentos dentro do CFJ e a "correção de rumos" não é feita somente pelo mercado, mas por uma discussão racional entre os atores a partir da análise de casos concretos.

De alguma forma, a proposta de criação de um Conselho Federal de Jornalismo comportava a idéia de estender o debate sobre as decisões relativas ao processo jornalístico à sociedade como um todo. Afinal, o principal foco do projeto era fiscalizar o cumprimento do Código de Ética da profissão, questionamento que poderia ser feito por qualquer pessoa interessada. Ao pressupor uma discussão institucionalizada e regida por regras, o CFJ atenderia à necessidade de um procedimento claro para as suas decisões conforme a teoria deliberativa.

No caso da TV pública, em um primeiro momento ela poderia estar mais ligada à

democracia radical por ser uma alternativa promovida pelo Estado e estar comprometida, por exemplo, com a veiculação de produções independentes e de produções regionais, vozes menos presentes na programação comercial. Além disso, o conselho curador tem o objetivo de fazer um controle de conteúdo "extramercantil", mais próximo da discussão racional buscada pela esfera pública. No entanto, os seus defensores não falam em uma redução do peso dos profissionais em favor de grupos sociais diferenciados, um "empoderamento" destes grupos. Fazem questão de realçar, porém, a possibilidade de uma informação imparcial em contraposição ao "pensamento único" da grande imprensa.

Boa parte dos parlamentares que se opuseram ao CFJ também rejeitaram a TV pública seja porque o governo teria que gastar com algo não urgente, seja porque ela poderia competir com as redes comerciais em torno dos apoios culturais de empresas estatais. Mas houve até acordo para as votações porque a TV não era vista como um "real" competidor de mercado. Portanto, o realce dado por ambos os lados à questão da alternativa, da entrada de um novo competidor (ainda que fraco), joga a proposta para o campo do liberal-pluralismo.

Ainda em relação ao CFJ, a intensa oposição sofrida pelo projeto deve ser relativizada em função do momento político no qual a proposta foi apresentada. A Fenaj, principal patrocinadora da proposta, reconheceu que o momento escolhido não foi o melhor, dada a animosidade reinante entre imprensa e presidente. Também afirmou que errou ao aceitar uma simplificação do texto no Executivo com o objetivo de torná-lo mais palatável. A entidade fez a seguinte análise do episódio no 32º Congresso Nacional dos Jornalistas (atas):

É preciso reconhecer que a categoria em todo o país não estava preparada, esclarecida e convencida para enfrentar o que se seguiu após a apresentação do projeto. Os resultados desses erros foram trágicos: um texto de lei por demais enxuto e que provocava dúvidas; um texto que não respondia a muitas dessas dúvidas; uma reação conservadora e autoritária dos veículos de comunicação e de seus "pistoleiros" intelectuais; muita desinformação no seio da categoria e no chão das redações; divisionismo e uma sociedade arreada à proposta.

Outros países também travaram essa discussão com resultados diferentes. A Europa das décadas de 60 e 70 foi pioneira na criação de conselhos de imprensa e eles vêm justamente para preencher o vazio deixado pelo fim dos monopólios estatais dos sistemas de radiodifusão (Jean-Bertrand, 2002). E estes conselhos, de formatos diferentes, não surgem espontaneamente. "É raro um conselho ser implantado sem que uma pressão direta ou indireta seja exercida por um governo ou parlamento" (p.152). A resistência -lá como aqui- aconteceu tanto da parte das empresas quanto dos jornalistas. E os argumentos foram muito semelhantes aos verificados neste trabalho:

No campo dos ultraliberais, no qual se dispensaria de boa vontade toda lei ou regulamentação referente à mídia, apresenta-se a deontologia como um complô comunista conta a liberdade da palavra e a liberdade de empresa. O jornalista tem o direito de ser irresponsável: somente sua consciência pode julgá-lo. Se um meio de comunicação não atende ao público, o mercado pode eliminá-lo (p.177).



O formato defendido por Jean-Bertrand para os conselhos é o que reúne patrões, jornalistas e usuários. Um levantamento de 2003 ([www.presscouncils.org](http://www.presscouncils.org)) feito pelo pesquisador mostrou a existência de 71 conselhos pelo mundo, sendo que o formato misto estava presente em 42 conselhos. 15 conselhos eram regionais como os 5 existentes no Canadá; e 3 conselhos eram formados apenas por jornalistas como acontece na Itália. Em 5 conselhos, há a presença de parlamentares e 4 foram criados por algum mecanismo legal, mas são independentes como é o caso do conselho indiano.

Um controle completamente diferente é o que acontece na Itália, onde a Ordem dos Jornalistas, criada em 1963, reúne todos os jornalistas do país que têm de fazer um exame para poderem exercer a profissão. As comissões regionais podem decidir pela exclusão de algum membro da categoria, embora existam recursos à instância nacional. Mas a maior parte dos conselhos, que são mistos, apenas emite advertências e sugere a publicação de correções. Este é o caso do Press Complaints Commission, o conselho inglês, um dos mais antigos.

No Brasil, parece evidente então a força do projeto liberal-pluralista como parte dos discursos "vencedores" no sentido das votações em plenário. O debate travado em torno do CFJ e da TV revelou ainda interesses econômicos de grupos de pressão situados além das crenças. Eles estão presentes na questão dos patrocínios das empresas estatais à TV, mas, principalmente na possibilidade de interferência do CFJ nos rumos de empresas privadas, muitas delas ligadas aos próprios parlamentares.

Apesar de não ser possível um "tribunal de apelação neutro" para julgamento de teorias rivais, visto que não existem dados pré-conceituais ou pré-teóricos (McIntyre, 1991), é possível afirmar que existem pontos de contato entre as tradições que devem ser buscados pelos pesquisadores. É o que acontece com as teorias analisadas neste trabalho. O discurso presente na mídia, porém, parece mostrar uma "postura" pouco aberta a estas reflexões. Desta forma, o apelo a liberdades e direitos fundamentais -de maneira intransigente- têm a função de rejeitar as tentativas de regulação, mesmo que estas possam vir em apoio daqueles. Os parlamentares, por sua vez, corroboram o discurso midiático, optando por uma regulação pontual, particularmente quando essa regulação têm por objetivo proteger seus interesses imediatos, como é o caso das eleições.

## Bibliografia

- ABBAGNANO, Nicola. 1998. Dicionário de Filosofia. Martins Fontes. São Paulo
- AFONSO DA SILVA, José. 2005. Curso de Direito Constitucional Positivo, Malheiros, São Paulo.
- ALDÉ, Alessandra. 2004. A Construção da Política. FGV. Rio de Janeiro.
- ALDÉ e VASCONCELLOS, Fábio. (2007). "Ao Vivo, de Brasília: Escândalo Político, Oportunismo Midiático e Circulação de Notícias" in II Compolítica. Belo Horizonte.
- 2007. ALDÉ; Mendes, Gabriel; e FIGUEIREDO, Marcus. "Imprensa e Eleições Presidenciais: Natureza e Consequências da Cobertura das Eleições de 2002 e 2006" in Venício A. de Lima, org. (A Mídia nas Eleições de 2006. Fundação Perseu Abramo. São Paulo).
- BAQUERO, Marcelo (org). 1996. Condicionantes da Consolidação Democrática: Ética, Mídia e Cultura Política. UFRGS, Porto Alegre.
- BARROS FILHO, Clóvis de. 2003. Ética na Comunicação. Summus. São Paulo.
- BLANCO, Victor Sampedro. 1999. "Efectos de Los Medios de Comunicación Sobre La Opinión Pública: Los Paradigmas Sobre El Poder del Público" in Comunicação e Política, v. 6, n. 1, p. 129-155. Rio de Janeiro.
- BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicolla e PASQUINO, Gianfranco. 1998. Dicionário de Política. UnB. Brasília.
- BUCCI, Eugênio. 2000. Sobre Ética e Imprensa. Companhia das Letras. São Paulo.
- CALHOUN, Craig (org). 1996. Habermas and The Public Sphere. The Mit Press, Cambridge, Massachusetts; and London, England.
- CANALI, Geraldo Valente. 2005. "A Ideologia no Uso do Conceito de Liberdade de Imprensa. Uma Análise à Luz da Hermenêutica de Profundidade". Tese de doutoramento em Comunicação Social. PUC/RS. Porto Alegre.
- CAPELLA, J.N. e JAMIESON, K.H. 1997. Spiral of Cynicism: The Press and The Public Good. Oxford, Oxford University Press.
- CAPPELLETTI, Mauro. 1993. Juízes Legisladores? Sergio Antonio Fabris. Porto Alegre.
- CARDOSO, Adalberto. 1995. "Jornalistas: Ética e Democracia no Exercício da Profissão" in Novos Estudos Cebrap, n.42, p.130-140, julho.
- CHAUÍ, Marilena. 2003. Convite à Filosofia. Ática. São Paulo.
- COIMBRA, Marcos. 2007. "A Mídia Teve Algum Papel Durante o Processo Eleitoral de 2006?" in Venício A. de Lima, org. (cit).
- COUTINHO, Aline de Almeida e MIGUEL, Luis Felipe. 2007. "A Crise e suas Fronteiras: Oito Meses de 'Mensalão' nos Editoriais dos Jornais" in Opinião Pública, Campinas, v. 13, n. 1, p.97-123.
- DAHL, Robert. 2003. Um Prefácio à Teoria Democrática. Jorge Zahar. Rio de Janeiro.
- ENTMAN, Robert. 1989. Democracy Without Citizens. Oxford University Press. New York.
- FARIAS, Edilsom Pereira de. 1996. Colisão de Direitos. A Honra, a Intimidade, a Vida Privada e a Imagem Versus a Liberdade de Expressão e Informação. Sergio Antonio Fabris Editor. Porto Alegre.
- FERRIGOLO, Noemi Mendes Siqueira. (2005). Liberdade de Expressão. Direito na Sociedade de Informação. Mídia, Globalização e Regulação. Pillares, São Paulo.
- FIGUEIREDO, Argelina e LIMONGI, Fernando. 1999. Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional. FGV, Rio de Janeiro.

- FONSECA, Francisco F. 2004. "Mídia e Democracia: Falsas Confluências" in Revista de Sociologia e Política, n. 22, p.13-24.
- FRASER, Nancy. 1996. "Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy" in Craig Calhoun (org), cit.
- FREITAG, Barbara e Rouanet, Sérgio Paulo. 1980. Habermas: Sociologia. Ática. São Paulo.
- GARNHAM, Nicholas. 1996. "The Media and the Public Sphere" in Craig, Calhoun (org), cit.
- HABERMAS, Jürgen. 1984. Mudança Estrutural da Esfera Pública. Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro.
- 1997. Direito e Democracia. Entre Facticidade e Validade. v.II. Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro.
- 2002. A Inclusão do Outro, Estudos de Teoria Política. Loyola. São Paulo.
- HERSCOVITZ, Heloiza Golbspan. 2000. "Jornalistas de São Paulo: Quem São e o Que Pensam em Comparação aos Jornalistas Americanos e Franceses" in Revista Brasileira de Ciências da Comunicação. v. 23, n.2, julho/dezembro.
- HIRSCHMAN, Albert O. 1992. A Retórica da Intransigência - Perversidade, Futilidade e Ameaça. Companhia das Letras, São Paulo.
- JAKOBSEN, Kjeld. 2007. "A Cobertura da Mídia Impressa aos Candidatos nas Eleições Presidenciais de 2006" in Venício A. de Lima, org. cit.
- JEAN-BERTRAND, Claude. 2002. O Arsenal da Democracia: Sistemas de Responsabilização da Mídia. Edusc, Bauru.
- KARAM, Francisco José. 1997. Jornalismo, Ética e Liberdade. Summus. São Paulo.
- KEANE, John. 1991. The Media and Democracy. Cambridge. Polity.
- 1996. "Transformações Estruturais da Esfera Pública" in Comunicação e Política. v. 3, n. 1, Rio de Janeiro.
- LATTMAN-WELTMAN, F. 2001. "Mídia e Accountability: Dimensões e Condições da Poliarquia" in X Encontro da Compós, Brasília.
- LIMA, Venício A. de Lima. 2004. Mídia: Teoria e Política. Perseu Abramo, São Paulo.
- LOPES, Cristiano Aguiar. 2005. "Reflexões sobre a Regulação da Radiodifusão no Brasil - Em Busca da Lei Geral de Comunicação Eletrônica de Massa". Estudo técnico da Câmara dos Deputados. Brasília.
- MACINTYRE, Alasdair. 1991. Justiça de Quem? Qual Racionalidade? Loyola. São Paulo.
- MANIN, Bernard. 1995. "As Metamorfoses do Governo Representativo". Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 10, n. 29.
- McCOMBS, M. e SHAW, D. 1972. "The Agenda-Setting function of Media" in Public Opinion Quarterly, v.36, n.2, p.176-187. New York.
- MIGUEL, Luís Felipe. 1999. "O Jornalismo como Sistema Perito" in Tempo Social, v.11, n. 1, p.197-208. São Paulo.
- 2000. "Retrato de Uma Ausência: A Mídia nos Relatos da História Política do Brasil" in Revista Brasileira de História, v. 20, n. 39, p.190-199.
- 2002. "Os Meios de Comunicação e a Prática Política" in Lua Nova, n.55-56, p.155-184.
- 2003. "Representação Política em 3-D. Elementos para Uma Teoria Ampliada da Representação Política" in Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 18, n. 51, p.123-140.
- 2004. "Modelos Utópicos de Comunicação de Massa para a Democracia" in Comunicação e Política, v. 22, p.129-146. Rio de Janeiro.
- PORTO, Mauro. 1996. "A crise de confiança na política e suas instituições: os mídia e a legitimidade da democracia" in Baquero (cit).

- RUBIM, Antonio Albino Canelas. 2007. "Ética da política e Ética na Política nas Eleições de 2006" in Venício A. de Lima, org. cit.
- SARTORI, Giovanni. 1994. A Teoria da Democracia Revisitada (v.1). Ática. São Paulo.
- SOUZA, Florentina das Neves. 2007. "O Papel do Jornal Nacional nas Eleições Presidenciais de 2006", painel da II Compolítica. Belo Horizonte.
- STROM, Kaare e MULLER, Wolfgang C. 1999. "Political Parties and Hard Choices" in Policy, Office ou Vote? How Political Parties in Western Europe Make Hard Decisions. Cambridge, Cambridge University Press.
- STUART MILL, John. 2000. A Liberdade/Utilitarismo. Martins Fontes. São Paulo.
- TRAQUINA, Nelson (org.). 1999. Jornalismo: Questões, Teorias e 'Estórias', Vega, Lisboa.
- TSE, Jurisprudência do. 2007a. Temas Selecionados - Propaganda Eleitoral. v. 5, atualizado até dezembro de 2006. Secretaria de Gestão da Informação. Brasília.
- 2007b. Temas Selecionados - Direito de Resposta na Propaganda Eleitoral, v. 14, atualizado até dezembro de 2006. Secretaria de Gestão da Informação. Brasília.
- TUCHMAN, Gaye. 1999. "A Objetividade como Ritual Estratégico: Uma Análise das Noções de Objetividade dos Jornalistas" in Traquina (cit.)